

Relatório e Contas | 2024

O Banco Finantia em Síntese

O Banco Finantia é um banco independente, com larga experiência nacional e internacional de mais de 37 anos, e é um importante operador em Portugal nas áreas de banca de investimento e banca privada.

O Banco Finantia sempre apresentou uma sólida situação financeira com rácios de capital superiores à média do setor. A estabilidade e sustentabilidade de seu modelo de negócio têm merecido a confiança de clientes e contrapartes ao longo dos anos.

O Banco opera em dois importantes nichos de mercado:

Corporate & Investment Banking – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; e serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições.

Private Banking – serviços personalizados de qualidade para clientes afluentes e de elevado património.

O Banco Finantia tem como principais unidades operacionais um banco em Portugal com uma sucursal em Espanha e subsidiárias no Reino Unido e nos Estados Unidos.

A performance do Banco Finantia, o seu sucesso, a qualidade e a competência profissional da sua equipa têm sido reconhecidos ao longo dos anos através da atribuição de um vasto número de prémios internacionais.



1. Enquadramento Macroeconómico

1.1 Economia Mundial

2024 ficou fundamentalmente marcado pelo arrastar dos conflitos no Leste Europeu e Médio Oriente, a resiliência da economia americana, as eleições americanas e a expansão da Inteligência Artificial (IA).

Em termos da política monetária, houve uma inversão da política de subida de taxas seguida em 2023. Em 2024 o Banco Central Europeu desceu a sua taxa de referência de 4,5% no início do ano para 3,25% no final do ano e a Reserva Federal desceu o intervalo de Fed Funds de 5,25% a 5,5% para 4,25% a 4,5%.

A redução das taxas de juro, o potencial económico da IA e a possibilidade da eleição de Trump para a Casa Branca (visto como o candidato mais *pro-business*) contribuíram para um aumento significativo dos preços dos ativos de risco ao longo do ano e para que a economia americana mantivesse o ritmo de crescimento de 2023. Por outro lado, a continuidade dos conflitos militares, o receio da imposição de tarifas a implementar por uma administração Trump e as incertezas sobre a inflação e taxas de juro levaram a um ligeiro abrandamento do crescimento económico global. Estes fatores tiveram maior incidência na Europa, mais afetada pela guerra na Ucrânia e a passar por momentos difíceis, nomeadamente no setor industrial devido ao peso que a Alemanha tem na região, país que registou novamente uma ligeira contração em 2024. As crises políticas em França e na Alemanha contribuíram também para afetar a confiança dos investidores na Zona Euro.

O FMI estima um crescimento mundial de 3.2% em 2024, face a 3,3% em 2023. Para as economias desenvolvidas, o crescimento em 2024 é estimado em 1,9% (1,7% em 2023), e para os países em desenvolvimento é de 4.2% (4,4% em 2023). Estima-se que os EUA tenham crescido 2,8% em 2024 (2,9% em 2023), a Zona Euro 0,8% (0,4% em 2023) e o Reino Unido 0,9% (0,3% em 2023). É estimado um crescimento da economia chinesa de 4,8% em 2024 (5,2% em 2023), da Índia de 6,5% (8,2% em 2023), do Brasil de 3,7% (3,2% em 2023) e a da Turquia de 2,8% (5,1% em 2023).

Para 2025, o FMI prevê que o crescimento económico global se mantenha estável, 3,3%. Nos EUA o crescimento está projetado em 2,7%; na Zona Euro, 1,0%; no Reino Unido, 1,5%; na China, 4,6%; na Índia, 6,5%; no Brasil, 2,2%; e na Turquia, 2,6%.

1.2 Península Ibérica

Estima-se que em 2024 o crescimento do PIB português tenha sido de 1,9%. A projeção para 2025 é de 2,1%. Espera-se que o investimento e as exportações sejam os principais contributos positivos para o crescimento em 2025. Calcula-se que a inflação tenha atingido 2,6% em 2024 e prevê-se que se reduza para 2,3% em 2025. A dívida pública (em percentagem do PIB) no final de 2024 estima-se em cerca de 95,3%, tendo caído de 97,9% no final de 2023 e é esperado que continue a cair em 2025. A taxa de desemprego de 6,6% em 2024 deve manter-se quase

inalterada em 2025. O consumo privado deverá crescer 2,0% em 2025 (1,8% em 2024), e o investimento deverá crescer 3,5% (3,2% em 2024). Calcula-se que a balança corrente tenha tido um saldo positivo de 0,9% do PIB em 2024 e a expectativa é de 0,7% para 2025.

Em relação à economia espanhola, estima-se que o PIB tenha crescido 2,9% em 2024. A projeção para 2025 é de 2,1%. A inflação em 2024 é estimada em 2,8% e em 2025 antecipa-se em 1,9%. A dívida pública (em percentagem do PIB) estima-se em 102,3% no final de 2024 e a taxa de desemprego em 11,6%, com uma ligeira diminuição para 11,2% prevista para 2025.

2. Atividades Operacionais

Apesar das tensões geopolíticas em 2024, a redução das principais taxas de juro e a resiliência da economia americana e da maioria das economias emergentes, contribuíram para a manutenção do crescimento global e para a performance positiva dos mercados de capitais, tanto de ações como de obrigações.

Neste contexto, a postura do Banco Finantia manteve-se conservadora, consolidando a sua posição nos mercados onde atua, aumentando gradualmente a carteira de obrigações e de empréstimos, resultando num aumento de cerca de 14% desta carteira, mas mantendo um rácio de capital sólido e um confortável colchão de liquidez.

A performance da carteira própria foi positiva, acompanhando a evolução dos mercados e beneficiando do aumento da qualidade creditícia dos ativos detidos. A área de Mercado de Capitais conseguiu quase duplicar o seu volume de transações de intermediação e melhorar a performance da carteira de *trading* face ao ano anterior.

Na atividade com clientes *Corporate*, a área de renda fixa mais uma vez participou em inúmeras emissões de *Eurobonds*, *Capital Call Facilities* e empréstimos sindicados no mercado português e internacional e de *Pagarés* no mercado espanhol. Na área de assessoria financeira a atividade focou-se na área de *M&A*, com trabalhos numa variedade de setores e em operações *cross-border* apoiando investidores internacionais em aquisições em Portugal.

Finalmente, a Banca Privada continuou com sucesso a sua política da diversificação de produtos, de aumento de ativos mobiliários nas carteiras de clientes, de crescimento das comissões e de aumento dos depósitos. A reputação do Banco em termos de estabilidade e gestão patrimonial conservadora tem tido um impacto muito positivo junto dos clientes nesta área.

2.1 Corporate & Investment Banking

2.1.1 Mercado de Capitais

À semelhança do ano anterior, em 2024 os mercados financeiros registaram níveis elevados de volatilidade. As tensões geopolíticas afetaram negativamente o mercado de obrigações que, apesar disso e num contexto de baixo crescimento das economias europeias, beneficiou de um maior ritmo de alívio da política monetária para controlar a inflação por parte do BCE, face ao seu congénere americano.

Apesar do contexto de incerteza, a atividade do Departamento de Mercado de Capitais foi capaz de mais uma vez demonstrar a sua resiliência independentemente dos ciclos económicos ou de mercado. Em particular, a atividade de intermediação de obrigações teve um crescimento

importante. O uso de plataformas eletrónicas e uma maior transparência do mercado permitiram alcançar um volume transacionado de €4,6 mil milhões, praticamente o dobro do valor operado no ano anterior.

Nos mercados primários, o Banco Finantia continuou a consolidar a sua participação como entidade colocadora em programas de papel comercial e *pagarés* de empresas portuguesas e espanholas. No total foram colocados, durante o ano de 2024, cerca de €255 milhões de *pagarés* e papel comercial, quase duplicando os volumes de 2023. O Banco foi ainda nomeado entidade colocadora em seis novos programas de *Pagarés*, cujo montante nominal acumulado ascenderá a €655 milhões. Tendo em consideração o abrandamento das pressões inflacionistas a nível global, os investidores ajustaram as suas expectativas, o que se traduziu num aumento do volume de emissões e na extensão do prazo médio de investimento em instrumentos de dívida de curto prazo.

O Banco participou como entidade colocadora em cinco emissões de obrigações destinadas a investidores de retalho. Estas operações têm permitido compensar, em certa medida, o reduzido dinamismo que as obrigações destinadas a investidores institucionais têm vindo a registar no mercado português nos últimos anos. Tal facto deve-se, essencialmente, a níveis elevados de liquidez disponíveis através do sistema bancário, o que torna o crédito bancário uma alternativa de financiamento menos onerosa para as empresas, provocando um desalinhamento de expectativas de prémios de risco entre investidores e emitentes no médio e longo prazo.

2.1.2 Corporate Banking

O Banco Finantia voltou a registar um aumento do volume e do número de transações na carteira de empréstimos. Foi também mais um ano em que o Banco manteve o foco da sua atividade nas geografias onde atua há décadas, com destaque para a consolidação da sua atividade em Portugal e Espanha.

Em Portugal, o Banco manteve-se ativo num segmento onde foi pioneiro em Portugal – o financiamento intercalar de fundos de capital de risco, tendo (i) concedido um total de aproximadamente €10,8 milhões de financiamento a pedidos de utilização feitos no âmbito das *Capital Call Lending Facilities* e (ii) originado uma nova *Capital Call Lending Facility* num montante de €15 milhões com um Fundo de *Private Equity* português.

No mercado internacional, o Banco participou num total de 19 transações (cerca de €169 milhões) em formato de empréstimos sindicados, sendo de destacar a participação no empréstimo social estruturado por uma entidade multilateral na América Latina. Adicionalmente, aumentou significativamente a utilização de *Credit Risk Insurance* (CRI) para efeitos de mitigação de risco de crédito.

O aumento do total de transações face ao ano anterior reflete um maior número de oportunidades que surgiram devido à incerteza de mercado, permitindo ao Banco melhorar a qualidade média da carteira. O Banco Finantia terminou o ano com um valor de balanço da carteira de empréstimos de aproximadamente €109 milhões e conta com um pipeline robusto de transações para 2025.

No que diz respeito à carteira própria em obrigações é de salientar um aumento em cerca de €65 milhões para €782 milhões, mantendo o nível de qualidade creditícia desta carteira. O contributo

para os resultados aumentou e as imparidades e provisões reduziram-se em relação a 2024. Esta carteira contribuiu também para uma variação positiva nas reservas de justo valor.

2.1.3 *Corporate Finance*

A área de *Corporate Finance* procurou intensificar o seu posicionamento estratégico em operações de assessoria financeira e, em particular, em operações *cross-border* e em avaliação de negócios para decisões estratégicas.

A cobertura geográfica global do Banco, fortalecida pelas suas parcerias para desenvolvimento de negócios nos principais mercados de atuação (Portugal e Espanha) e globalmente na rede *Terra Alliance*, materializou-se num crescimento de oportunidades e transações. De referir a nomeação do Banco Finantia para o *Steering Committee* da *Terra Alliance*, rede internacional de fusões & aquisições que cobre mais de 40 países e que conta com 14 entidades membros.

De destacar o papel do Banco em diversas transações como *financial advisor* exclusivo junto de *corporates* nacionais e internacionais no estudo da aquisição ou alienação de empresas de referência em Portugal, em sectores que vão desde a educação, energias renováveis, saúde e materiais de construção.

O Banco continuou a fomentar as suas relações com fundos de investimento internacionais, fundos de capital de risco e gestoras de ativos nacionais e internacionais com vista a assessorar essas entidades em futuros investimentos.

O foco na atividade internacional é essencial para o desenvolvimento desta área de negócio e, como tal, o Banco continuará durante 2025 a reforçar a sua equipa e as suas parcerias de negócio com o objetivo de ampliar tanto a cobertura geográfica como o leque de atividades.

2.2 Banca Privada

Neste negócio o Banco registou no exercício uma significativa subida de 18,1% nos recursos de clientes (atingindo no final do exercício aproximadamente os 1.200 milhões de euros), com aumentos de, respetivamente, 17,8% nos depósitos e 19,7% no valor dos ativos sob administração. As comissões obtidas aumentaram 18,9% relativamente a 2023.

Esta evolução refletiu o foco estratégico da instituição nesta área de negócio e assentou, nomeadamente, na melhoria gradual do serviço ao cliente e no reforço da capacidade comercial da instituição, alicerçados no reforço do investimento em marketing nos mercados onde está presente e na consolidação da presença e reconhecimento do *Finantia Private*.

Para esta evolução convergiram vários fatores:

- i. O investimento efetuado no aumento da notoriedade e reconhecimento da marca “Banco Finantia” e dos nossos produtos e serviços.
- ii. Uma equipa comercial experiente e qualificada, focada na prestação de um serviço de elevada qualidade e capaz de oferecer aos clientes serviços financeiros personalizados e à medida das suas necessidades (confirmado pelos resultados dos Inquéritos de Satisfação a Clientes em Portugal e Espanha);

- iii. A ênfase permanente na formação da equipa comercial, nos planos técnico e comportamental;
- iv. A melhoria do serviço de execução de ordens e do serviço de 'Consultoria para Investimento', alinhada com os perfis de risco dos clientes;
- v. A fixação de taxas de juro dos depósitos com o objetivo de preservar a competitividade em relação a instituições concorrentes e a produtos similares;
- vi. A evolução positiva da experiência percebida pelo cliente, quer presencial, quer online. Neste capítulo é de sublinhar a melhoria qualitativa das comunicações com clientes, a implementação do novo sistema de *onboarding* digital de clientes e o progressivo upgrade das funcionalidades dos canais digitais, que permitiu um aumento significativo da interação dos clientes com o Banco por meio da APP e do *Homebanking* e a automatização e simplificação de processos.

Em 2025 o Banco irá prosseguir a estratégia de reforço da atividade de Banca Privada, no quadro do objetivo de potenciar os negócios fora de balanço, geradores de comissões e com menores requisitos de capital. Neste contexto, pretende-se manter o elevado ritmo de crescimento dos recursos de clientes, quer dos ativos mobiliários fora de balanço, quer dos depósitos, melhorando a qualidade do serviço e o leque de produtos disponibilizados. Estes objetivos estão alicerçados no reforço do reconhecimento da marca e no *upgrade* dos meios digitais disponibilizados. Em suma, consolidar a imagem e a notoriedade de um banco sólido, focado na excelência e na discrição que o caracterizam ao longo dos anos.

3. Atividades de Suporte

3.1 Desenvolvimento e Suporte Aplicacional

O exercício foi marcado pela implementação de diversos projetos, tendo sido dada continuidade aos projetos de melhorias de processos, com a introdução de novas funcionalidades, com o objetivo de otimizar e simplificar a arquitetura aplicacional, potenciando ganhos de eficiência e assegurando uma maior qualidade e fiabilidade nos Sistemas de Informação do Banco.

No primeiro semestre destaque para a entrada em funcionamento de um novo reporte EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*) e para a implementação do novo reporte CESOP (*Central Electronic System of Payments*) para a Autoridade Tributária.

Foram ainda disponibilizadas aos clientes do Banco novas funcionalidades no âmbito do projeto SICOI, nomeadamente a possibilidade de confirmação do beneficiário nas transferências e a possibilidade de iniciar transferências associando o número de telemóvel em alternativa ao número de identificação bancária. Já no segundo semestre, o projeto com maior relevância foi o das transferências imediatas, no âmbito do TIPS, que foi realizado para Portugal e Espanha em parceria com a SIBS. Este projeto será concluído em 2025.

Foram ainda incorporadas melhorias nas ferramentas digitais disponíveis para os clientes, nomeadamente a atualização dos dados do cartão de cidadão tendo sido concluída a fase de testes do *onBoarding* digital para a abertura de contas em Portugal.

No âmbito da implementação do Plano de Integridade de Dados, foi concluído em 2024 o preenchimento do glossário relativo aos indicadores de nível mais prioritário, de acordo com a

estratégia de qualidade de dados aprovada pelo Conselho de Administração que visa dar resposta ao cumprimento dos princípios estabelecidos pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária nesta matéria.

3.2 Operações

Na área de operações, o ano de 2024 ficou marcado pela implementação final do projeto das transferências imediatas (vertente beneficiário) e das funcionalidades do *Proxy Lookup* e do *COP* no âmbito das Transferências SEPA.

Ao nível do volume de processamento de operações foi novamente um ano exigente, consequência de um forte crescimento da operativa de colocação de papel comercial e de operações de emissão de dívida em mercado primário em que o Banco Finantia é agente pagador. A decisão dos EUA de reduzir o ciclo de liquidação de T+2 para T+1 em 2024, exigiu um ajustamento na operativa, de modo a manter-se o nível de eficiência na gestão da liquidez.

Com o foco central no reforço da qualidade e na resposta à evolução do cumprimento normativo, procedeu-se à informatização adicional dos processos e à análise de novos requisitos, do qual resultaram múltiplos pedidos de desenvolvimento aplicacional, junto do Departamento de Desenvolvimento e Suporte Aplicacional.

Em síntese, destacam-se os projetos de:

- i. desenvolvimento de novos processos operacionais suportados em meios digitais, no âmbito da abertura e da atualização de dados de clientes;
- ii. evolução da interface com a plataforma do *Euroclear Bank*, para otimização da transmissão de instruções de liquidação de operações de renda fixa e operações de *repo*.

Na vertente Regulamentar, concluiu-se a implementação da reformulação do reporte estatístico ao Banco de Portugal dos sistemas e instrumentos de pagamento designado por Projeto *PAY* e a evolução do atual reporte *EMIR* (Projeto *EMIR Refit*).

Antecipando o ano de 2025, destacamos com maior relevância no Departamento de Operações:

- i. implementação das transferências imediatas na vertente ordenante;
- ii. implementação do projeto de distribuição de fundos para clientes via *Allfunds*, e
- iii. consolidação da operativa transversal executada na Sede e na Sucursal – processos, equipas e sistemas.

O Departamento de Operações continuará focado na mitigação do risco operacional e na formação contínua dos colaboradores, alinhado com a estratégia e objetivos definidos pelo Banco e com os *standards* de mercado.

3.3 Recursos Humanos

O Banco Finantia acredita que uma cultura organizacional positiva e colaborativa e um ambiente de trabalho coeso e motivador são fundamentais para o desenvolvimento dos colaboradores e para o sucesso do negócio.

Assim, a gestão dos Recursos Humanos desempenha, no Banco Finantia, um papel crucial neste contexto, promovendo o desenvolvimento contínuo dos colaboradores e garantindo que que os valores e a cultura estão presentes na mente de todos diariamente.

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco, contava com um total de 234 colaboradores, dos quais 185 em Portugal e 49 na Sucursal em Espanha.

A média das idades dos colaboradores é de 42 anos e cerca de 76% têm formação académica superior (bacharelato/licenciatura/mestrado).

O Banco Finantia empenha-se em fomentar relações profissionais estáveis e duradouras. Nesse contexto, a antiguidade média dos colaboradores é de 11 anos, sendo que mais de 96% são efetivos.

Relativamente à distribuição por género, no final do exercício 64% dos colaboradores eram do género masculino e 36% do género feminino.

Quanto à distribuição por nível de quadros o Banco tinha 39% de quadros superiores, 49% de quadros intermédios e 12% de quadros administrativos.

Em 2024, o Banco Finantia ampliou as suas parcerias com universidades e participou em feiras de emprego, com o objetivo de atrair jovens talentos. Esta iniciativa permite dar a conhecer a cultura do Banco e as oportunidades de carreira que este oferece.

O Banco continuou a apostar na realização de mobilidades - internas e internacionais - como estratégia para a retenção de talento e promoção da aprendizagem organizacional. As mobilidades permitem que os colaboradores adquiram uma visão holística do Banco, desenvolvendo competências diversificadas, fortalecendo o seu compromisso com a instituição e contribuindo para a criação de um corpo de colaboradores mais adaptável e inovador, essencial para o sucesso do Banco.

Ao longo do exercício, o Banco reforçou o seu compromisso com a formação dos colaboradores, implementando programas em áreas cruciais como a sustentabilidade, risco climático, cibersegurança e segurança da informação. Adicionalmente, investiu em programas de elevada qualidade, como o CFA, MBA e pós-graduações, visando o desenvolvimento de competências técnicas e de liderança dos colaboradores, bem como a preparação para os desafios futuros. Este apoio à formação contínua e especializada demonstra o compromisso do Banco Finantia com a excelência e a inovação, promovendo um ambiente de trabalho altamente qualificado e colaborativo.

Em 2024 o volume de formação em Portugal foi de 9,121 horas (correspondendo a uma média de 49 horas de formação por colaborador).

Ainda no que respeita ao desenvolvimento dos seus colaboradores, o Banco implementou um programa de *mentoring*, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento profissional e pessoal. Este programa permite que colaboradores mais experientes partilhem os seus conhecimentos e experiências com os mais novos, facilitando a sua integração e o crescimento.

O Banco Finantia procura diariamente criar um ambiente de trabalho que valoriza e apoia os seus colaboradores em todas as dimensões da sua vida. Nesse sentido, foram implementadas algumas medidas, designadamente o alargamento da flexibilidade horária e a criação de um *lounge* – espaço de descanso e convívio – onde os colaboradores podem interagir, fortalecendo as relações interpessoais.

Em conformidade com as práticas seguidas nos anos anteriores, foi dada continuidade à harmonização dos processos e procedimentos de Gestão de Recursos Humanos entre a sede em Portugal e os demais escritórios, com destaque para a Sucursal em Espanha.

3.4 Sistemas e Telecomunicações

Para fortalecer as áreas de negócio, foram implementadas diversas ações nas infraestruturas de tecnologias da informação e comunicação (TIC), com o objetivo de maximizar a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação. A conformidade, a continuidade do negócio e a segurança da informação continuaram a ser prioridades.

Desta forma, foram realizadas ações de prevenção, deteção e correção, incluindo a monitorização e implementação de medidas para minimizar os riscos e ameaças externas, a identificação e mitigação de lacunas técnicas e operacionais, a resposta rápida a incidentes e prevenção de tentativas de intrusão, a formação e sensibilização dos colaboradores, e a atualização e manutenção proativa de infraestruturas de TIC.

Algumas das ações que merecem destaque incluem a implementação de uma solução de comunicações e gravações por voz unificada a nível ibérico, a implementação de uma solução SIEM (*Security Information and Event Management*), a implementação de um CMDB (*Configuration Management Database*) para centralizar informações sobre os ativos de TIC, a criação de guias de *hardening* alinhados com o CIS (*Center for Internet Security*), e a identificação e mitigação de lacunas para assegurar a conformidade com o pacote legislativo sobre resiliência operacional digital no setor financeiro (DORA).

Em 2025, continuar-se-á a apoiar o negócio, dando prioridade à resiliência operacional das tecnologias que o suportam e à mitigação das lacunas identificadas para assegurar a conformidade com o DORA. Serão também introduzidas melhorias na rede WAN (*Wide Area Network*) e iniciado o projeto de migração do Centro de *Disaster Recovery* do Porto para Madrid, bem como do ambiente de Produção de Madrid para a Sede. Além disso, será externalizado o serviço de SOC e será dado apoio na implementação de IA (Inteligência Artificial) no Banco.

3.5 Tesouraria

O desempenho positivo dos principais mercados bolsistas de ambos os lados do Atlântico marcou o ano de 2024. A confiança dos investidores alicerçada na perspectiva de controlo da inflação e os sinais positivos na economia norte-americana contrabalançaram o efeito negativo das tensões geopolíticas inerentes ao prolongamento dos conflitos no leste europeu e no Médio Oriente.

Neste contexto a política monetária da Reserva Federal Americana, em termos de cortes de taxas, acabou por ser menos agressiva do que o que os mercados antecipavam no início do ano. Dos sete cortes de taxas inicialmente projetados apenas três foram consumados com uma redução de 100 pontos base nas taxas diretoras. Na zona euro, o nível baixo de crescimento económico contribuiu para que a política monetária do Banco Central Europeu registasse uma redução de 100 pontos base na taxa diretora, mantendo-se para 2025 a perspectiva de mais reduções.

O desfazamento entre o crescimento das economias americanas e europeia, também afetado pelas diferentes envolventes políticas, potenciou o alargamento do diferencial de taxas de juro (+35 bps), e a valorização do USD durante o ano (+6,8% vs Euro).

Neste enquadramento, o Departamento de Tesouraria implementou com sucesso a estratégia definida em quatro vetores: i) gestão de estrutura de financiamento do Banco ii) gestão da liquidez; iii) gestão da exposição às variações das taxas de juro; e iv) gestão da exposição ao mercado cambial em US dólares, resultado das atividades do Banco e dos seus clientes.

Cumprindo o princípio da prudência promoveu-se a manutenção de margens confortáveis para os limites regulamentares, e assegurando por essa via o funcionamento eficiente das principais áreas de negócio.

Durante o ano de 2024 e em termos de estrutura de financiamento do Banco, destaca-se o crescimento da rubrica de depósitos, reforçando o seu peso relativo como a componente mais relevante no passivo do Banco. Tudo isto contribuiu para atingir os objetivos de robustecimento da estabilidade da estrutura de financiamento. Esta avalia-se pelo rácio NSFR que se cifrou em 163 %, acima do valor mínimo regulamentar de 100%.

Em termos de liquidez e no ano de 2024, destaque para o aumento em 10% dos ativos de elevada liquidez e qualidade (HQLA), o que contribuiu para o aumento do rácio LCR, que em termos de valores médios anuais passou de 1.502% em 2023 para 3.009% em 2024, acima do mínimo regulamentar de 100%.

Finalmente e no que diz respeito ao acompanhamento do mercado de taxa de juro, o Banco continuou com uma gestão ativa, realizando ao longo do ano diversas operações de cobertura, focadas na parte mais longa da curva, de forma a antecipar a expectável normalização da inclinação das curvas em EUR e USD resultante do início do ciclo de descidas de taxa, e promovendo a redução da exposição nos prazos com maior volatilidade. Apesar das políticas monetárias americana e europeia se terem revelado menos expansionistas, com menor número de cortes do que o esperado inicialmente, a estratégia do Banco revelou-se adequada garantindo uma abordagem prudente e cumprindo com folga considerável o cumprimento dos limites internos e regulamentares aplicáveis.

No mercado cambial, onde o foco é o acompanhamento da taxa de câmbio EUR/USD, e em linha com anos anteriores, o Banco realizou diversas operações, mantendo uma exposição muito reduzida à volatilidade deste mercado e em cumprimento da sua estratégia.

Em 2024 e à semelhança de anos anteriores, no sentido de promover o relacionamento institucional, para além de dezenas de contactos bilaterais, o Banco fez-se representar nas reuniões do FMI e Banco Mundial, da *International Trade and Forfeiting Association* (ITFA) e no *EBAday da European Banking Association* (EBA).

Referência especial para a realização no mês de maio, em Palma de Maiorca da reunião anual do *Groupement Européen de Banques* (GEB) - grupo bancário de cooperação internacional, formado por bancos europeus privados de pequena e média dimensão, do qual o Banco Finantia faz parte e ocupa atualmente a Presidência. Durante a reunião foram abordados vários temas relacionados com riscos e oportunidades no sistema bancário europeu.

4. Gestão de Riscos

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos devidamente planeado, revisto periodicamente e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos delineados.

Essa gestão baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos subjacentes à atividade, financeiros e não-financeiros, existentes e potenciais. Estes processos estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos sejam atingidos e que sejam tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos e eventuais desvios.

O processo de identificação de riscos assenta em matrizes que incorporam, entre outros, o mapeamento dos processos, dos fatores de risco e dos controlos associados à atividade. As matrizes de risco servem de base aos processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos mesmos.

Estes processos seguem os princípios reconhecidos a nível nacional e internacional, em linha com o Aviso n.º 03/2020 e a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, com as *Guidelines on Internal Governance* emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2021/05), com a Diretiva (EU) 2019/878 (CRDV) e com o Regulamento (EU) 2019/876 (CRR II).

O modelo de gestão de riscos do Banco abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão, natureza e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos riscos assumidos.

O Banco reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de capital adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução do capital interno e a conservação de níveis apropriados do mesmo face aos requisitos de capital económico (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de

adequação do capital – ICAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Banco.

O Banco reconhece ainda a importância de proceder à integração do modelo de gestão de riscos na sua cultura e no seu processo de decisão. Desta forma, o modelo de gestão de riscos tem o envolvimento ativo de todo o Banco, incluindo do órgão de administração, do órgão de fiscalização, dos administradores executivos, dos órgãos de gestão intermédia e do Departamento de Riscos:

- i. O Conselho de Administração (“CA”) é responsável pela preparação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficiente, através da aprovação e revisão periódicas do governo, da estratégia e das políticas relativas ao modelo de gestão dos riscos e do acompanhamento regular da atividade da função de gestão de riscos. O CA é ainda responsável pela aprovação do *Risk Appetite Framework* (RAF);
- ii. A Comissão Executiva do Conselho de Administração (“CE”) é, por delegação do CA, responsável por assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno - baseado no governo, na estratégia e nas políticas aprovadas pelo CA relativas ao modelo de gestão de riscos - que seja adequado e eficaz no que diz respeito à gestão e controlo dos riscos financeiros e dos riscos não-financeiros. Compete à CE acompanhar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e contínua adequação à atividade do Banco Finantia, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências;
- iii. A Comissão de Auditoria é responsável, entre outros aspetos, pela análise prévia, suportada pelos pareceres relativos a vários assuntos na área de gestão de riscos e controlo interno;
- iv. O Departamento de Riscos é responsável, com total independência, pela gestão de todos os riscos do Banco. Neste âmbito, o Departamento de Riscos: (a) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências; (b) presta aconselhamento aos órgãos de administração, de gestão intermédia e de fiscalização; (c) conduz os trabalhos de atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos; (d) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos; (e) participa ativamente no planeamento do negócio e do capital, (f) realiza testes de stress; (g) é responsável pelos processos de ICAAP e do ILAAP e participa ativamente na elaboração do RAF; (h) efetua a revisão independente das metodologias e resultados do ICAAP e ILAAP; e (i) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Banco.

Em resumo, o modelo de gestão dos riscos assegura:

- i. A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais aos quais o Banco está exposto, bem como a mitigação dos mesmos;
- ii. A adequação do capital interno e da liquidez ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e
- iii. A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Banco e no seu processo de decisão.

Para assegurar uma melhoria contínua no modelo de gestão de riscos, o Banco atribui uma grande importância ao desenvolvimento das competências dos colaboradores do Departamento de Riscos através de ações de formação genéricas e específicas.

Focado nas melhores práticas, o Departamento participa ativamente no planeamento e estruturação de ações de formação relativas aos processos de (i) gestão de riscos; e (ii) avaliação da adequação do capital e da liquidez, conhecidos, respetivamente, como ICAAP e ILAAP, entre muitos outros exercícios de controlo e mitigação dos riscos, com especial ênfase no Perfil de Risco.

O Perfil de Risco engloba todos os riscos a que o Banco está exposto, tanto financeiros como não-financeiros, atendendo à sua materialidade, à legislação aplicável e à atividade desenvolvida.

Para tal, o Banco leva em consideração as seguintes categorias de risco: Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco de Taxa de Câmbio, Risco de Liquidez, e Riscos não-Financeiros (nas suas vertentes: Risco de Modelo de Negócio/Estratégia; Risco de Governo Interno; Risco Operacional, incluindo riscos de modelo e de TIC e cibersegurança; e Outros Riscos, incluindo Risco Reputacional, Risco de Conformidade, Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Risco ESG).

Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Banco é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Banco tem ainda a preocupação constante de diversificar os seus ativos de risco, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Risco de Mercado

O risco de mercado advém da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de movimentos desfavoráveis nas variações de valor dos instrumentos financeiros em carteira, provocados por flutuações nas taxas de juro e nos spreads de crédito

Para os instrumentos financeiros (títulos e empréstimos) reconhecidos ao justo valor que compõem a carteira classificada como *Hold to Collect and Sell*, este risco engloba as duas componentes referidas acima: i) o risco inerente às variações da taxa de juro de referência e ii) o risco inerente às variações do spread de crédito.

Para os instrumentos financeiros classificados na carteira *Hold to Collect*, bem como para os derivados de taxa de juro, o risco de mercado resulta do impacto no valor económico das variações das taxas de juro de referência.

A estratégia do Banco passa pela adoção de medidas de controlo e de mitigação do risco de mercado, em particular através da contratação de instrumentos de cobertura de risco de taxa de juro (p.e. IRS), reduzindo o potencial de impacto negativo, para além da adoção de medidas de controlo através da monitorização dos spreads dos títulos e das análises das séries históricas dos preços, permitindo uma gestão atempada deste risco.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Banco operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR e em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

A estratégia do Banco passa por minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio, de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição - quer a posição à vista, quer a posição a prazo - monitorizada numa base diária.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinanciar passivos.

O Banco reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de liquidez adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução de liquidez e a conservação de níveis apropriados da mesma, face aos limites definidos no RAF (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação de liquidez – ILAAP), são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Banco.

É objetivo do Banco assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de *gaps* de liquidez e manutenção de uma almofada que permita responder quer a saídas de fluxos financeiros contratualizados quer a situações de *stress*.

A gestão deste risco é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, por meio de: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e dos saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez tanto em condições normais como em condições desfavoráveis; (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez; e (iii) manutenção e acompanhamento dos *buffers* de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de controlo deste risco dentro dos limites pré-definidos pelo Banco.

O Departamento de Tesouraria procede ao controlo diário da gestão do *cash flow* e da evolução das várias rúbricas de balanço do Banco. O Departamento de Riscos é responsável pela monitorização e acompanhamento deste risco.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez, no âmbito da gestão de balanço, incluem os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*), NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), *Total Liquidity Buffer Ratio*, *Restrict Liquidity Buffer Ratio* e um conjunto alargado de rácios internos relacionados com: *mismatches* de liquidez; concentração das principais contrapartes;

distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos; colateral das operações de *repos*; características de liquidez dos ativos; e liquidez imediata.

O rácio NSFR, que complementa o LCR e que tem um horizonte temporal mais alargado (um ano), ajuda a assegurar uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos. A monitorização do rácio NSFR visa a manutenção de uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, e é uma métrica importante que permite medir o balanceamento entre ativos e passivos numa lógica de liquidez e sua estabilidade.

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros incluem os riscos de modelo de negócio/estratégia, de governo interno, operacional (incluindo riscos de modelo e de TIC e cibersegurança) e outros riscos (risco reputacional, risco de conformidade, risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e risco ESG). Em linhas gerais, estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, essencialmente decorrentes: (i) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas, (ii) para o risco de governo interno, de desajustes e deficiências no sistema de governo interno, na estrutura organizacional e na correspondente delimitação de responsabilidades; e (iii) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, ou de insuficiência dos modelos e de cibersegurança.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar uma relevância crescente. Neste contexto, têm sido desenvolvidos ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras, estas ferramentas incluem matrizes de risco e controlos, *heat-maps* e *spider-charts*, cujos *inputs* provêm de um processo extenso e abrangente de *self-assessment*. Este processo serve de base à definição de planos de atuação específica sobre os riscos não-financeiros.

O Banco, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de monitorização e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de eventos de risco. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de: (i) eventos; (ii) eventuais perdas associadas; (iii) medidas corretivas e/ou mitigantes implementadas.

Em 2024 foram introduzidas melhorias no mapeamento dos fatores de risco não-financeiros, otimizando a sua estrutura de forma a permitir um controle mais eficiente sobre este tipo de riscos.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Banco tem vindo a utilizar: a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar o risco operacional; e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de *compliance*, reputação e modelo de negócio/estratégia.

No decorrer de 2024 foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre Prevenção de Branqueamento de Capitais, Segurança de Informação, Riscos TIC e Riscos Climáticos e Ambientais, entre outras. Para 2025, o Banco continuará a privilegiar a componente da formação como forma de contribuir para minorar os riscos não-financeiros com especial relevância para os riscos climáticos (ESG), transformação digital e cibersegurança.

Os riscos climáticos e ambientais assumem uma relevância crescente para a atividade bancária. Dadas as características distintas face aos fatores tradicionais de risco a que o sistema bancário está exposto, e devido à incerteza e ao horizonte temporal em que pode ocorrer a sua materialização, estes riscos requerem especial atenção do sistema bancário. Nesse sentido, em 2024 deu-se continuidade á implementação do plano de ação em sustentabilidade, elaborado com apoio de uma consultora especializada com vista a incorporar a componente de risco ESG (*Environmental, Social, and Governance*) no Banco, com foco na análise de materialidade dos riscos climáticos, aspeto a que será dada uma especial atenção em 2025 e nos anos seguintes.

5 Síntese Financeira

5.1 Resultados Individuais

Em 2024 os resultados do Banco registaram uma melhoria significativa com o resultado líquido a atingir €24,2 milhões, que compara com o valor de €14,4 milhões verificado em 2023.

A margem financeira, líquida de coberturas, atingiu os €24,8 milhões (€29,4 milhões em 2023). Este resultado reflete por um lado, o impacto do aumento do volume da carteira, e por outro, o aumento do custo de fundos e a redução das margens dos ativos detidos resultado do aumento da qualidade creditícia desses ativos.

O resultado de operações financeiras, comissões e outros proveitos em 2024 foi positivo em €22,8 milhões vs. € 7,6 milhões em 2023, ano em que se efetuou uma redução acelerada do rácio de NPE (crédito problemático).

A rubrica de imparidades e provisões baixou para €1,9 milhões vs. €2,5 milhões no exercício anterior, refletindo também a melhoria gradual do risco creditício e da qualidade de ativos detidos.

Os custos operacionais ascenderam a €20,6 milhões (€19,6 milhões em 2023), um crescimento de 5% face ao período homólogo, o que, conjugado com a evolução favorável dos proveitos, permitiu que o rácio *Cost-to-Income* baixasse para 43,2%.

O resumo da demonstração dos resultados nos anos de 2024 e 2023 é o seguinte:

€ milhões	NICs (IFRS)	
	31.12.2024	31.12.2023
RESULTADOS		
Margem financeira líquida de coberturas	24,8	29,4
Operações financeiras, comissões e outros proveitos	22,8	7,6
Produto bancário	47,6	37,0
Imparidade e provisões	(1,9)	(2,5)
Custos operacionais	(20,6)	(19,6)
Lucro antes de impostos	25,2	14,8
Lucro do exercício	24,2	14,4

5.2 Balanço Individual

O balanço do Banco registou um aumento de 6,0% em relação ao ano anterior:

€ milhões BALANÇO	NICs (IFRS)	
	31.12.2024	31.12.2023
Ativo		
Caixa e bancos	151,3	157,2
Carteira de títulos e empréstimos	1 160,2	1 021,0
Outros ativos e valores a receber	322,1	357,6
Total do ativo	1 633,5	1 535,7
Passivo		
Depósitos de clientes	1 075,7	908,9
Operações de MM e Repos	61,6	164,1
Outros passivos	64,5	50,9
Total do passivo	1 201,9	1 123,9
Total do capital próprio	431,6	411,8
Total do passivo e capital próprio	1 633,5	1 535,7

O valor da carteira de títulos e empréstimos em 31/12/2024 ficou 13,6% acima do final do ano anterior, refletindo a estratégia de crescimento concretizada ao longo do exercício. O crédito problemático encontra-se devidamente provisionado e foi reduzido significativamente através de múltiplas vendas iniciadas no final de 2022 e prosseguidas mais intensamente em 2023 e 2024. Isto resultou na melhoria no rácio de NPE (crédito problemático) para 1,5%, vs. 2,5% em 2023, bem abaixo do patamar de 5% recomendado pela EBA.

Os depósitos totais de clientes em 31/12/2024 eram €1.076 milhões, mais 18,4% do que os €909 milhões registados no final de 2023. No mesmo período, os restantes ativos (fora de balanço) detidos por clientes registaram um crescimento de 19,7%, refletindo a estratégia global de captação de recursos em geral e de produtos financeiros fora do balanço em particular, de forma a concretizar um crescimento gradual das comissões oriundas da prestação de serviços financeiros.

Os capitais próprios cifraram-se em €431,6 milhões, refletindo a evolução positiva verificada no rendimento integral do ano. O valor contabilístico por ação subiu de €2,75 para €2,88.

5.3 Capital Regulatório

Os rácios de solvabilidade do Banco são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/UE (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 26 junho de 2013 (“Basileia III”).

O Banco mantém rácios financeiros sólidos e acima da média do setor, tendo o rácio CET1 e o rácio de capital total atingido 39,9% no final de 2024, sinalizando uma posição robusta de solvabilidade do Banco.

BASILEIA III	31.12.2024	31.12.2023
CET1 ratio	39,9%	39,5%
Total Capital ratio	39,9%	39,5%

O rácio CET1 em 31 de dezembro de 2024 incorpora uma distribuição de dividendos no montante de €18 milhões, conforme proposta a apresentar à assembleia geral anual.

Os Ativos Ponderados pelos Riscos (“RWA”) alcançaram o valor de €1.031 milhões em dezembro de 2024, que compara com €1.004 milhões no final de 2023, evolução resultante da estratégia de aumento progressivo da carteira de empréstimos e títulos adotada no exercício.

5.4 Capital Económico

O Banco dispõe de um processo de auto-avaliação da adequação do capital interno, em complemento da perspetiva regulatória, com vista a garantir que todos os riscos são avaliados e que o capital interno é adequado ao seu perfil de risco, em linha com as orientações do Pilar 2 de Basileia III e com a Instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal.

Quer os riscos quer os recursos financeiros disponíveis (*Risk Taking Capacity* “RTC”) são avaliados numa perspetiva económica e estimados numa base de continuidade (*going concern*), de forma a assumir que o Banco tem sempre capacidade para liquidar atempadamente todos os seus passivos, incluindo os depósitos dos seus clientes.

Para quantificar os riscos, o Banco desenvolveu vários modelos de apuramento dos requisitos de capital económico que estimam a perda máxima potencial no período de um ano. Estes modelos cobrem os diversos tipos de riscos materiais a que o Banco está exposto, designadamente o risco de crédito, o risco de contraparte, o risco de concentração, o risco de taxa de juro, o risco de *spread* de crédito da carteira bancária, o risco de mercado, o risco cambial, o risco operacional, o risco de *compliance*, o risco de estratégia e o risco reputacional.

Adicionalmente ao cálculo dos requisitos de capital económico, os riscos materiais são submetidos a testes de esforço (*stress tests*) para avaliar, em situações de gravidade extrema mas de baixa probabilidade de ocorrência, de que forma os modelos internos de risco do Banco devem responder garantindo a solvabilidade da instituição.

A análise da adequação de capital é conduzida com periodicidade mensal. No final de cada ano é complementada com uma análise prospetiva dos requisitos de capital, associados aos respetivos riscos, e dos recursos financeiros disponíveis, num horizonte de três anos, tendo em conta o plano de financiamento e de capital do Banco.

Os resultados do ICAAP são monitorizados continuamente e permitem concluir que o capital do Banco continua a ser adequado para cobrir os riscos incorridos ou potenciais, tanto na perspetiva regulatória como na perspetiva económica.

5.5 Desenvolvimentos Regulatórios

O Banco Finantia cumpre integralmente desde 31 de dezembro de 2020 o requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL), cujo prazo para implementação era 1 de janeiro de 2024.

Foi publicado o Regulamento (UE) 2024/1623 de 31 de maio de 2024, que altera o Regulamento (EU) nº 575/2013 no que diz respeito a requisitos para risco de crédito, risco de ajustamento de avaliação de crédito, risco operacional, risco de mercado e limite mínimo do montante total das posições em risco (“output floor”). Estes requisitos entraram em vigor em 1 de janeiro de 2025. Na sequência da publicação formal da CRR, a EBA desenvolveu e irá implementar de forma gradual um conjunto abrangente de normas técnicas, diretrizes e outros produtos. De forma a alinhar as datas de implementação e não pôr em causa as condições equitativas de concorrência a nível mundial, as autoridades da UE propuseram adiar por um ano a data de início das novas regras da carteira de negociação.

No que diz respeito aos Riscos ESG, em particular no que respeita as alterações climáticas e ambientais, o Banco manteve o empenho de adequar a sua estratégia e quadro de risco, conforme medidas definidas no Plano de Ação elaborado por um consultor externo especializado. Em 2024 o Plano de Ação foi reajustado para assegurar um maior alinhamento com as expectativas de supervisão.

No âmbito dos Riscos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) o ano foi marcado pela realização, com apoio de consultor externo, de um *assessment* (“gap analysis) do grau de conformidade ao pacote legislativo sobre Resiliência Operacional Digital (“DORA”), o qual traz uma mudança significativa no panorama regulamentar das instituições de crédito. Foram elaborados e estão a ser executados os planos de ação para implementação da DORA para pleno alinhamento com os requisitos regulamentares.

5.6 Ações Próprias

Durante o exercício de 2024 não houve transações de ações próprias. A 31 de dezembro de 2024 o Banco detinha 86 ações próprias.

6 Responsabilidade Social, Mecenato Cultural e Educação

Em 2024 o Banco reforçou o seu compromisso para com a comunidade e com o progresso sustentável. Diante de um cenário dinâmico, marcado por desafios globais e mudanças significativas na sociedade, foi mantido um papel ativo em iniciativas sociais, culturais e educativas, em diversas frentes.

6.1 Responsabilidade Social

As principais instituições apoiadas foram:

ACADEMIA DOS CHAMPS (www.academiadoschamps.org) – IPSS fundada em 2009, é um projeto de integração social destinado a crianças e jovens. O principal objetivo é demonstrar, através da prática do ténis, os benefícios de se encarar o desporto como filosofia de vida. Muito mais do que um simples projeto de ocupação de tempos livres, pretende proporcionar aos alunos uma possibilidade real e concreta de superação em relação aos seus próprios

limites, abrindo os seus horizontes para novas, melhores e mais estruturadas perspetivas de vida.

APSA - Associação Portuguesa do Síndrome de Asperger (www.apsa.pt) – uma IPSS criada em 2003 por um grupo de pais com a missão de apoiar o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens que sofrem desta desordem neuro-comportamental de origem genética. A APSA tem em funcionamento desde 2016 o projeto Casa Grande em Lisboa, um espaço único, inovador e diferenciador que capacita jovens com Síndrome de Asperger para a autonomia, a empregabilidade e a inclusão social e comunitária. Em 2024, o Banco Finantia fez parte da iniciativa Vidas com Sentido, um programa que procura responder às dificuldades enfrentadas pelos jovens com Síndrome de Asperger, especialmente na transição para a vida ativa, promovendo um programa de integração comunitária.

CAPITI (www.capiti.pt) – uma IPSS criada em 2016 e que tem como objetivo garantir o acesso de crianças e jovens de famílias carenciadas a serviços de saúde na área do neuro-desenvolvimento, para facilitar a sua integração na família, na escola e na sociedade. A CAPITI disponibiliza a estas famílias serviços para a identificação precoce e acesso a intervenção e diagnóstico ao longo da infância e adolescência, através de um acompanhamento regular com consultas na área do desenvolvimento infantil.

APOIO à VIDA (www.apoioavida.pt) – Uma organização que apoia mulheres grávidas, os seus companheiros e as suas famílias, quando enfrentam dificuldades psicológicas, sociais ou familiares. A Associação ajuda, acolhe e capacita mulheres de todas as idades e condições sociais.

6.2 Mecenato Cultural

No plano cultural prosseguimos o envolvimento, enquanto mecenas, com algumas instituições de referência em Portugal, destacando-se:

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA – o Banco Finantia é mecenas do Palácio desde 1997, tendo financiado o restauro integral da Sala do Corpo Diplomático e a reaquisição de várias peças decorativas anteriormente pertencentes ao acervo do Palácio.

FUNDAÇÃO DE SERRALVES – sendo membro fundador desde 1995, o Banco tem patrocinado diversos programas culturais e sociais na instituição.

6.3 Educação

ISEG – O Banco prosseguiu a sua colaboração com o ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, atribuindo um prémio ao melhor aluno do 1º ano do Mestrado em “Economia Internacional e Estudos Europeus”.

FUNDAÇÃO ECONÓMICAS – o Banco é membro fundador da Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais que atribui bolsas de estudo a alunos necessitados.

7. Perspetivas Futuras

As perspetivas para 2025 são de que o crescimento do PIB a nível global se mantenha na ordem dos 3,3%.

Estas perspetivas refletem um elevado grau de incerteza. Por um lado, incerteza quanto às políticas a seguir pela administração Trump, quer em termos de tarifas aduaneiras quer em relação a inúmeras situações geopolíticas, em particular as dos conflitos Russo/Ucraniano e do Médio Oriente. Por outro, incertezas de índole financeira, em particular quanto à política monetária dos principais bancos centrais, que se continuam a debater entre a redução da atividade económica e um ressurgimento da inflação.

Neste contexto, o Banco continuará a assumir uma postura prudente, privilegiando a defesa dos interesses dos seus clientes, acionistas e colaboradores.

Em termos de linhas de negócio, o Banco adaptará a sua orientação estratégica face à evolução dos acontecimentos, focando-se na otimização da gestão da carteira de obrigações e empréstimos e nas atividades não intensivas em capital - operações de renda fixa em mercados de capitais, prestação de serviços de assessoria financeira e *Private Banking*.

Em termos da carteira de ativos, quer de obrigações quer de empréstimos, o Banco irá manter um crescimento gradual, continuará a aplicar uma seleção criteriosa de riscos e manterá uma forte diversificação geográfica e setorial.

A área de mercado de capitais planeia continuar a aumentar as vendas e as atividades de distribuição e de *market making*, assim como a sua atuação no mercado primário. Medidas que visam reforçar a capacidade para financiar as empresas e satisfazer a procura dos investidores, consumindo simultaneamente menos capital.

Os serviços de assessoria financeira continuarão a estar focados em transações transfronteiriças, apoiando o investimento estrangeiro em Portugal e Espanha, assim como a internacionalização das empresas ibéricas.

O *Private Banking* deverá continuar a crescer com o aumento do número de clientes e com o alargamento e diversificação da gama de produtos e serviços com enfoque na consultoria para investimento e receção e execução de ordens. Isso permitirá ao Banco Finantia oferecer aos clientes mais alternativas de investimento e obter um maior crescimento nas suas comissões.

8. Aplicação de Resultados

O lucro líquido individual do exercício totalizou €24.220.257,63.

O Banco Finantia apresenta um rácio CET1 de 39,9% (implementação total), incluindo a dedução do dividendo proposto, dentro das políticas internas e das orientações regulatórias emitidas para o setor bancário, mantendo rácios de capital (CET1) suficientemente robustos para o desenvolvimento das suas atividades.

Considerando o acima exposto, é proposta a seguinte aplicação de resultados:

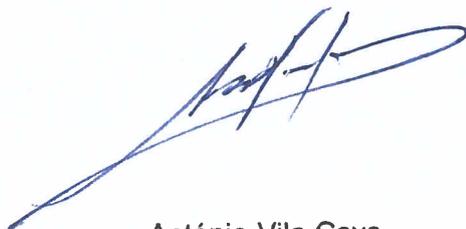
- Reforço da reserva legal em €2,4 milhões, correspondendo a 10% do lucro líquido individual;
- Pagamento de um dividendo no montante total de €18 milhões, equivalente a €12 cêntimos por ação;
- Aplicação do remanescente do lucro líquido em resultados transitados.

9. Observações Finais

O Conselho de Administração agradece a todos os que apoiaram as suas atividades em 2024 - aos clientes, acionistas, órgãos sociais, auditores e autoridades pelo apoio e confiança demonstrados, e aos colaboradores pelo seu contributo empenhado e competente, indispensável ao bom funcionamento da instituição.

Lisboa, 26 de março de 2025

Conselho de Administração



António Vila Cova


Alzira Cabrita

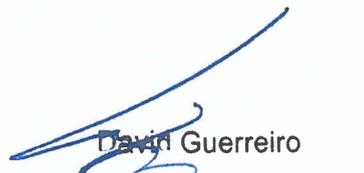
Jaime Bastos



Manuel de Faria Blanc



Sandra Matos Chaves


David Guerreiro

Marta Eirea



Raul Marques



Ricardo Caldeira

Anexo ao Relatório do Conselho de Administração

Informação sobre o número de ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco Finantia, S.A., em 31 de dezembro de 2024, a que se refere o nº 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais:

António Manuel da Silva Vila-Cova

No início e no final do exercício detinha 10.749 ações do Banco Finantia.

Sandra Paulino Guerreiro Matos Chaves

No início e no final do exercício detinha 771.455 ações do Banco Finantia.

David Paulino Guerreiro

No início e no final do exercício detinha 771.455 ações do Banco Finantia.

Ricardo da Mota Borges Caldeira

No início e no final do exercício detinha 14.863 ações do Banco Finantia.

Anexo ao Relatório do Conselho de Administração

Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de
Governo Societário (“RGS”) 2024

26 de março de 2025

Índice

Introdução.....	3
Parte I - Informação sobre Estrutura de Capital, Organização e Governo da Sociedade	4
1 Estrutura de Capital	5
2 Órgãos sociais e Comissões.....	6
2.1 Modelo de Governo Adotado.....	6
3 Assembleia Geral	7
3.1 Composição da Mesa de Assembleia Geral	7
3.2 Direito de Voto e Funcionamento	8
4 Administração.....	9
4.1 Conselho de Administração.....	9
4.2 Comissão Executiva.....	12
4.3 Comitês de Apoio.....	14
4.4 Comissões Consultivas do Conselho de Administração	15
4.4 Comissão de Auditoria	15
4.5 Controlo Interno.....	17
4.6 Titulares de Funções Essenciais e Colaboradores com Impacto Significativo no Perfil de Risco.....	20
Divulgação dos honorários do ROC e Identificação dos Trabalhos Prestados.....	21
Parte II - Remuneração.....	23
1 Políticas e Práticas Remuneratórias	24
2 Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização	25
2.1 Política de Remuneração dos Colaboradores.....	29
2.2 Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados.....	31
3 Divulgação de Informação Quantitativa	32
Anexo I - Resumo da Experiência Profissional e Perfil dos Membros dos Órgão Sociais do Banco Finantia, S.A.	33
Anexo II - Remuneração - Divulgação de Dados Quantitativos Agregados	42

Introdução

O presente relatório faz parte integrante do Relatório do Conselho de Administração, referente ao exercício 2024, do Banco Finantia, S.A. (doravante designado por “Banco”, “Banco Finantia” ou “Sociedade”) e visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pelo Banco Finantia.

Salvo indicação expressa em contrário ou quando do contexto resultar diferentemente, os elementos de informação prestados no presente relatório reportam ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024.

Parte I - Informação sobre Estrutura de Capital, Organização e Governo da Sociedade

1 Estrutura de Capital

O capital social do Banco, integralmente subscrito e realizado, é de €150.000.000, representado por 150.000.000 ações ordinárias de categoria única, nominativas, tituladas e com o valor nominal de um euro cada. Estas ações, que não se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado, representam 100% do capital social do Banco e conferem direitos iguais aos seus titulares.

2 Órgãos sociais e Comissões

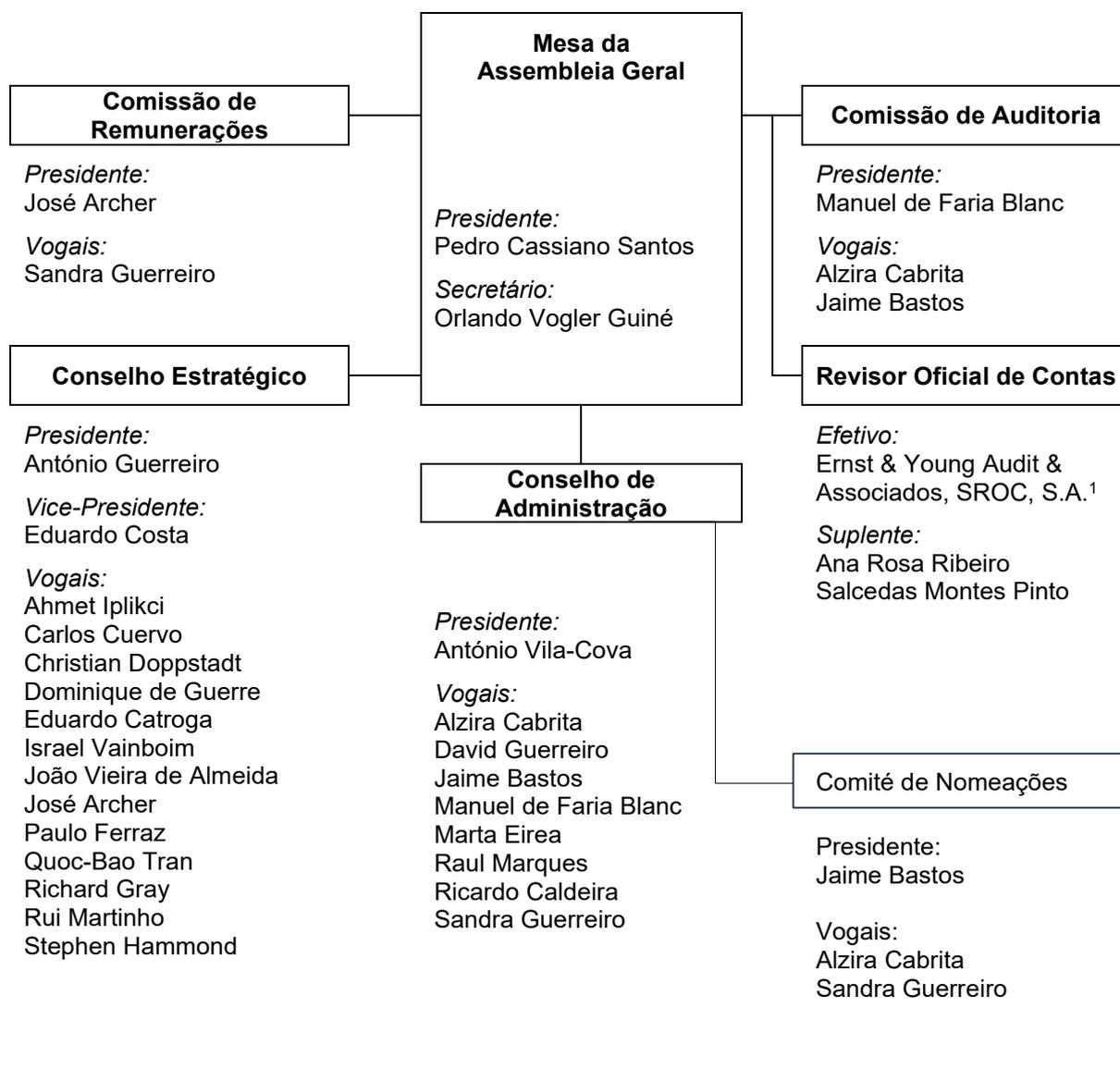
2.1 Modelo de Governo Adotado

O Banco adota uma estrutura de governo societário, comumente conhecida como “modelo anglo-saxónico”, composta por um Conselho de Administração, compreendendo uma Comissão de Auditoria, e um Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração designado para o mandato 2022-2024 (doravante designado por “CA” ou “Conselho de Administração”) constituiu uma Comissão Executiva (doravante designada por “CE” ou “Comissão Executiva”) a quem delegou os poderes de gestão corrente, nos termos do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), permanecendo em funções até à designação dos membros do referido órgão para o mandato subsequente 2025-2027.

O Banco tem constituída uma Comissão de Remunerações, um Comité de Nomeações e um Conselho Estratégico.

Em 31 de dezembro de 2024:



3 Assembleia Geral

3.1 Composição da Mesa de Assembleia Geral

Nos termos do disposto no artigo 8.º dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

¹ Representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC nº 1636.

A Mesa da Assembleia Geral eleita para o mandato correspondente ao triênio 2022-2024, e que permanecerá em funções até à designação da nova composição para o mandato subsequente 2025-2027, tem com a seguinte composição:

Presidente: Pedro Cassiano Santos

Secretário: Orlando Vogler Guiné

3.2 Direito de Voto e Funcionamento

Nos termos dos Estatutos, a cada mil ações ordinárias corresponde um voto, podendo participar na Assembleia Geral todos os acionistas que tenham direito a pelo menos um voto.

Os obrigacionistas e os acionistas sem direito de voto não podem assistir à Assembleia Geral, sem prejuízo de se poderem fazer representar pelo respetivo representante comum, conforme aplicável.

Os acionistas deverão comprovar perante o Banco, com a antecedência mínima de cinco dias úteis relativamente à data de realização da Assembleia Geral, que têm as ações averbadas ou depositadas em seu nome ou registadas junto de intermediário financeiro, nos termos do artigo 104.º, n.º 2, do Código dos Valores Mobiliários, podendo os acionistas titulares de ações em número inferior ao limite exigido pelos Estatutos agrupar-se para o mesmo efeito.

Os acionistas podem fazer-se representar na Assembleia Geral. Os instrumentos de representação de acionistas em Assembleia Geral devem ser entregues na sede da Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, sob pena de não serem aceites. A entrega pode ser feita por correio, em mão ou por email (neste último caso deverá o respetivo original ser entregue ao Presidente da Mesa no dia da Assembleia Geral), desde que recebidos na sede do Banco dentro do referido prazo.

A Assembleia Geral do Banco reúne pelo menos uma vez por ano, até ao final do mês de maio, e sempre que convocada extraordinariamente pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos da lei.

A Assembleia Geral reúne validamente, em primeira convocação, se estiverem presentes ou representados acionistas que detenham ações correspondentes pelo menos a metade do capital social com direito a voto.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral pode deliberar seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Com exceção das deliberações para as quais a lei ou os Estatutos do Banco exijam uma maioria qualificada, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.

4 Administração

4.1 Conselho de Administração

A administração do Banco cabe a um CA, que é o órgão responsável pela gestão da atividade do Banco e de representação da Sociedade, incluindo o de proceder ao acompanhamento da atividade e de estabelecer e manter um sistema de governo e de controlo interno.

Compete ao CA deliberar sobre todas as matérias relacionadas com a administração da Sociedade, devendo subordinar-se às decisões da Assembleia Geral e ao exercício das competências de fiscalização da Comissão de Auditoria nos termos da lei e dos Estatutos. Nos termos do artigo 407.º do CSC, o CA delegou os mais amplos poderes de gestão corrente numa Comissão Executiva. O CA define a estratégia e as políticas globais, estabelecendo entre outros aspetos a apetência e a tolerância pelo risco e os aspetos principais do sistema de gestão de riscos e de controlo interno, a ser implementados pela CE.

O CA é atualmente composto por nove membros, cinco administradores não executivos (um dos quais é Presidente) e quatro administradores executivos que integram a CE. Três dos administradores não executivos integram a Comissão de Auditoria.

O CA delibera por maioria dos seus membros (tendo o Presidente voto de qualidade) e nos termos do seu regulamento reúne pelo menos trimestralmente.

Principais Competências do Conselho de Administração

- > Escolher o seu Presidente e Vice-Presidente(s) na ausência de designação pela Assembleia Geral;
- > Proceder à designação dos membros da CE e designar o seu Presidente;
- > Proceder à cooptação de administradores;
- > Requerer ao Presidente da Mesa a convocação da Assembleia Geral;
- > Deliberar sobre a mudança de sede e aumentos de capital nos termos previstos na lei e nos Estatutos;
- > Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários equiparados;
- > Aprovar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a serem submetidos à Assembleia Geral;
- > Prestar cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade, com exceção das que se enquadrem na atividade corrente do Banco;
- > Adquirir, alienar e onerar bens imóveis, sempre que a operação tenha um impacto negativo superior a 1% nos fundos próprios consolidados;
- > Aprovar a assunção de riscos significativos, projetos de fusão, cisão e transformação do Banco e abertura de sucursais;
- > Deliberar sobre decisões extraordinárias que, isoladamente, tenham impacto material na liquidez, solvabilidade, e rentabilidade do Banco;
- > Definir o quadro de gestão de riscos e proceder ao acompanhamento regular da atividade e dos riscos a que o Banco se encontra exposto, em particular no que concerne aos riscos materialmente relevantes;
- > Nomear ou substituir os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno;

- > Proceder ao acompanhamento global regular da atividade da CE e das atividades das filiais relevantes do Banco;
- > Deliberar, nos termos da “Política sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses envolvendo partes relacionadas”, sobre negócios relevantes entre o Banco e pessoas ou entidades consideradas como partes relacionadas;
- > Definir, aprovar e rever, com uma periodicidade mínima anual, a estratégia e objetivos de segurança de informação e de resiliência operacional digital e os normativos internos relativos ao quadro aplicável ao sistema de gestão da segurança de informação;
- > Proceder à avaliação periódica do modelo de governo interno e societário em vigor no Banco, por forma a potenciar uma gestão eficaz e prudente da instituição;
- > Assegurar que o Banco elabora um relatório anual de avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e nas suas filiais e dos seus sistemas de governo e de controlo interno, nos termos definidos pelo Banco de Portugal;
- > Aprovar e rever periodicamente a política de remuneração dos colaboradores identificados nas alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Jurídico das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), após parecer da Comissão de Remunerações.

Nomeação e Composição

A eleição da(s) pessoa(s) que a cada momento devem integrar os órgãos sociais do Banco, em particular o CA e a Comissão de Auditoria, cabe aos acionistas, podendo as vagas ocorridas no CA no decurso de um mandato serem preenchidas por cooptação, nos termos dos Estatutos, pela pessoa que para esse efeito for indicada pelo CA, sendo a cooptação submetida a ratificação dos acionistas na próxima Assembleia Geral que venha a realizar-se.

Os membros do CA são eleitos por períodos de três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes. Nos termos dos Estatutos, o CA é composto por um mínimo de três e um máximo de dezassete membros.

O início de funções dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização está sujeito aos mecanismos de adequação previstos no RGICSF, na Instrução n.º 23/2018 e na “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais”.

Em cada Assembleia Geral Anual é votada a renovação de confiança por parte dos acionistas do Banco em cada um dos membros do órgão de administração, bem como no órgão no seu conjunto, se aplicável.

O quadro seguinte identifica a composição do CA eleito para o triênio 2022-2024, e que permanecerá em funções até à designação dos membros do referido órgão para o mandato subsequente 2025-2027:

Nome	Função
António Vila-Cova	Administrador Não Executivo Presidente
Sandra Guerreiro	Administradora Não Executiva Vice-Presidente
Alzira Cabrita	Administradora Não Executiva
David Guerreiro	Administrador Executivo
Jaime Bastos	Administrador Não Executivo
Manuel de Faria Blanc	Administrador Não Executivo
Marta Eirea	Administradora Executiva
Raúl Marques	Administrador Executivo
Ricardo Caldeira	Administrador Executivo

A informação curricular dos membros do CA encontra-se no Anexo I ao presente Relatório e inclui as qualificações académicas e profissionais relevantes para o exercício das respetivas funções.

Regras de Funcionamento

De acordo com o seu regulamento, o CA deverá reunir pelo menos trimestralmente, e sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois administradores.

Os membros do CA podem igualmente reunir-se para deliberar sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados, e nisso acordem.

As reuniões do CA podem realizar-se por meios telemáticos, sendo que os administradores que participam remotamente através de conferência telefónica ou teleconferência são considerados como presentes na reunião.

As deliberações do CA são, nos termos do seu regulamento, tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou representados e dos que votem por correspondência, exceto no que respeita à aprovação de negócios relevantes com partes relacionadas em que será exigido um mínimo de 2/3 dos votos dos membros do CA, e nos demais casos previstos na lei, tendo o Presidente voto de qualidade.

O Regulamento do CA prevê que, em circunstâncias excecionais ou por motivos de reconhecida urgência, o Presidente possa promover que sejam tomadas deliberações mediante mera circulação de documentos por todos os membros do CA por correio eletrónico, obtido o respetivo acordo de todos a esta forma de procedimento.

4.2 Comissão Executiva

Sem prejuízo das competências que o CA reservou para si e das demais competências reservadas ao CA conforme disposição legal ou estatutária, o CA delegou na CE a gestão corrente das atividades do Banco, a nível individual e consolidado, e a implementação e manutenção de um sistema de gestão de riscos e controlo interno adequado e eficaz. A CE tem a responsabilidade de assegurar que a estratégia definida pelo CA é implementada, certificando-se que na tomada de decisão o apetite de risco reflete os objetivos delineados para o Banco e para o Grupo Banco Finantia (doravante designado por “Grupo” ou “Grupo Banco Finantia”).

Foi ainda atribuída à CE, como um todo, a responsabilidade de assegurar o acompanhamento, funcionamento diário e a atividade corrente da Função de Auditoria Interna.

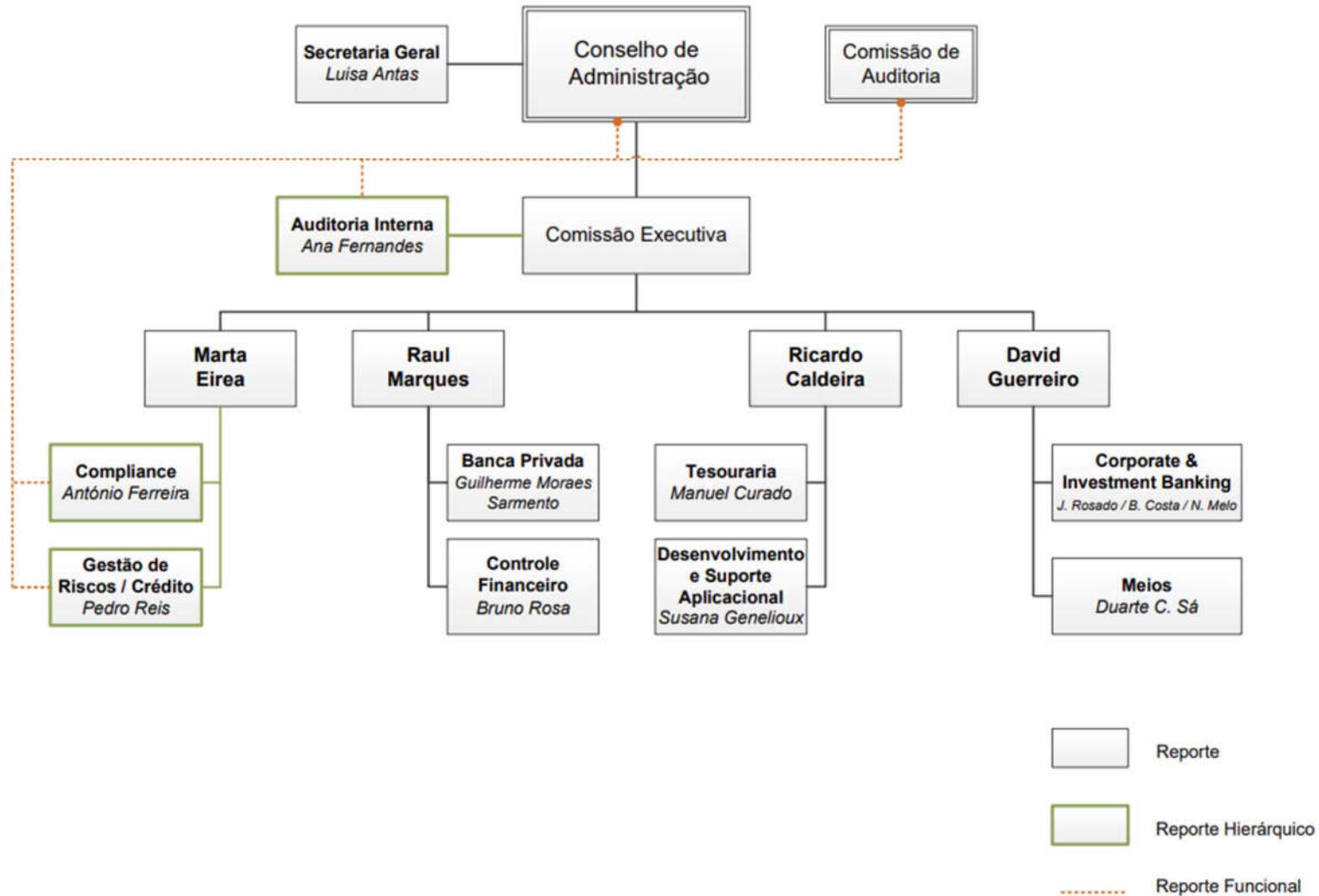
A delegação de poderes à CE não exclui a competência do CA deliberar sobre os mesmos assuntos, nem afasta a responsabilidade do CA de, como um todo, acompanhar e monitorizar a atividade da instituição, em particular o dever de acompanhar, vigiar e controlar a atuação da CE.

Na delegação de competências o CA afetou áreas de especial responsabilidade – Pelouros – a cada um dos membros da CE, de modo a assegurar um acompanhamento mais próximo e imediato da atividade de cada área do Banco. Cada membro da CE deve exercer a suas competências dentro dos limites da delegação conferida e de acordo com as políticas e normativos internos, devendo dar conhecimento nas reuniões da CE das matérias que considerem relevantes dentro do seu respetivo pelouro.

A distribuição dos pelouros entre os administradores executivos à data de aprovação deste Relatório era a seguinte:

Nome	Pelouros
Marta Eirea (Presidente)	<i>Compliance</i> Gestão de Riscos / Crédito
David Guerreiro	<i>Corporate & Investment Banking</i> Meios
Raul Marques	Banca Privada Controle Financeiro
Ricardo Caldeira	Tesouraria Desenvolv. e Suporte Aplicacional

Organograma em vigor na presente data:



4.3 Comitês de Apoio

O CA e a CE podem, caso entendam necessário ou conveniente, constituir comitês de apoio para suportar o desenvolvimento das suas responsabilidades.

4.3.1 Comité de Nomeações

O CA constituiu em setembro de 2024 um Comité de Nomeações (“CN” ou “Comité de Nomeações”), a quem compete zelar pela aplicação da “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais” e proceder à avaliação da adequação das pessoas e dos órgãos em questão.

No caso de avaliação ou de reavaliação para o exercício de funções de algum dos membros do CN, a mesma será efetuada pelos restantes membros do CN, não podendo o próprio avaliado interferir ou participar na sua própria avaliação.

Composição

O Comité de Nomeações é composto por três administradores não executivos, um dos quais é nomeado Presidente, designados pelo CA por períodos mínimos de um ano.

Principais Competências do Comité de Nomeações

- > Zelar pela aplicação da “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais”;
- > Avaliar periodicamente a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho daqueles órgãos e formular, se o considerar necessário, recomendações aos mesmos com vista a eventuais alterações;
- > Rever periodicamente a Política atrás referida e submeter à aprovação da Assembleia Geral propostas de alteração.

Composição

Em 31 de dezembro de 2024 o Comité de Nomeações era composto pelos seguintes membros:

Nome
Jaime Bastos (Presidente)
Alzira Cabrita
Sandra Guerreiro

Regras de Funcionamento

O Comité de Nomeações reúne formalmente pelo menos uma vez por ano e sempre que convocado pelo Presidente ou pelos outros dois membros. Os membros do CN podem

igualmente reunir-se para deliberar, sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes e nisso acordem.

As deliberações do CN são tomadas por maioria, devendo os membros que com elas não concordarem, fazer inserir na ata os motivos da sua discordância, e tendo o Presidente voto de qualidade.

4.4 Comissões Consultivas do Conselho de Administração

O Conselho Estratégico do Banco, constituído nos termos do artigo 9.º, n.º 1 dos Estatutos, é um conselho consultivo de apoio ao CA em assuntos de especial interesse para o Banco.

O Conselho Estratégico é constituído por indivíduos de várias nacionalidades, com experiência académica e/ou profissional relevante em áreas diversificadas, que aconselham o CA em assuntos relacionados com a atividade exercida pelo Banco e as suas filiais, nomeadamente no que respeita aos diversos países em que este opera, não lhes sendo, no entanto, atribuída qualquer obrigação ou competência legal.

A Assembleia Geral tem competência para nomear os membros do Conselho Estratégico, tendo por deliberação da Assembleia Geral, essa competência sido delegada no CA.

Composição

O Conselho Estratégico é atualmente composto por 15 personalidades com perfil institucional diversificado.

Encontra-se em anexo ao presente relatório um breve resumo da experiência profissional e do perfil institucional dos atuais membros do Conselho Estratégico.

Regras de Funcionamento

A convocatória do Conselho Estratégico é efetuada pelo CA, por correio eletrónico, não existindo uma periodicidade definida para as reuniões do Conselho Estratégico. O Conselho Estratégico não tem atribuições ou competências específicas, competindo ao CA determinar os assuntos a discutir, de forma meramente consultiva. Assim, o Conselho Estratégico não tem competências deliberativas, e reúne, por regra, apenas para analisar assuntos gerais económicos, financeiros e setoriais, não sendo lavradas atas das respetivas reuniões.

Os membros do Conselho Estratégico não auferem, nessa qualidade, qualquer remuneração.

4.4 Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é composta por três membros efetivos, um dos quais é nomeado Presidente.

Os membros da Comissão de Auditoria, à semelhança dos restantes órgãos sociais do Banco, são designados pela Assembleia Geral para mandatos de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os membros da Comissão de Auditoria devem na sua maioria ser independentes. Os Estatutos do Banco estabelecem que a maioria deverá reunir os seguintes requisitos:

- a Não estarem associados a qualquer grupo de interesses específico na Sociedade;
- b Não se encontrarem em nenhuma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de serem titulares ou atuarem em nome ou por conta de titulares de participação igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade e terem sido reeleitos por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

Os Estatutos preveem que pelo menos um dos membros da Comissão de Auditoria deve ter habilitações académicas adequadas ao exercício das funções, possuindo conhecimentos nas áreas financeira, contabilística e de auditoria. Os membros da Comissão de Auditoria devem possuir, no seu conjunto, experiência na área financeira.

Principais Competências da Comissão de Auditoria

Sem prejuízo das demais competências que lhe são atribuídas pelos Estatutos e pela lei, nomeadamente no artigo 423.º-F do CSC, a Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco, competindo-lhe em especial:

- > Fiscalizar a administração do Banco;
- > Zelar pela observância da lei e do contrato de sociedade, das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- > Auxiliar o CA na supervisão da execução da estratégia de risco da Sociedade;
- > Supervisionar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e prudencial e apreciar a respetiva fiabilidade, apresentando recomendações para garantir a sua integridade;
- > Dar parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentadas pelo CA;
- > Acompanhar e avaliar a atividade do ROC e fiscalizar a sua independência, e aprovar previamente a contratação do auditor externo para a prestação de serviços distintos de auditoria;
- > Acompanhar a atividade desenvolvida pelas FCI por forma a: avaliar e promover a respetiva eficácia e eficiência; e assegurar que as mesmas atuam de modo independente e que dispõem dos recursos necessários ao adequado exercício das suas funções;
- > Proceder à apreciação crítica do Sistema de Controlo Interno, zelando, no âmbito das suas competências, para que a cultura organizacional da instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno sejam adequados e eficazes e promovam uma gestão sã e prudente do Banco;
- > Acompanhar a situação e a evolução de todos os riscos a que o Banco e as suas filiais se encontrem sujeitos;
- > Apreciar as propostas relativas aos objetivos em matéria de gestão de riscos, supervisionando as estratégias que, nesse âmbito, se encontrem definidas, incluindo as relativas à apetência ao risco e ao quadro de gestão dos riscos a que o Banco se encontre sujeito;
- > Emitir os pareceres prévios no âmbito das suas competências.

Composição

Em 31 de dezembro de 2024 a Comissão de Auditoria era composta pelos seguintes membros permanecendo os seus membros em funções até à designação dos membros do referido órgão para o mandato subsequente 2025-2027:

Nome
Manuel de Faria Blanc (Presidente)
Alzira Cabrita
Jaime Bastos

Regras de Funcionamento

A Comissão de Auditoria reúne pelo menos uma vez a cada dois meses, e sempre que convocada pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de dois dos seus membros ou do Presidente do CA. Os membros da Comissão de Auditoria podem igualmente reunir-se para deliberar, sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados, e nisso acordem.

As deliberações da Comissão de Auditoria são tomadas por maioria e de cada reunião é lavrada ata.

As reuniões da Comissão de Auditoria podem realizar-se por meios telemáticos, sendo que os membros que participam remotamente através de conferência telefónica ou teleconferência são considerados presentes na respetiva reunião.

Os responsáveis pelas FCI reúnem periodicamente com a Comissão de Auditoria, a quem reportam funcionalmente.

A Comissão de Auditoria reúne com os auditores externos e com o revisor oficial de contas, nomeadamente aquando da apreciação das contas anuais do Banco.

Os membros da Comissão de Auditoria: têm acesso irrestrito aos dados e documentos do Banco e das suas filiais; podem solicitar a todo o tempo qualquer informação ou esclarecimento que considerem relevante para o exercício das suas funções, diretamente aos administradores executivos, aos diversos departamentos da Sociedade ou a qualquer colaborador, em particular às FCI; têm o direito de receber atempadamente os documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas.

4.5 Controlo Interno

O Banco implementou as determinações constantes do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e observa as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) em matéria de governo e de controlo interno. Para o efeito, adota o modelo das três linhas de defesa, que assenta na repartição de responsabilidades em matéria de governo e de gestão dos riscos da seguinte forma:



As Funções de Controlo Interno (doravante designadas por “FCI” ou “Funções de Controlo Interno”) são dotadas do estatuto e autoridade adequada, dispendo de recursos técnicos e humanos suficientes e necessários para cumprirem com a respetiva função de forma objetiva e independente. O Banco assegura que os mesmos sejam funcionalmente independentes das unidades operacionais que controlam.

As FCI têm como responsabilidade verificar, nas respetivas áreas de competência, se as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos no Banco são adequados, devidamente atualizados, corretamente aplicados e efetivamente cumpridos.

Os responsáveis das FCI reportam funcionalmente, de forma direta, ao CA e à Comissão de Auditoria e hierarquicamente ao Administrador Executivo com a responsabilidade do respetivo pelouro. No caso da Função de Auditoria Interna o reporte hierárquico é à CE como um todo.

O reporte funcional compreende um conjunto de interações com o propósito de definir a abordagem e as responsabilidades de cada FCI, de modo a assegurar ao CA e à Comissão de Auditoria um adequado conhecimento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelas respetivas funções.

O reporte funcional visa ainda assegurar que cada FCI possui os recursos e meios necessários e que a mesma dispõe da adequada posição, estatuto e independência na estrutura organizacional do Banco por forma a garantir as condições necessárias para o desempenho das respetivas responsabilidades em matéria de controlo interno.

O reporte hierárquico visa o acompanhamento mais imediato do funcionamento diário e da atividade corrente de cada FCI, não incidindo sobre os aspetos compreendidos no reporte funcional.

As FCI dispõem de acesso total, livre e incondicional a todas as funções, atividades, informações, documentos, registos contabilísticos, sistemas, ficheiros informáticos e dados do Banco, dispondo de acesso direto ao CA e à CAud.

Função de Gestão de Riscos

A Função de Gestão de Riscos tem como objetivo assegurar uma segunda linha de controlo interno e a manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, no que diz respeito à identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos existentes e emergentes, financeiros e não-financeiros, acrescentando valor à gestão do negócio e permitindo ao Grupo ter uma visão agregada e holística sobre todos os riscos inerentes à sua atividade.

Neste contexto compete nomeadamente à Função de Gestão de Riscos:

- > assistir o CA, a Comissão de Auditoria e a CE na definição de estratégias, desenvolvendo e submetendo à aprovação destas políticas e procedimentos para alcançar e manter o perfil de risco desejado;
- > elaborar, rever e monitorizar o *Risk Appetite Framework* (RAF) com vista a assegurar que o perfil de risco do Grupo está alinhado com os seus objetivos;
- > desenvolver, implementar e monitorizar os processos de avaliação interna da adequação do capital e da liquidez (ICAAP e ILAAP), no sentido de garantir que o Grupo possui capital e liquidez adequados ao seu perfil de risco;
- > promover a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo, assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos.

Função de Conformidade

Os objetivos da Função de Conformidade (que integra desde janeiro de 2025 a função de cumprimento normativo em matéria de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo e a prevenção da corrupção) são assegurar o cumprimento: (i) da legislação, da regulamentação e das orientações aplicáveis à atividade da instituição, emitidas pelas autoridades competentes; (ii) dos normativos internos da própria instituição; (iii) das normas e usos profissionais e deontológicos; e (iv) das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

Nesse contexto compete nomeadamente à Função de Conformidade:

- > Acompanhar e avaliar regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências detetadas;
- > Aconselhar os órgãos de administração e fiscalização para efeitos de cumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição está ou estará sujeita;
- > Promover a elaboração, a aprovação, a aplicação, a verificação do cumprimento e a atualização periódica do código de conduta;
- > Participar na definição das políticas, procedimentos e dos normativos internos da instituição, nomeadamente em matéria de conflitos de interesses e transações com partes relacionadas;

- > Acompanhar e avaliar os procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, do cumprimento das medidas restritivas e de prevenção da corrupção e infrações conexas, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes.

Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna é exercida de forma permanente e independente, no Banco e nas suas filiais realizando avaliações orientadas pelo risco por forma a fomentar a melhoria da eficácia dos processos e procedimentos do Banco e das suas filiais.

A Auditoria Interna tem como principais atribuições:

- > elaboração de um Plano de Auditoria Interna que assegure um exame abrangente das atividades, sistemas e processos no sentido de garantir a adequação do sistema de controlo do Banco e das suas filiais, orientado para o risco e em sintonia com a definição da função;
- > preparação, em cada avaliação, de um programa que defina os objetivos da auditoria, que identifique os elementos, as atividades e os procedimentos de controlo interno objeto de revisão e estabeleça os recursos necessários para a sua execução;
- > definição dos critérios para avaliar a adequação de políticas, procedimentos e controlos específicos implementados pela instituição;
- > registo e documentação dos aspetos detetados e consequentes recomendações e reporte dos mesmos ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, quando sejam materialmente relevantes, ou ao órgão de gestão apropriado, nos restantes casos;
- > acompanhamento contínuo das situações identificadas pela Auditoria Interna e pelos auditores externos, no sentido de garantir que as respetivas recomendações emitidas são efetivamente implementadas.

4.6 Titulares de Funções Essenciais e Colaboradores com Impacto Significativo no Perfil de Risco

O Banco dever proceder à identificação dos cargos cujos titulares, não pertencendo aos órgãos de administração e de fiscalização, exerçam funções que lhes conferem uma influência significativa na gestão do Banco (“Titulares de Funções Essenciais”), bem como outros colaboradores que tenham um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

A “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco Finantia” identifica como Titulares de Funções Essenciais os responsáveis pelas FCI, bem como outras funções que venham a identificadas como tendo uma influência significativa na gestão do Banco.

O “Procedimento de identificação dos Colaboradores com Impacto Significativo no Perfil de Risco do Grupo Banco Finantia” aplica os critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2021/923 da Comissão, de 25 de março de 2021 e institui um procedimento interno para a identificação dos colaboradores com impacto significativo no perfil de risco do Grupo, a nível individual e consolidado.

Revisor Oficial de Contas

Identificação do Revisor Oficial de Contas Efetivo e do sócio revisor oficial de contas que o representa

A Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“E&Y”), que faz parte da rede Global de Empresas E&Y, é o Revisor Oficial de Contas efetivo do Banco encontrando-se inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 178 e na CMVM com o nº 20161480.

A E&Y é representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC nº 1636. O Revisor Oficial de Contas Suplente do Banco é Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC nº 1230.

Em conformidade e em cumprimento com as regras de rotatividade obrigatória de auditores, o atual Revisor Oficial de Contas será substituído para efeitos do novo mandato de 2025-2027, estando em curso o processo de seleção e contratação conforme estabelecido no “Procedimento interno para a seleção e contratação de serviços ao Revisor Oficial de Contas ou a Sociedades de Revisores Oficiais de Contas”.

Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder a todos os exames e a todas verificações necessárias à revisão e certificação das contas, em concreto nos termos dos artigos 420.º, número 1, alíneas c), d), e) e f) e 446.º e número 3 do Código das Sociedades Comerciais.

Divulgação dos honorários do ROC e Identificação dos Trabalhos Prestados

Segue na tabela abaixo, relativo ao exercício de 2024, o montante de honorários acordados com a E&Y e outras pessoas coletivas pertencentes à mesma rede ^[1], no que respeita a serviços de revisão legal de contas e outros serviços distintos de auditoria prestados ao Banco e a outras entidades do Grupo:

	Banco Finantia	Sociedades do Grupo
Revisão Legal de Contas	€242.000,00	€191.500,00
Serviços Distintos de Auditoria	€55.000,00	€42.000,00
TOTAL	€297.000,00	€233.500,00

> Serviços de revisão legal de contas

Inclui os honorários relativos ao exercício de 2024 no âmbito da revisão legal das contas e auditoria externa das contas individuais e consolidadas do Banco e das diversas empresas em base individual, auditoria das filiais para efeitos de consolidação, e outros serviços associados à revisão legal de contas.

^[1] O conceito de rede é o decorrente da *Recomendação da Comissão Europeia nº C (2002) 1873*, de 16 de maio.

> **Serviços distintos de auditoria exigidos por lei**

Incluem os honorários no âmbito da prestação de serviços, que, dadas as suas características, estão associados ao trabalho de auditoria, e devem, em muitos casos, ser prestados pelos auditores estatutários, nomeadamente aqueles relacionados com a emissão de pareceres sobre temas específicos (provisões económicas/imparidades e outros serviços permitidos de natureza similar), nomeadamente:

- a. Emissão do relatório previsto no artigo 304º-C do Código de Valores Mobiliários; e
- b. Emissão do relatório sobre o processo de quantificação semestral da imparidade nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018.

Não foram contratados para o exercício de 2024 à Rede E&Y pelo Banco serviços de consultoria fiscal ou outros serviços que não de revisão legal, para além dos acima mencionados.

Indicação do órgão responsável pela avaliação do Revisor oficial de contas e a periodicidade em que essa avaliação é efetuada

O “Procedimento interno para a seleção e contratação de serviços ao Revisor Oficial de Contas ou a Sociedades de Revisores Oficiais de Contas” estabelece os procedimentos relativos à avaliação do ROC e à contratação de serviços distintos dos de auditoria pelo Banco ou por qualquer entidade do Grupo.

A Comissão de Auditoria é responsável pela avaliação anual dos serviços prestados pelo revisor oficial de contas, nomeadamente para efeitos de assegurar a respetiva independência do auditor, participando nessa avaliação, designadamente o DCCIF que mantém contacto relevante com o revisor oficial de contas, sendo ainda responsável pela aprovação prévia dos serviços distintos dos de auditoria.

Compete ainda à Comissão de Auditoria propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas, ou a renovação do respetivo mandato, tendo em consideração os requisitos e critérios estabelecidos no “Procedimento interno para a seleção e contratação de serviços ao Revisor Oficial de Contas ou a Sociedades de Revisores Oficiais de Contas”.

Parte II - Remuneração

1 Políticas e Práticas Remuneratórias

As políticas de remuneração adotadas pelo Banco têm em consideração as normas estabelecidas no RGICSF e no Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, e procuram acolher as boas práticas nesta matéria em linha com as orientações e recomendações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (“EBA”) de forma proporcional, atendendo a organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade e do perfil de risco do Banco.

As políticas de remuneração visam assegurar o alinhamento entre os interesses da gestão, dos colaboradores, dos acionistas do Banco, e a assunção e gestão de riscos sã e prudente.

Em março de 2025 foram introduzidas alterações relevantes às políticas de remuneração por forma a assegurar um maior alinhamento com a legislação em vigor e as boas práticas e recomendações da EBA, pelo que o disposto no presente capítulo se encontra atualizado à data de emissão do presente relatório, nomeadamente no que respeita às responsabilidades atribuídas órgãos sociais em matéria de remuneração.

Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações, no âmbito da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Geral do Banco, é o órgão responsável por determinar a componente fixa, e se aplicável, variável de remuneração dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização.

A Comissão de Remunerações cumpre o mandato referente ao triénio 2022-2024 e é atualmente composta por 2 (dois) membros, que permanecerão em funções até à designação dos membros do órgão em questão para o mandato subsequente 2025-2027:

Durante o exercício de 2024 a Comissão de Remunerações reuniu 4 (quatro) vezes.

Conselho de Administração

Nos termos do estabelecido no RGICSF, cabe ao CA a aprovação e revisão periódica da política e práticas remuneratórias dos colaboradores elencados nas alíneas b) a e) do número 2 do artigo 115º-C.

Compete ainda ao CA submeter à Assembleia Geral, com periodicidade anual, proposta de “Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização”.

Comissão de Auditoria

No âmbito das políticas e práticas remuneratórias compete à Comissão de Auditoria:

- > Proceder a uma análise interna anual, sobre a implementação das políticas de remuneração, que deverá incluir a indicação, se aplicável, das medidas necessárias para corrigir eventuais deficiências detetadas e ao impacto das práticas remuneratórias das filiais no exterior do Banco Finantia sobre a gestão de riscos, com especial ênfase nos riscos de capital e de liquidez da instituição e apresentar o respetivo relatório à Assembleia Geral, à Comissão de Auditoria e ao CA;
- > Fiscalizar diretamente o pacote remuneratório dos colaboradores responsáveis pelas FCI;

- > Proceder à fiscalização da remuneração variável atribuída dos colaboradores identificados como Titulares de Funções Essenciais ou que tenham impacto material no perfil de riscos da instituição nos termos dos procedimentos e normativos interno.

2 Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Segue informação relativa às remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização em implementação da “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização” (de ora em diante a “Política de Remuneração”), aprovada na Assembleia Geral realizada em maio de 2024:

Montante anual da remuneração auferida durante o ano de 2024 pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, de forma agregada e individual:

Durante o exercício de 2024, foi pago pelo Banco aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização a seguinte componente fixa e variável de remuneração, de forma global e individual:

	Remuneração Fixa (€)	Remuneração Variável (€)	Total (€)
Administradores Executivos			
Marta Eirea	- €	- €	- €
David Guerreiro	141 631,00 €	- €	141 631,00 €
Ricardo Caldeira	141 631,00 €	- €	141 631,00 €
Raúl Marques	141 631,00 €	- €	141 631,00 €
Total Administradores Executivos	424 893,00 €	- €	424 893,00 €
Administradores Não Executivos			
António Vila Cova ^[1]	18 000,00 €	- €	18 000,00 €
Manuel de Faria Blanc ^[2]	27 000,00 €	- €	27 000,00 €
Alzira Cabrita ^[3]	20 000,00 €	- €	20 000,00 €
Jaime Bastos ^[3]	20 000,00 €	- €	20 000,00 €
Sandra Guerreiro	19 000,00 €	- €	19 000,00 €
Total Administradores Não Executivos	104 000,00 €	- €	104 000,00 €
Total Conselho Administração	528 893,00 €	- €	528 893,00 €
Total Comissão de Auditoria	67 000,00 €	- €	67 000,00 €
[1] Presidente Não Executivo do Conselho de Administração			
[2] Presidente da Comissão de Auditoria			
[3] Membro da Comissão de Auditoria			

Montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo

Os membros do CA do Banco receberam no exercício de 2024, os montantes a seguir discriminados, a título de remuneração, de outras sociedades integradas no perímetro de consolidação do Grupo Banco Finantia, conforme a seguinte tabela:

	Sociedade do Grupo	Remuneração Fixa (€)	Remuneração Variável (€)
David Guerreiro	Finantia UK, Ltd.	- €	6 000,00 € ^[4]
Ricardo Caldeira	Finantia Malta, Ltd.	- €	7 000,00 € ^[5]
Marta Eirea	Banco Finantia, S.A., Sucursal en España	175 550,08 €	- €
[4] Inclui montante diferido da componente variável de remuneração relativo ao exercício de 2021 (€ 6 000,00).			
[5] Inclui montante diferido da componente variável de remuneração relativo ao exercício de 2021 (€ 7 000,00).			

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

No exercício a que este relatório respeita não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este relatório reporta, não foi paga, nem era devida, qualquer indemnização a antigos membros do Conselho de Administração relativamente à cessação das respetivas funções.

Informação sobre o modo como a remuneração dos membros do órgão de administração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização incorpora diversos mecanismos que contribuem para o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses do Banco, desincentivando a assunção excessiva de riscos.

- a** é consistente com práticas de gestão dos riscos sãs e eficazes, incluindo para o efeito o cumprimento dos fatores e objetivos ESG definidos pelo Banco;
- b** não limita a capacidade do Banco de reforçar e manter uma base de fundos próprios sólida e ser sustentável à luz da situação financeira do Banco;
- c** a componente fixa e variável da remuneração é composta unicamente por remuneração pecuniária;

- d a componente variável da remuneração não poderá exceder, em qualquer circunstância, o valor da componente fixa da remuneração.

No caso de ser atribuída uma componente variável de remuneração que ultrapasse o montante de €50.000 (cinquenta mil euros) ou seja superior a um terço do montante global da componente fixa da remuneração, o montante equivalente a 40% (quarenta por cento) dessa remuneração deverá ser sujeito a um período de diferimento, conforme venha a ser definido pela Comissão de Remunerações, de acordo com a situação aplicável, tendo em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo.

Nesse caso, o direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento será adquirido numa base proporcional anual ao longo do período de diferimento, ficando condicionado à existência de uma situação financeira sustentável do Banco e a uma avaliação positiva do desempenho do membro em questão.

Adicionalmente e a fim de alinhar o risco e o desempenho do Banco numa estrutura plurianual, a totalidade da componente variável de remuneração atribuída fica sujeita a mecanismos de ajustamento *ex post* ao risco, cláusulas *malus* (“redução”) e *clawback* (“reversão”), na sequência de ocorrência de um evento extremamente significativo, nos termos definidos nos n.ºs 12 e 13 do artigo 115º-E do RGISCF permitindo assim ajustamento em função dos resultados ou da gestão de risco efetuada em relação a incidentes específicos.

Órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos membros Administradores Executivos

A avaliação do desempenho dos membros do CA, em particular dos Administradores Executivos, cabe em primeira linha aos acionistas, em sede de Assembleia Geral.

Sem prejuízo do acima referido, compete à Comissão de Remunerações, determinar, se aplicável, a atribuição de uma componente variável de remuneração aos membros executivos do Conselho de Administração, dentro dos limites e de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral.

Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos Administradores Executivos

Nos termos constantes da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, a atribuição de uma componente variável de remuneração aos Administradores Executivos deve ter em conta os resultados globais obtidos pelo Banco por referência ao exercício a que respeita, o desempenho individual do membro executivo do Conselho de Administração e o cumprimento dos objetivos relativos às áreas de negócio ou áreas de suporte sob a sua responsabilidade.

A importância relativa da componente variável e fixa da remuneração dos Administradores Executivos, assim como os limites máximos para cada componente.

As componentes fixa e variável da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração devem estar sempre adequadamente equilibradas, sendo que a componente fixa da remuneração deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total,

existindo uma política plenamente flexível quanto à componente variável, havendo a possibilidade de a mesma não vir a ser atribuída.

Os Estatutos preveem que a Assembleia Geral, ou, por delegação desta, a Comissão de Remunerações, possa vir a estabelecer que a remuneração dos administradores inclua uma participação nos lucros do exercício. Nos termos previstos nos Estatutos a percentagem dos lucros a utilizar para atribuição de remuneração variável aos Administradores, não poderá exceder 5% dos lucros de exercício que forem distribuíveis.

Manutenção de ações do Banco pelos membros do Conselho de Administração com funções executivas atribuídos em virtude de esquemas de remuneração variável

Durante o exercício de 2024, não esteve em vigor qualquer programa de atribuição de ações como forma de atribuição de uma componente variável de remuneração.

Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os Administradores Executivos não beneficiam de sistemas de prémios anuais para além da remuneração variável, nem benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

Instrumentos jurídicos existentes para efeitos de atribuição de indemnizações e compensações em caso de destituição, com justa causa

Não faz parte da política do Banco celebrar com os membros do órgão de administração acordos específicos para, em caso de destituição antes do termo do respetivo mandato, atribuir compensações, indemnizações ou quantias para efeitos de garantir a não concorrência durante um determinado período.

No caso de destituição, sem justa causa, de um membro do órgão de administração, será aplicável o disposto no n.º 5 do artigo 403.º Código das Sociedades Comerciais, que dispõe que o administrador terá direito a ser indemnizado pelos danos sofridos, nos termos estipulado no contrato com ele celebrado, não podendo a indemnização exceder o montante das remunerações que o mesmo iria auferir até ao fim do respetivo mandato.

Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral

O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.

A efetivação do direito aos benefícios de pensões ou de reforma antecipada depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou invalidez, ao abrigo do regime geral da segurança social que lhe for aplicável.

Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores

Durante o período a que este relatório reporta, não foi atribuído aos membros do órgão de administração qualquer benefício de natureza não pecuniária relevante.

Existência de mecanismos que impeçam a celebração de contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável

A existência de políticas e normativos internos estabelecendo as regras e procedimentos aplicáveis em matéria de supervisão, as competências atribuídas à Comissão de Remunerações em matéria de fixação, por delegação da Assembleia Geral, do pacote remuneratório dos membros dos órgãos sociais, a ação fiscalizadora da Comissão de Auditoria e do próprio CA, como um todo, são mecanismos adequados para assegurar o objetivo acima descrito.

2.1 Política de Remuneração dos Colaboradores

A “Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco Finantia” (“Política de Remuneração dos Colaboradores”) estabelece os princípios e as regras aplicáveis às práticas de remuneração dos Colaboradores do Grupo, nos termos estabelecidos na legislação e na regulamentação aplicáveis.

A Política de Remuneração dos Colaboradores está alinhada com os valores do Banco de excelência, transparência e integridade, valorizando o desempenho e a promoção de condutas éticas.

A Política de Remuneração dos Colaboradores é aplicável a todos os Colaboradores com vínculo de natureza laboral ao Banco ou às entidades incluídas no seu perímetro de consolidação. No que respeita a remuneração de determinados Colaboradores Identificados, que inclui os responsáveis das FCI os Titulares de Funções Essenciais e os outros Colaboradores identificados como tendo impacto material no perfil de riscos do Banco Finantia, é aplicável um conjunto de requisitos e normas específicas estabelecidos na “Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados”.

A Política de Remuneração dos Colaboradores prevê que os Colaboradores auferem uma componente fixa de remuneração, paga numa base regular e periódica, nos termos do respetivo contrato individual de trabalho e que deve ter um peso preponderante no que respeita à remuneração global atribuída, que deve:

- a) refletir o nível de experiência profissional e as habilitações académicas do Colaborador, adequar-se à responsabilidade organizacional da função exercida e estar alinhada com o nível e as práticas remuneratórias prevalecentes no mercado, no setor de atividade e na respetiva localização geográfica;
- b) ser transparente, no que respeita ao montante individual atribuído ao Colaborador;
- c) ser permanente, ou seja, manter-se durante o período de tempo associado ao cargo específico e às responsabilidades organizacionais do mesmo;
- d) não poder ser reduzida, suspensa ou cancelada, a não ser que a lei o permita;
- e) não depender do desempenho.

A Política de Remuneração dos Colaboradores prevê que possa vir a ser atribuída aos Colaboradores, de forma livre e discricionária, uma componente variável de remuneração. Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de novos colaboradores e apenas no primeiro ano de atividade.

A determinação de uma eventual componente variável de remuneração baseia-se na avaliação de:

- (i) **Critérios qualitativos:** desempenho e mérito individual do Colaborador; adequado cumprimento dos regulamentos e normas internas, visando a promoção de comportamentos e práticas alinhadas com os interesses e objetivos sustentáveis do Grupo;
- (ii) **Critérios quantitativos:** desempenho da unidade e/ou área de negócio em que o Colaborador se integra; desempenho sustentável e global do Banco (ou da entidade onde exerce funções) e do Grupo como um todo, visando aferir adequadamente o respetivo contributo para os resultados da sua área de negócio.

A combinação adequada entre os critérios qualitativos e quantitativos deve ser devidamente ponderada, a fim de ter em conta os objetivos inerentes à função ou à responsabilidade do Colaborador e da unidade de negócio onde exerce a sua atividade, bem como os riscos atuais e futuros. Existe uma política plenamente flexível quanto à atribuição de uma componente variável de remuneração, incluindo a possibilidade de não vir a ser atribuída qualquer componente variável de remuneração. Em qualquer situação ou circunstância a componente fixa da remuneração deverá representar a proporção mais elevada da remuneração total.

No que respeita à apreciação dos critérios qualitativos é inevitável existir algum grau de subjetividade no julgamento da *performance* de cada colaborador.

Em cada área de negócio (ou outra atividade em que seja possível estabelecer algum tipo de quantificação significativa) poderão ser fixados um ou mais objetivos mínimos de receitas, comissões ou lucros (ou outra medida aplicável) anuais, apropriados para a área em questão (critérios quantitativos).

Compete à CE fixar, dentro dos limites previamente definidos pelo CA, o valor da componente variável de remuneração a atribuir aos Colaboradores relativamente ao exercício anterior. O valor é fixado com base na avaliação dos critérios acima descritos e tendo em consideração as perspetivas de desempenho do Grupo e os eventuais riscos a que está ou possa vir a estar sujeito. A componente variável da remuneração é paga sempre de forma pecuniária.

Processo de Avaliação de Desempenho

O Banco tem implementado um processo interno formal de avaliação dos seus colaboradores, que ocorre anualmente. Este processo interno permite definir medidas que promovam a melhoria contínua do desempenho, proceder à análise dos critérios pré-definidos para avaliação do desempenho e é também utilizado para determinar a eventual atribuição de uma componente variável da remuneração.

O processo é desenvolvido através de uma plataforma informática especificamente criada para o efeito. A cada colaborador são atribuídos um perfil de competências de acordo com a sua função e o grau de responsabilidade. Neste processo são avaliadas as respetivas dimensões comportamentais e técnicas, nomeadamente, a gestão de execução, sentido crítico e de responsabilidade, liderança, capacidade de delegação, planeamento e organização e conhecimento do negócio. Os diversos perfis são compostos por competências transversais (comuns a todos os colaboradores, nomeadamente, a comunicação, o trabalho em equipa, a orientação para o cliente e o planeamento e organização) e competências específicas, dependentes do perfil da função. Estas competências decompõem-se em descritivos comportamentais que são, então, objeto de avaliação.

O início do processo de avaliação é comunicado a cada um dos colaboradores através de uma mensagem de email, que detalha o respetivo procedimento e a data de início e de termo do processo de avaliação.

Relação entre a remuneração fixa e variável e limites à remuneração variável²

No que respeita ao montante de componente variável de remuneração atribuída aos colaboradores do Banco, dos 177 Colaboradores do Banco a 31 de dezembro de 2024, 20 Colaboradores receberam em 2024, respeitante ao exercício de 2023, remuneração variável que ascendeu, na sua totalidade, a €166.500,00, correspondendo, em termos globais, a 2,5% da componente fixa de remuneração paga aos Colaboradores do Banco.

2.2 Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados

A “Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados” abrange os colaboradores identificados como Titulares de Funções Essenciais, que inclui as Funções de Controlo Interno, e/ou como tendo um impacto significativo no perfil de risco do Grupo (“Colaboradores Identificados”). A Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados abrange as filiais com as necessárias adaptações decorrentes, nomeadamente, de critérios de proporcionalidade, da necessidade de compatibilização com a legislação aplicável nas respetivas jurisdições e/ou da adoção de normas específicas devidamente justificadas.

A Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados pretende:

- > Definir uma estrutura de remuneração simples, apropriada, competitiva e neutra do ponto de vista de género, que tenha em consideração: (i) as boas práticas de mercado, a experiência, nível de responsabilidade, desempenho individual e cumprimento de objetivos dos Colaboradores Identificados; (ii) o desempenho global do Banco; (iii) a natureza, dimensão e estrutura organizativa do Banco e do Grupo; e (iv) a estratégia e objetivos do Banco, bem como os seus valores e interesses a longo prazo;
- > Atrair e reter profissionais de talento;
- > Encorajar uma conduta responsável e evitar situações de conflitos de interesses;
- > Promover uma gestão de riscos sã e prudente, incluindo os fatores de risco ambientais, sociais e de governo, e que não incentive a assunção de riscos superiores aos níveis de risco tolerados pelo Banco.

Os objetivos e os princípios gerais estabelecidos para a generalidade dos colaboradores no Manual do Colaborador e na Política de Remuneração dos Colaboradores são aplicáveis à estrutura de remuneração e à avaliação do desempenho dos Colaboradores Identificados, estando estes sujeitos às especificidades previstas na presente Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados.

Nesses termos, salientam-se as seguintes especificidades aplicáveis aos Colaboradores Identificados:

- a** A avaliação de desempenho dos responsáveis das FCI é efetuada pela Comissão de Auditoria e a respetiva remuneração é fiscalizada diretamente pela Comissão de Auditoria;

² Para efeitos da informação contida nesta secção não se encontram incluídos os membros do órgão de administração e de fiscalização do Banco.

- b** A remuneração dos Colaboradores Identificados como Titulares de Funções Essenciais que não exerçam FCI, é determinada nos termos aplicáveis à generalidade dos colaboradores, devendo ser posteriormente sujeita à fiscalização da Comissão de Auditoria;
- c** A remuneração dos restantes colaboradores que venham a ser considerados como Colaboradores Identificados, é determinada nos termos aplicáveis à generalidade dos colaboradores.

A remuneração dos Colaboradores Identificados – à semelhança dos outros colaboradores - é composta primordialmente por uma componente fixa de remuneração, podendo também vir a ser atribuída uma componente variável de remuneração. As componentes fixa e variável da remuneração devem estar sempre adequadamente equilibradas, com a primeira a assumir um montante que permita a aplicação de uma política plenamente flexível quanto à atribuição de uma eventual componente variável da remuneração, mas suficientemente elevado para possibilitar uma redução a zero desta última componente.

A atribuição de uma componente variável de remuneração depende sempre da avaliação do desempenho individual do Colaborador Identificado e da unidade que integra, numa base plurianual, com base em critérios de natureza financeira e não financeira, salvo no que respeita àqueles que exerçam FCI. Neste caso a componente de variável de remuneração atenderá apenas à sua avaliação individual não financeira, tendo em conta os objetivos específicos das funções por si exercidas e independentemente do desempenho ou resultados quantitativos das áreas de negócio sobre a qual exerce funções de controlo.

3 Divulgação de Informação Quantitativa

Encontra-se inserido no Anexo II a prestação de informação quantitativa no que respeita à remuneração paga pelo Banco Finantia nos termos e para os efeitos do artigo 47.º do Aviso n.º 3/2020, discriminando entre as diversas categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF, incluindo, pelo menos, a informação prevista nas alíneas g) a j) do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

Os dados quantitativos individuais e agregados respeitante aos montantes de remuneração efetivamente pagas no exercício de 2024 aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, encontram-se inseridos no ponto 2.1 acima.

Encontra-se inserida também no Anexo II a informação quantitativa da remuneração agregada auferida no exercício de 2024 pelas restantes categorias de colaboradores abrangidas pelas alíneas b) a e) no n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF, sendo que não existem colaboradores do Banco abrangidos pela alínea e) do referido artigo.

Anexo I - Resumo da Experiência Profissional e Perfil dos Membros dos Órgão Sociais do Banco Finantia, S.A.**Mesa da Assembleia Geral**

Nome	Perfil Resumido
Pedro Cassiano Santos (Presidente)	Integra a “Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados” desde 1989. Sócio Responsável pela área de Bancário & Financeiro onde tem trabalhado em diversas operações. Assume responsabilidade pela prestação regular de consultadoria jurídica em matérias regulatórias e pelo apoio jurídico ao financiamento de instituições de crédito e intermediários financeiros a operar nos mercados capitais. Tem também trabalhado em operações de titularização de ativos e noutras “ <i>asset backed transactions</i> ”, bem como na montagem de <i>structured finance transactions</i> , áreas que usualmente cobre em conferências, seminários, pós-graduações e mestrados organizados por distintos Institutos e Universidades. Pedro Cassiano Santos tem Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e pós-graduação em Altos Estudos Europeus/Vertente Jurídica, pelo College of Europe, Bruges, Bélgica.
Orlando Vogler Guiné (Secretário)	Integra a “Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados” desde 2006. Associado Coordenador da área de Bancário e Financeiro onde tem trabalhado em diversas operações, acompanhando alguns dos clientes líderes nos sectores financeiro e não financeiro. Tem licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, âmbito em que recebeu diversos prémios académicos e pós-graduação em Direito dos Valores Mobiliários pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Instituto dos Valores Mobiliários. Orlando Vogler Guiné é Mestre em Ciências Jurídico-Empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Comissão de Auditoria

Nome	Perfil Resumido
Manuel de Faria Blanc (Presidente)	<p>Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Finantia desde 2019. Membro do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 2016 a 2019. Desde junho de 2020 a novembro de 2021 integrou o Conselho de Administração do Banco Finantia Spain, S.A., como administrador não executivo. Foi Administrador da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. e desempenhou funções de Diretor Geral no Banco Comercial Português, S.A., onde trabalhou mais de 10 anos. Foi presidente do Conselho Fiscal da BMO, Gestão de Patrimónios, S.A. desde março de 2019 até abril de 2022 e membro do Conselho de Gestão Financeira da Universidade Católica Portuguesa entre 2010 e 2023. É presidente da Direção do Ponto de Apoio à Vida – Associação de Solidariedade Social. Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.</p>
Jaime Bastos	<p>Sócio-gerente responsável pela área de Auditoria na “Kreston & Associados SROC, Lda”, sociedade portuguesa pertencente ao Grupo Kreston Iberaudit. Entre 2012 e 2018 desempenhou funções de Administrador não executivo e membro da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A. Tem mais de 35 anos de experiência em auditoria e consultoria de empresas. É licenciado em Organização e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa e detém várias pós-graduações nas áreas de gestão financeira e de sistemas de informação. Atualmente presta serviços de revisão de contas a diversas sociedades, nomeadamente sociedades gestoras de fundos.</p>
Alzira Cabrita	<p>Integrou o Banco Finantia em julho de 2019 como membro não executivo do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria. Foi consultora no Ministério dos Negócios Estrangeiros para a Política Comercial (2014 - 2015). Antes disso exerceu o cargo de consultora sénior na delegação portuguesa da OCDE (2007-2014) e de Vice-Diretora Geral do Centro Europeu de Informação Jaques Delors (2003-2007). Entre 1990 e 2001 foi membro do Conselho de Administração da Agência Portuguesa para o Apoio ao Desenvolvimento, Diretora Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e Diretora Geral Adjunta das Relações Económicas Internacionais do Ministério da Economia. Trabalhou ainda no UNPD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) em Moçambique e ocupou vários cargos no Ministério do Planeamento (1973-1989). Licenciada em Economia pelo ISEG.</p>

Conselho de Administração

Nome	Perfil Resumido
<p>António Vila-Cova Presidente do Conselho de Administração (não executivo)</p>	<p>Presidente Independente do Conselho de Administração do Banco Finantia desde 2015 e membro da Comissão de Auditoria de 2009 a 2015. Membro não executivo do Conselho de Administração da Mota-Engil SGPS de 2006 a 2021. Em julho de 2021 foi eleito Membro da Comissão de Risco e Auditoria Interna da Mota-Engil SGPS. De 1997 a 2006 desempenhou diversas funções de gestão nas empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD), incluindo a de membro do Conselho de Administração da CGD. Membro do Conselho de Administração do Banco de Fomento Exterior e do Banco Borges e Irmão de 1992 a 1996. Em anos anteriores trabalhou no Banco Pinto & Sotto Mayor e na União de Bancos Portugueses. Licenciado em economia pela Faculdade de Economia do Porto.</p>
<p>Sandra Guerreiro Vice-Presidente do Conselho de Administração (não executiva)</p>	<p>Non <i>Executive Director</i> da Finantia UK Limited e vice-presidente do Conselho de Administração do Banco Finantia, S.A. desde novembro de 2023. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração da Finantipar de 2013 a 2021, administradora delegada entre 2017 e 2021. Entre 2013 e 2021 foi Vice-Presidente não Executiva do Banco Finantia Spain. <i>Head of Legal, Compliance & Investor Relations</i> da <i>Explorer Investments</i>, Sociedade de Capital de Risco, S.A. entre 2011 e 2016. Anteriormente foi advogada associada no Departamento de Mercado de Capitais da Clifford Chance, LLP (Londres) e advogada no Departamento Bancário e Financeiro e no Departamento de M&A/<i>Corporate Finance</i> da Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados. In-house lawyer no Citibank International plc - sucursal em Portugal. Exerceu funções como vogal na Associação Portuguesa de Capital de Risco. Inscrita na Ordem dos Advogados desde 2005. Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa, possui uma pós-graduação em Direito e Gestão de Empresas da Universidade Nova de Lisboa e um MBA do Instituto de Empresa (Madrid).</p>
<p>Jaime Bastos Administrador (não executivo)</p>	<p>Sócio-gerente responsável pela área de Auditoria na “Kreston & Associados SROC, Lda”, sociedade portuguesa pertencente ao Grupo Kreston Iberaudit. Entre 2012 e 2018 desempenhou funções de Administrador não executivo e membro da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A. Tem mais de 35 anos de experiência em auditoria e consultoria de empresas. É licenciado em Organização e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa e detém várias pós-graduações nas áreas de gestão financeira e de sistemas de informação. Atualmente presta serviços de revisão de contas a diversas sociedades, nomeadamente sociedades gestoras de fundos.</p>

Nome	Perfil Resumido
<p>Alzira Cabrita Administradora (não executiva)</p>	<p>Integrou o Banco Finantia em julho de 2019 como membro não executivo do Conselho de Administração e como membro da Comissão de Auditoria. Foi consultora no Ministério dos Negócios Estrangeiros para a Política Comercial (2014 - 2015). Antes disso exerceu o cargo de consultora sénior na delegação portuguesa da OCDE (2007-2014) e de Vice-Diretora Geral do Centro Europeu de Informação Jaques Delors (2003-2007). Entre 1990 e 2001 foi membro do Conselho de Administração da Agência Portuguesa para o Apoio ao Desenvolvimento, Diretora Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e Diretora Geral Adjunta das Relações Económicas Internacionais do Ministério da Economia. Trabalhou ainda no UNPD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) em Moçambique e ocupou vários cargos no Ministério do Planeamento (1973-1989). Licenciada em Economia pelo ISEG.</p>
<p>Manuel de Faria Blanc Administrador (não executivo)</p>	<p>Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Finantia desde 2019. Membro do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 2016 a 2019. Desde junho de 2020 a novembro de 2021 integrou o Conselho de Administração do Banco Finantia Spain, S.A., como administrador não executivo. Foi Administrador da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. e desempenhou funções de Diretor Geral no Banco Comercial Português, S.A., onde trabalhou mais de 10 anos. Foi presidente do Conselho Fiscal da BMO, Gestão de Patrimónios, S.A. desde março de 2019 até abril de 2022 e membro do Conselho de Gestão Financeira da Universidade Católica Portuguesa entre 2010 e 2023. É presidente da Direção do Ponto de Apoio à Vida – Associação de Solidariedade Social. Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.</p>
<p>Marta Eirea Administradora (Presidente da Comissão Executiva)</p>	<p>Integrou o Grupo Banco Finantia em 2001 como Administradora executiva do Banco Esfinge, SA, subsidiária espanhola do Banco Finantia. Em julho de 2002, o Banco Esfinge alterou a denominação social para Banco Finantia Sofinloc e, em 2018, para Banco Finantia Spain. No Banco Finantia Spain foi membro executivo do Conselho de Administração, desempenhando designadamente funções de Secretária do Conselho de Administração, responsável pelo Departamento Jurídico e Diretora-Geral, e, entre 2015 e 2021, enquanto CEO, foi responsável pelos pelouros jurídico, financiamento e análise de crédito. Entre 2008 e 2016 foi gerente da Sofinloc IFIC, SA, sucursal em Espanha. Desde novembro de 2021 desempenha funções de Gerente do Banco Finantia, S.A. – Sucursal em Espanha. Assumiu as funções executivas no Banco Finantia, S.A. em outubro de 2022 como Presidente da CE, com responsabilidade pelos pelouros de <i>Compliance</i>, AML, Gestão de Riscos/Crédito e Secretaria Geral (inclui jurídico, Tax e contencioso). Licenciada em Direito (1986) e Economia (1987) pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) de Madrid.</p>

Nome	Perfil Resumido
<p>David Guerreiro (Administrador Executivo)</p>	<p>Integrou o Banco Finantia em 2010, tendo integrado a CE ente 2015 e 2018. Entre julho de 2019 e setembro de 2022 foi Administrador Delegado responsável pelas áreas de <i>Corporate & Investment Banking</i>, Auditoria Interna e Gestão de Riscos. Desempenha funções como membro da CE desde outubro de 2022 com a responsabilidade pelos seguintes pelouros: <i>Corporate & Investment Banking</i> (inclui <i>Corporate Finance</i>, <i>Corporate Banking</i> e Mercado de Capitais), Meios (inclui Operações, Recursos Humanos, Serviços Gerais e Sistemas e Telecomunicações). Em setembro de 2023 assumiu ainda o pelouro de <i>Principal Investments</i>. Desempenha funções como <i>Managing Director</i> da subsidiária do Banco Finantia em Londres. Antes, desempenhou funções nos Departamentos de Mercado de Capitais e de Tesouraria do Banco Finantia. Entre 2003 e 2006 esteve no Departamento de Fusões e Aquisições da PWC, em Lisboa, tendo trabalhado posteriormente no ABN Amro onde foi responsável pela Originação e Estruturação de diversas operações de securitização no mercado ibérico de renda fixa (2006-2008). É licenciado em Gestão e Marketing pelo ISCEM e tem um MBA do Instituto de Empresa (Madrid).</p>
<p>Ricardo Caldeira Administrador Executivo)</p>	<p>Integrou o Banco Finantia em 1997, tendo integrado a CE de 2015 a 2018. Entre julho de 2019 e setembro de 2022 foi Administrador Delegado do Banco Finantia com a responsabilidade pelas áreas de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira, Mercados Financeiros e <i>Compliance</i>, e integrou a CE do Banco, em outubro de 2022, com a responsabilidade pelos pelouros de Tesouraria e <i>Principal Investments</i>. Desde setembro de 2023, é responsável pelos pelouros da Tesouraria e Desenvolvimento e Suporte Aplicacional. Foi Diretor responsável pelos departamentos de Tesouraria e Mercado de Capitais de 2012 a 2014 e Diretor responsável pelo departamento de Tesouraria de 2004 a 2007. Antes de integrar o Banco Finantia desempenhou funções como analista no Departamento de Análise Empresarial do Banco Totta & Açores. Licenciado em Administração de Empresas pela Universidade Católica.</p>
<p>Raul Marques (Administrador Executivo)</p>	<p>Possui uma larga experiência, de mais de mais de 25 anos, em gestão de ativos, banca de investimento, seguros de vida, fundos de pensões, <i>private equity</i>, banca privada, consultoria de investimento e finanças empresariais, com responsabilidades de direção e gestão executiva em instituições financeiras, empresas e associações profissionais. Entre fevereiro de 2019 e abril de 2022 foi CEO do Banco Português de Gestão, S.A. Desempenhou funções no Banif - Banco de Investimento, S.A. como administrador executivo (2002-2013) e CEO (2013-2015). Entre fevereiro de 2016 e julho de 2018 foi Administrador Executivo da companhia de seguros Real Vida Seguros, SA. Licenciado em Economia pelo ISEG. Assumiu funções no Banco Finantia, enquanto membro da CE, em outubro de 2022, com a responsabilidade dos pelouros da Banca Privada, Desenvolvimento e Suporte Aplicacional e Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira. Desde setembro de 2023, é responsável pelos pelouros da Banca Privada e da Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira.</p>

Conselho Estratégico

Nome	Perfil Resumido
António Guerreiro	<p>Sócio fundador do Grupo Banco Finantia, Presidente do seu Conselho Estratégico e membro não executivo do Conselho de Administração de várias filiais do Grupo. Antes de 1987, António Guerreiro foi Vice-Presidente do Chase Manhattan Bank em Lisboa e <i>Senior Investment Officer</i> do Banco Mundial e da <i>International Finance Corporation</i> (IFC), em Washington. Durante os anos 70, António Guerreiro trabalhou no Banco Lar Chase no Rio de Janeiro, e anteriormente no DCI e na Cimianto, em Lisboa. António Guerreiro é Presidente da Finantipar, S.A. e do GEB (<i>Groupement Européen de Banques</i>), membro do Conselho Consultivo do Harvard Clube de Portugal e membro do Conselho Consultivo do programa de MBA no ISEG Licenciado em Gestão pelo ISEG e tem um MBA pela HBS (Boston EUA).</p>
Eduardo Costa	<p>Integrou o Banco Finantia em 1989, ocupou várias funções executivas no Grupo e é atualmente Vice-Presidente do Conselho Estratégico. É Presidente da Arendelle, S.A. e foi Diretor Regional da América Latina e Diretor Financeiro e de Planeamento (a partir de 1987) na <i>International Finance Corporation</i> (IFC). Anteriormente, trabalhou no Wells Fargo Bank em São Francisco e foi Professor Assistente na Stanford Graduate School of Business. É ainda membro da "<i>The Trilateral Commission</i>". Tem um MS em engenharia industrial e um MBA pela Columbia University (Nova Iorque EUA) e um MA em Economia pela Stanford University (Palo Alto EUA).</p>
Ahmet Iplikci	<p>Membro do Conselho Estratégico da Carduus Investment Advisors, membro do Conselho de Administração da ARAR Oil & Gas, conselheiro da The Hub Exchange, Merrick Real Estate e do HotelRunner. Foi conselheiro senior da Agência de Investimento do Gabinete do Primeiro Ministro Turco, bem como Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração da Câmara de Comércio e Indústria Turco-Britânica e da Câmara de Comércio Britânica da Turquia. Tem uma vasta experiência no mercado turco e noutros mercados da EMEA. Foi cofundador e sócio principal da <i>Duet Asset Management</i> e trabalhou como <i>senior trader</i> na Cargill Financial Markets.</p>
Carlos Cuervo	<p>Desde 2013 Diretor dos Programas de Doutoramento da Faculdade de Ciências Sociais da "Universidad Nebrija" (Madrid). Foi Dean da mesma faculdade de 2010 a 2013. Foi Diretor Geral do Banco Finantia Sofinloc (Espanha) de 2002 a 2010. Anteriormente foi Diretor Geral do Banco Espírito Santo de Investimento e do Benito & Monjardin, e Diretor Geral e Financeiro do Banesto. Doutorado em Economia pela Universidade de Minnesota (EUA).</p>
Christian Doppstadt	<p>Membro do Managing Board do Erste Abwicklungsanstalt (Düsseldorf), desde 2017, onde previamente desempenhou funções de <i>Head of Credit Risk Management</i> e de <i>Managing Director Portfolio Management</i>. Anteriormente, desempenhou funções em diversas entidades do setor financeiro, nomeadamente <i>Head of Euroland Corporate Credit Investment Grade</i> do WestLB Mellon Asset Management (Düsseldorf), bem como diversos cargos no Deutsche Bank AG onde esteve entre 1994 e 2001.</p>

Dominique de Guerre

Consultor financeiro independente especializado em mercados emergentes. Desde 2011 tem atuado como consultor sénior do banco de investimento Moelis & Company. Anteriormente foi Diretor Executivo da Lazard Frères, onde trabalhou durante 28 anos, como responsável pelas atividades de consultoria e de dívida soberana. Presidente do Conselho de Administração da Seinvest Advisory Services (SAS), que Dominique de Guerre fundou como uma empresa independente de consultoria para países emergentes. Durante mais de 10 anos (1998-2009), atuou como representante da Lazard no Institute of International Finance, Inc. (IIF). Foi ainda membro do comité consultivo do African Council of the French Board for Industry (“Medef International”).

Eduardo Catroga

Concentrou a sua carreira em gestão e administração corporativa, especificamente na CUF e na SAPEC, nas quais foi Diretor Geral e Financeiro (1974) e Diretor Geral, respetivamente. Desempenhou as funções de presidente do Conselho de Administração do Grupo SAPEC, foi membro do Conselho de Administração da Nutrinveste, membro não executivo do Conselho de Administração do Banco Finantia entre 1999 e 2015 (e 1989 e 1993) e membro da Comissão de Investimentos da Portugal Venture Capital Initiative. Na EDP desempenhou funções de membro do Conselho Geral e de Supervisão de 2006 a 2021, tendo entre 2012 e 2018 sido Presidente do Conselho Geral e de Supervisão. Serviu como Ministro das Finanças do Governo Português de 1994 a 1995 e foi galardoado com a “Grã-Cruz da Ordem de Cristo” pelo Presidente da República de Portugal. Foi professor de estratégia de negócios no programa de MBA no ISEG.

Israel Vainboim

Ex-Presidente do Conselho de Administração da Unibanco Holdings e ex-membro do Conselho de Administração do Itaú Unibanco. Membro independente do Comité de Remuneração do Banco Itaú Unibanco, desde 2015. Membro dos Conselhos de Administração da Embraer, S.A., lochpe Maxion e Marisa, S.A. Integrou o Grupo Unibanco em 1969 tendo sido Presidente do Unibanco entre 1987 e 1992, CEO da Brasil Warrant de 1992 a 2008, CEO da Unibanco Holdings de 2004 a 2007 e Presidente do Conselho de Administração do Unibanco entre 2007 e 2009, altura em que se se deu a fusão do Unibanco com o Banco Itaú.

João Vieira de Almeida

Ingressou na Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados em 1985, no qual é sócio-gerente, escritório este que detém mais de 400 funcionários, incluindo 290 advogados em 11 jurisdições. Enquanto sócio responsável pela área de Corporate e M&A, tem desenvolvido o seu trabalho em Portugal e no estrangeiro, com foco em operações de estruturação e negociação de joint ventures e aquisições, bem como de private equity. É membro de órgãos sociais de várias empresas e instituições de cariz social. Toca bateria e adora rugby.

José Archer

Sócio fundador do escritório de advogados Correia Afonso, Archer & Associados (Lisboa). Presidente do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 1991 a 2019 e da Finantipar de 2010 a 2017 e membro do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco Finantia de 2019 até outubro de 2022. Advogado inscrito na Ordem dos Advogados desde 1984. Sócio fundador e administrador da Vialegis AEIE (Madrid) e da ELLSA - European Lawyers for Land Sea and Air (Londres). Presidente da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa (ONGA) e consultor de diversas sociedades e grupos económicos internacionais e gestoras de patrimónios. Membro dos corpos sociais de várias empresas e organizações sem fins lucrativos.

Paulo Ferraz

Tem uma sólida carreira no setor bancário no Brasil. Trabalhou 30 anos (1982-2012) no Grupo Bozano, onde foi Presidente e Diretor Geral do Banco Bozano Simonsen, na altura um dos maiores bancos de investimento do Brasil. Atualmente é membro do Conselho de Administração das Lojas Americanas, S.A. e Tamboro Educacional, S.A. Tem um forte compromisso com projetos sociais e de melhoria das políticas públicas no Brasil. Licenciado em engenharia pela PUC (Rio de Janeiro, Brasil) e possui um MBA pela HBS (Boston, EUA).

Quoc-Bao Tran

Atualmente é responsável pelo Business Management/ Finance and Strategy do Natixis. Ingressou no Natixis em 2005, tendo desempenhado diversas funções, mais recentemente, entre 2012 e 2017, a de Project Manager, Strategy and Corporate Development. Anteriormente, desempenhou funções na PwC, em Paris.

Richard Gray

Richard Gray focou a sua carreira na Banca de Investimento, nomeadamente nas áreas de mercados de capitais e financiamento de empresas e tem uma vasta experiência nos mercados dos EUA, Médio Oriente e Sudeste Asiático. Ocupou cargos de liderança na Lazard, Charterhouse e UBS e foi Vice-Presidente do Panmure Gordon até 2019. É atualmente Presidente da CT Private Equity Trust plc (Columbia Threadneedle), Administrador não executivo da CVS Group plc, Administrador da Zeus Capital, Administrador não executivo da Alpha Real Capital e Vice-Presidente do Invescore Group. É consultor sénior num conjunto diversificado de empresas e organizações.

Rui Martinho

Bastonário da Ordem dos Economistas de 2011 a 2021 e membro da Direção da Geneva Association. Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros GNB Vida de 2007 a 2015, tendo sido anteriormente, de 2007 a 2014, Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Tranquilidade. Foi Presidente do Instituto de Seguros (atual Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) de 1999 a 2006. Presidente/Country Manager do Grupo Deutsche Bank em Portugal de 1988 a 1999 e anteriormente membro da Comissão Executiva do Banque Nationale de Paris em Portugal. Presidente da Câmara de Comércio Luso-Alemã entre 1995 e 2000.

Stephen Hammond

Stephen Hammond é membro do Parlamento do Reino Unido (MP) pelo círculo de Wimbledon desde 2005. Entre 2012 e 2018 desempenhou vários cargos públicos nomeadamente, Minister of State in the Department of Health and Social Care, Parliamentary Under Secretary of State for Transport, membro da Comissão de Contas Públicas e membro do Treasury Select Committee. É conselheiro estratégico da Darwin Alternative Investments. Tem grande experiência na área financeira, tendo ocupado cargos de direção no Commerzbank, na Dresdner Kleinworth Benson e na UBS Philips and Drew. É membro da Direção da Portuguese Chamber of Commerce no Reino Unido.

Anexo II - Remuneração - Divulgação de Dados Quantitativos Agregados

Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade

Conforme disposto no artigo 47º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal segue quadro com a informação exigida na alínea g) do artigo 450º do Regulamento (EU) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

O quadro abaixo contém os dados quantitativos relativos à componente fixa e variável de remuneração efetivamente paga no decurso do exercício de 2024 ao pessoal do Grupo identificado com impacto significativo no perfil de risco do Banco.

	Remuneração do Órgão de Administração			Segmentos de Atividade						
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca Privada (Banca de Retalho)	Gestão de Ativos	Funções de suporte (Funções Empresariais)	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	Total
Número Total de membros do pessoal identificado										31
Do qual: membros do órgão de administração	5	4	9							
Do qual: outros membros da direção de topo				2	1	0	5	4	3	
Do qual: outro pessoal identificado				1	0	0	3	1	2	
Remuneração total do pessoal identificado	104 000,00 €	613 443,08 €	717 443,08 €	314 520,53 €	68 131,00 €	0,00 €	581 501,90 €	345 752,46 €	357 303,61 €	2 384 652,58 €
Do qual: remuneração variável	0,00 €	13 000,00 €	13 000,00 €	33 545,08 €	0,00 €	0,00 €	34 000,00 €	0,00 €	17 060,10 €	97 605,18 €
Do qual: remuneração fixa	104 000,00 €	600 443,08 €	704 443,08 €	280 975,46 €	68 131,00 €	0,00 €	547 501,90 €	345 752,46 €	340 243,51 €	2 287 047,41 €

Nota: Tendo havido remuneração paga em libras esterlinas foi considerado um fixing de 1,20601 de 31 de dezembro de 2024 para cálculo em euros da remuneração fixa e da remuneração variável.

Segue quadro da remuneração, componente fixa e variável, paga aos colaboradores do Banco das áreas de negócio e de suporte durante o exercício de 2024, discriminada por área de atividade:

A)	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Áreas de Negócio	2 121 173,50 €	112 500,00 €	2 233 673,50 €
Corporate Banking	456 786,47 €	26 000,00 €	482 786,47 €
Corporate Finance	232 156,90 €	10 000,00 €	242 156,90 €
Mercado de Capitais	368 525,31 €	45 500,00 €	414 025,31 €
Private Banking	629 221,78 €	7 000,00 €	636 221,78 €
Tesouraria	434 483,04 €	24 000,00 €	458 483,04 €
Áreas de Suporte	4 646 890,50 €	54 000,00 €	4 700 890,50 €
AML	200 403,00 €	0,00 €	200 403,00 €
Auditoria Interna	218 459,64 €	0,00 €	218 459,64 €
Compliance	339 298,94 €	0,00 €	339 298,94 €
Controlo Financeiro	679 798,29 €	33 000,00 €	712 798,29 €
Desenvolvimento e Suporte Aplicacional	548 413,34 €	14 000,00 €	562 413,34 €
Gestão de Riscos	680 237,63 €	3 000,00 €	683 237,63 €
Meios	1 361 593,42 €	4 000,00 €	1 365 593,42 €
Secretaria Geral	618 686,24 €	0,00 €	618 686,24 €

Nos termos e para os efeitos do artigo 47.º do Aviso n.º 3/2020 o Banco deve divulgar nos documentos anuais de prestação de contas informação quantitativa referente à remuneração paga pelo Banco, discriminando entre as diversas categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF, a qual deve incluir, pelo menos, a informação prevista nas

alíneas g) a j) do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.”

Os dados quantitativos individuais e agregados respeitante aos montantes de remuneração efetivamente pagas no exercício de 2024 aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, encontram-se inseridos no ponto 2.1 acima.

Montantes da remuneração atribuída durante o exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas, incluindo uma descrição das componentes fixas, e remunerações variáveis

Quanto à informação quantitativa das restantes categorias de colaboradores abrangidas pelas alíneas b) a e) no n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF, encontra-se a informação quantitativa referente à remuneração agregada auferida no exercício de 2024 na tabela abaixo, sendo que não existem colaboradores do Banco abrangidos pela alínea e) do referido artigo:

Categorias de Colaborador	Remuneração Fixa (€)	Remuneração Variável (€)	Total (€)
Funções de Controlo Interno ^[1]	304 724,00 €	- €	304 724,00 €
Colaboradores Identificados ^[2]	770 580,22 €	58 500,00 €	829 080,22 €

[1] Para efeitos das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 115º-C do RGICSF, inclui os responsáveis das "Funções de Controlo Interno" que exerceram funções no exercício de 2024: a) Responsável pela Função de Gestão de Riscos; b) Responsável pela Função de Conformidade; c) Responsável pela Função de AML; e d) Responsável pela Função de Auditoria Interna. A 22 de janeiro de 2025, a Função de AML foi reintegrada na Função de Conformidade, pelo que Pedro Gonçalves deixou, a partir da referida data, de ser identificado como responsável por uma "Função de Controlo Interno".

[2] Que abrange para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 115º-C do RGICSF os responsáveis (e co-responsáveis, conforme aplicável) dos seguintes departamentos do Banco: a) Jurídico; b) Controlo Financeiro; c) Tesouraria; d) *Corporate & Investment Banking*; e) Recursos Humanos; f) Operações; g) Desenvolvimento e Suporte Aplicacional; h) Sistemas e Telecomunicações; i) Crédito; j) Mercado de Capitais; k) *Private Banking*.

Nota: Tendo havido remuneração paga em libras esterlinas foi considerado um fixing de 1,20601 de 31 de dezembro de 2024 para cálculo em euros da remuneração fixa e da remuneração variável.

Montantes e formas da remuneração variável atribuída, divididos entre remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração separando a parte paga antecipadamente e a parte diferida

No exercício a que este relatório respeita a remuneração variável paga assumiu exclusivamente a forma de remuneração pecuniária.

Montantes da remuneração diferida atribuída em relação a períodos anteriores de desempenho, divididos entre o montante a adquirir durante o exercício financeiro e o montante a adquirir em anos subsequentes

No que respeita às FCI e aos Colaboradores Identificados, e à luz do disposto na Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados como Titulares de Funções Essenciais, não

foram diferidos quaisquer montantes de remuneração variável relativo ao exercício de 2024, nem se encontram montantes de remuneração diferida de exercícios anteriores.

Montantes da remuneração diferida a adquirir durante o exercício financeiro, pagos durante o exercício financeiro e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho

Não aplicável.

Prémios no âmbito das remunerações variáveis garantidas durante o exercício financeiro e número de beneficiários desses prémios

Não aplicável.

Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores, que tenham sido pagas durante o exercício financeiro

Não aplicável.

Montantes das indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro, divididos entre os que são pagos antecipadamente e os diferidos, o número de beneficiários desses pagamentos e o montante mais elevado pago a um só beneficiário

Não aplicável.

Número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, sendo as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros repartidas em escalões de remuneração de 500 000 euros e as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros repartidas por escalões de remuneração de 1 milhão de euros

Não aplicável.

Banco Finantia

Demonstrações Financeiras 2024

(CONTAS SEPARADAS)

Demonstrações Financeiras Individuais

- 03** Demonstrações da Posição Financeira Separadas
- 04** Demonstrações dos Resultados Separadas
- 05** Demonstrações do Rendimento Integral Separadas
- 06** Demonstrações de Alterações no Capital Próprio Separadas
- 07** Demonstrações de Fluxos de Caixa Separadas
- 08** Notas às Demonstrações Financeiras Individuais Separadas

Banco Finantia

Demonstrações da Posição Financeira Separadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Milhares EUR	Notas	2024	2023
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	64.489	52.160
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	6	68.943	87.777
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	586.492	510.490
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	643.575	603.463
Derivados de cobertura	7	34.938	39.974
Propriedades de investimento	8	58	59
Outros ativos tangíveis	9	10.523	10.198
Ativos intangíveis	10	653	562
Investimentos em subsidiárias	11	211.238	214.522
Ativos por impostos correntes	12	248	67
Ativos por impostos diferidos	12	7.634	9.480
Outros ativos	13	4.738	6.927
TOTAL DO ATIVO		<u>1.633.529</u>	<u>1.535.679</u>
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	14	47.271	37.767
Passivos financeiros ao custo amortizado	15	1.137.342	1.073.002
Derivados de cobertura	7	10.004	1.657
Passivos por impostos correntes	12	-	64
Passivos por impostos diferidos	12	-	-
Provisões	16	4	6
Outros passivos	16	7.271	11.424
TOTAL DO PASSIVO		<u>1.201.892</u>	<u>1.123.920</u>
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	17	150.000	150.000
Prémios de emissão	17	12.849	12.849
Ações próprias	17	-	-
Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas	18	244.568	234.553
Lucro do exercício		24.220	14.357
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		<u>431.637</u>	<u>411.759</u>
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS		<u>1.633.529</u>	<u>1.535.679</u>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

O Contabilista Certificado

Pelo Conselho de Administração

Muel J. Afonso Reis

Richard Collins

Banco Finantia

Demonstrações dos Resultados Separadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

<i>Milhares EUR</i>	Notas	2024	2023
Receitas de juros utilizando o método da taxa de juro efetiva	19	50.961	49.772
Outras receitas de juros	19	9.884	14.005
Despesas com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva	19	(34.526)	(27.107)
Outras despesas de juros	19	(176)	(1.102)
MARGEM FINANCEIRA		26.143	35.568
Receitas de dividendos	20	18.043	12.074
Receitas de taxas e comissões	21	1.520	1.314
Despesas de taxas e comissões	21	(575)	(525)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	22	6.070	(3.060)
Ganhos ou perdas em operações cambiais	22	(7.789)	(11.564)
Outros resultados em operações financeiras	22	4.636	3.737
Outros resultados operacionais		(402)	(531)
PRODUTO BANCÁRIO		47.646	37.014
Despesas de pessoal	23	(12.181)	(11.475)
Outras despesas administrativas	24	(7.209)	(6.983)
Depreciação	8, 9, 10	(1.192)	(1.165)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		(20.582)	(19.623)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		27.064	17.391
Provisões ou reversão de provisões	16 e 25	3	(4)
Imparidades ou reversão de imparidades de instrumentos financeiros	25	(1.879)	(2.531)
Imparidades ou reversão de imparidades de instrumentos não financeiros	25	-	(10)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO		25.188	14.846
Impostos correntes	12	(1.441)	(687)
Impostos diferidos	12	473	198
LUCRO DO EXERCÍCIO		24.220	14.357

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstrações do Rendimento Integral Separadas
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

<i>Milhares EUR</i>	Notas	2024	2023
LUCRO DO EXERCÍCIO		24.220	14.357
Elementos que podem ser reclassificados em resultados			
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	18	19.137	12.855
Cobertura de justo valor	18	(9.160)	2.505
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que podem ser reclassificados em resultados	12	(2.319)	(3.456)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		7.658	11.904
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO		31.878	26.261

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio Separadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

<i>Milhares EUR</i>	Capital	Prêmios de emissão	Ações próprias	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos e outras reservas	Lucro do exercício	Total do Capital Próprio
Saldos a 1 de janeiro de 2023	150.000	12.849	(21.093)	(25.377)	274.169	6.951	397.498
Aplicação de resultados	-	-	-	-	6.951	(6.951)	-
Redução de capital por extinção de ações (Nota 17)	(21.093)	-	21.093	-	-	-	-
Aumento de capital por incorporação de reservas legais (Nota 17)	21.093	-	-	-	(21.093)	-	-
Distribuição de dividendos (Nota 18)	-	-	-	-	(12.000)	-	(12.000)
Rendimento integral do exercício (Nota 18)	-	-	-	11.904	-	14.357	26.261
	-	-	21.093	11.904	(26.142)	7.406	14.261
Saldos a 31 de dezembro de 2023	150.000	12.849	-	(13.473)	248.027	14.357	411.759
Aplicação de resultados	-	-	-	-	14.357	(14.357)	-
Distribuição de dividendos (Nota 18)	-	-	-	-	(12.000)	-	(12.000)
Rendimento integral do exercício (Nota 18)	-	-	-	7.658	-	24.220	31.878
	-	-	-	7.658	2.357	9.863	19.878
Saldos a 31 de dezembro de 2024	150.000	12.849	-	(5.815)	250.384	24.220	431.637

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Separadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

<i>milhares EUR</i>	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Receitas de juros		50.911	50.678
Despesas de juros		(38.816)	(31.285)
Receitas de taxas e comissões		1.520	1.314
Despesas de taxas e comissões		(575)	(525)
Recuperação de créditos previamente abatidos		2.337	404
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(19.532)	(18.381)
		(4.155)	2.206
<i>Varição nos ativos operacionais:</i>			
Depósitos em bancos centrais		(1.838)	(1.861)
Ativos financeiros		(95.294)	58.942
Aplicações em instituições de crédito		(5.104)	3.344
Outros ativos operacionais		(243)	11.445
<i>Varição nos passivos operacionais:</i>			
Instrumentos financeiros derivados		58.486	49.684
Recursos de instituições de crédito		(39.845)	(63.747)
Recursos de clientes		171.386	60.331
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")		(62.933)	(150.824)
Outros passivos operacionais		142	467
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		20.602	(30.015)
Impostos sobre os lucros		(1.686)	302
		18.916	(29.713)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Investimentos em subsidiárias e associadas		(39.127)	-
Desinvestimentos em subsidiárias e associadas		52.007	-
Dividendos recebidos		18.043	12.074
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	9, 10	(1.867)	(936)
Venda de tangíveis e intangíveis	9, 10	88	9
		29.144	11.147
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos	18	(12.000)	(12.000)
Fluxos de caixa líquidos de atividades de financiamento		(12.000)	(12.000)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(16.606)	(6.925)
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		19.454	(37.492)
Caixa e equivalentes no início do exercício	27	72.566	110.058
Caixa e equivalentes no fim do exercício	27	92.020	72.566
		19.454	(37.492)

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Notas às Demonstrações Financeiras Separadas

1. Bases de apresentação	- 9 -
2. Políticas contabilísticas materiais	- 10 -
3. Alterações de políticas contabilísticas	- 25 -
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras	- 28 -
5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	- 31 -
6. Ativos financeiros	- 32 -
7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura	- 39 -
8. Propriedades de investimento	- 42 -
9. Outros ativos tangíveis	- 42 -
10. Ativos intangíveis.....	- 43 -
11. Investimentos em subsidiárias.....	- 44 -
12. Impostos.....	- 46 -
13. Outros ativos	- 47 -
14. Passivos financeiros detidos para negociação.....	- 48 -
15. Passivos financeiros ao custo amortizado	- 48 -
16. Provisões e outros passivos	- 48 -
17. Capital, prémios de emissão e ações próprias.....	- 49 -
18. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas.....	- 50 -
19. Margem financeira	- 52 -
20. Receitas de dividendos.....	- 52 -
21. Receitas e despesas de taxas e comissões	- 53 -
22. Resultados em operações financeiras	- 53 -
23. Despesas de pessoal	- 54 -
24. Outras despesas administrativas	- 54 -
25. Imparidade e provisões	- 55 -
26. Rubricas extrapatrimoniais	- 55 -
27. Caixa e equivalentes de caixa	- 56 -
28. Saldos e transações com partes relacionadas.....	- 57 -
29. Gestão dos riscos da atividade.....	- 58 -
30. Gestão de capital.....	- 63 -
31. Justo valor de ativos e passivos financeiros	- 63 -
32. Reforma IBOR.....	- 68 -
33. Eventos subsequentes	- 68 -

1. Bases de apresentação

O Banco Finantia (“Banco”) tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições), operações de crédito e *private banking*.

O Banco Finantia é um banco privado com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, que resultou da transformação em outubro de 1992 da Finantia – Sociedade de Investimentos, S.A., a qual havia iniciado a sua atividade em julho de 1987. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, bancos centrais e demais agentes reguladores para operar em Portugal e nos países onde atua através das suas filiais e subsidiárias internacionais e da sua sucursal em Espanha. As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Estados Unidos da América, Malta e Holanda.

Todos os saldos e transações entre o Banco Finantia, S.A e o Banco Finantia Sucursal en España foram eliminados no âmbito do processo de combinação das respetivas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras separadas do Banco Finantia agora apresentadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adotadas na União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2024, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro.

No exercício de 2024, tal como descrito na Nota 3, o Banco adotou as alterações normativas publicadas pelo IASB e adotadas na União Europeia com aplicação obrigatória neste exercício, tendo

optado por não aplicar antecipadamente aquelas sem aplicação obrigatória em 2024. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente entre o Banco e a sucursal e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros (“m€”), arredondados ao milhar, exceto quando indicado em contrário, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor através dos resultados, os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, instrumentos financeiros derivados de cobertura e de negociação e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2025 e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas, que tem o poder de as alterar. O Conselho de Administração está convicto de que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

O Banco adotou, sempre que aplicável, uma estrutura das demonstrações financeiras separadas consistente com as orientações do Regulamento de Execução (EU) 2017/1443 de 29 de junho de 2017.

2. Políticas contábilísticas materiais

2.1. Instrumentos financeiros

2.1.1. Ativos financeiros

2.1.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco classifica todos os ativos financeiros, para efeitos de mensuração, numa das seguintes categorias:

- 1) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- 2) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- 3) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Para determinar a classificação e subsequente mensuração, todos os ativos financeiros, exceto instrumentos de capital e derivados, são analisados com base simultaneamente:

- a) no modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros; e
- b) nas características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro (SPPI—“*Solely Payments of Principal and Interest*”).

Modelo de negócio

De acordo com a IFRS 9, o modelo de negócio reflete o modo como uma entidade gere os seus ativos financeiros para alcançar os seus objetivos comerciais, seja através do recebimento dos *cash-flows* contratuais, da venda de ativos financeiros ou de ambos.

A norma identifica os seguintes modelos de negócio:

- i) “*Hold to collect*” (HTC) - (Ativos financeiros pelo custo amortizado): modelo de negócio segundo o qual os ativos financeiros são geridos com o objetivo de recolher os *cash-flows* contratuais, apenas através do recebimento de capital e juros ao longo da vida do instrumento.
- ii) “*Hold to collect and sell*” (HTCS) - (Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral): os objetivos do modelo de negócio são alcançados quer pela recolha dos *cash flows* contratuais, quer pela venda desses mesmos instrumentos financeiros.
- iii) “*Trading*” - (Ativos financeiros ao justo valor através de resultados): neste modelo de negócio estarão os restantes instrumentos financeiros

que são geridos numa ótica de justo valor ou que não são enquadráveis nas categorias anteriores.

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros

A avaliação do modelo de negócio é determinada de modo que esta reflita a forma como um conjunto de ativos financeiros são geridos para se atingir um objetivo de negócio, não sendo por isso determinada de uma forma individual de acordo com um ativo específico, mas sim para um conjunto de ativos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas podem ser compatíveis com o objetivo de detenção de ativos financeiros a fim de recolher os fluxos de caixa contratuais quando as vendas são efetuadas perto da data de vencimento dos ativos financeiros e os proventos das vendas se aproximam do valor da recolha dos fluxos de caixa contratuais remanescentes. As vendas motivadas por aumento significativo de crédito ou para gerir risco de concentração, entre outras, podem igualmente em conformidade com a IFRS 9, ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais (HTC). O Banco considera que podem ocorrer vendas de instrumentos financeiros desde que as mesmas sejam pouco frequentes ou de valor insignificante, sempre que o número das mesmas seja anualmente igual ou inferior a 10% da média mensal do número de títulos classificados no modelo de negócio HTC ao longo do exercício e que o montante total das mesmas não exceda 10% do valor nominal total dos instrumentos classificados neste modelo de negócio.

Avaliação das características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros (SPPI)

Para que os instrumentos possam ser alocados aos modelos de negócio “*Hold to collect*” ou “*Hold to collect and sell*”, os termos contratuais do ativo financeiro terão de dar origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida, denominado teste SPPI.

Por capital e juros entende-se o seguinte:

- 1) Capital – Corresponde ao justo valor do ativo no reconhecimento inicial. Este valor poderá variar ao longo do tempo consoante existam montantes transferidos pelo detentor dos instrumentos;

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

2) Juros – os juros têm de ter em consideração os seguintes aspetos: (i) valor temporal do dinheiro e do risco de crédito; (ii) outros tipos de risco associados ao crédito (como por exemplo risco de liquidez); (iii) outros custos associados; e (iv) uma margem de lucro.

Independentemente do modelo de negócio subjacente, caso o instrumento não se enquadre nos critérios SPPI acima mencionados, não pode ser classificado ao custo amortizado nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Nesta base, o Banco procede à avaliação do cumprimento dos critérios SPPI relativamente aos instrumentos financeiros adquiridos. Nesta avaliação, são considerados os termos contratuais originais do contrato, assim bem como a existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram as condições SPPI.

Um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se: i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio de desconto relativamente ao valor nominal contratual; ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e iii) o justo valor do pagamento antecipado é materialmente não significativo no reconhecimento inicial.

2.1.1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado (HTC)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC); e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, empréstimos e instrumentos de dívida geridos com base no modelo de negócio HTC e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes são reconhecidas na data em que os fundos

são disponibilizados à contraparte (“*settlement date*”). Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação (“*trade date*”).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estes ativos financeiros estão sujeitos desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6), as quais são reconhecidas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.1.1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e/ou a venda desse ativo financeiro; e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui instrumentos de dívida, assim bem como empréstimos e adiantamentos a clientes, geridos com base no modelo de negócio HTCS e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação (“*trade date*”).

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações de justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral”. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados, no caso dos ativos

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso dos ativos não monetários.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6). As perdas por imparidade estimadas, são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço, conforme descrito na Nota 2.1.1.5.2.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros” com base no método da taxa efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.2.

2.1.1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de resultados” se o modelo de negócio definido pelo Banco para sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem com as condições SPPI para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de resultados em outro rendimento integral.

O Banco classificou os ativos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

i) “ativos financeiros detidos para negociação”: os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento de reconhecimento inicial são incorporados numa carteira de ativos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumento de cobertura;

ii) “ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”: os ativos financeiros classificados nesta rubrica são instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos imediatamente em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica “Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação,” (Nota 19).

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados na rubrica “Receitas de juros” de acordo com os critérios descritos na Nota 2.2. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento, conforme descrito na Nota 2.3.

Os derivados de negociação com justo valor positivo são reconhecidos na rubrica “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e os derivados de negociação com justo valor negativo são reconhecidos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

O Banco poderá no reconhecimento inicial, contabilizar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através de resultados, caso entenda que ao fazê-lo elimina ou reduz significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.1.1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. De acordo com a IFRS 9, as mudanças no modelo de negócio ocorrem muito pouco frequentemente. Contudo, e caso ocorram, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados prospectivamente à data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo as relacionadas com imparidades) ou juros anteriormente reconhecidos.

Entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, não foram efetuadas reclassificações entre categorias de ativos financeiros.

2.1.1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

O Banco desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do instrumento expiram ou transfere

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro em conformidade com os requisitos de desreconhecimento estabelecidos na IFRS 9.

Ativos financeiros abatidos ao ativo (write-off)

O Banco reconhece um ativo financeiro abatido ao ativo, no período em que o mesmo é considerado irrecuperável na sua totalidade ou em parte, sendo o montante escriturado bruto de um ativo financeiro reduzido no montante dessa anulação, passando este a representar o valor estimado de recuperação.

2.1.1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI – *Purchased or Originated Credit Impaired*), representam ativos cujas perdas de crédito já tenham ocorrido antes dos mesmos serem adquiridos ou originados pelo Banco. Entende-se que um ativo se encontra em imparidade se um ou mais eventos ocorridos tenham um impacto negativo nos cash-flows futuros estimados do ativo.

No reconhecimento inicial, os POCI não apresentam imparidade associada, porque as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil são incorporadas no cálculo da taxa efetiva ajustada ao risco de crédito. Neste contexto, no reconhecimento inicial deste tipo de ativo, o valor contabilístico bruto do POCI (valor de aquisição) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI, isto é, a diferença entre o saldo inicial e o total dos fluxos de caixa descontados.

Os títulos considerados como POCI são mensurados ao custo amortizado e os respectivos juros são reconhecidos em resultados na rubrica “Receitas de juros”.

As perdas esperadas para ativos POCI são sempre mensurados como perdas esperadas para a vida útil do instrumento. No entanto o montante reconhecido como perda para esses ativos não é o montante da perda estimada para a vida do instrumento, mas sim as variações absolutas dos montantes a receber face aos montantes estimados inicialmente. As variações favoráveis são reconhecidas como ganhos de imparidade, mesmo que esses ganhos sejam superiores ao montante anteriormente reconhecido em resultados como perda por imparidade.

Os ativos financeiros considerados como POCI, são considerados como “em situação de imparidade”, sendo alvo de acompanhamento e análise individual, por forma a monitorizar se os cash-flows

esperados correspondem aos inicialmente definidos.

2.1.1.5. Imparidade de ativos financeiros

2.1.1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade

Os requisitos da IFRS 9 determinam que o reconhecimento de perdas esperadas, avaliadas em base individual ou coletiva, tenham em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis em cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

O Banco reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos irrevogáveis (Nota 2.16).

As perdas por imparidade em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos por contrapartida da rubrica em resultados: “Imparidade e Provisões”.

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral não reduzem o valor escriturado em balanço destes ativos que se mantêm ao justo valor. Em contrapartida, as perdas estimadas de crédito destes ativos são reconhecidas em resultados, na rubrica: “Imparidades ou reversão de imparidades”, por contrapartida da rubrica “Outro rendimento integral acumulado” em capitais próprios.

As perdas por imparidade das exposições associadas a compromissos de crédito e garantias bancárias (Nota 16) são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões e outros passivos” por contrapartida da rubrica “Imparidade e Provisões” em resultados.

2.1.1.5.2. Modelo de imparidade

A IFRS 9 tem subjacente um modelo prospetivo de perdas de crédito esperadas (ECL), que considera as perdas esperadas ao longo da vida dos instrumentos financeiros.

A ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados,

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade é mensurada como:

1) Perdas de crédito estimadas para 12 meses – perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte. Não representa a perda de fluxos de caixa esperados nos próximos 12 meses, em vez disso é o efeito de toda a perda de crédito de um ativo ponderada pela probabilidade de que essa perda ocorra nos próximos 12 meses;

2) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento – perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro. Como as perdas de crédito esperadas consideram os montantes e os períodos de pagamento, a perda de crédito ocorre também quando existe atraso considerável nos pagamentos, mesmo quando a entidade estime o recebimento integral dos montantes. As ECL da vida útil do instrumento, representam as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de *default* ao longo da vida útil do instrumento financeiro. Entende-se como vida útil do instrumento, o período máximo contratual ao qual o Banco está exposto ao risco de crédito relativo a essa operação.

De acordo com a IFRS 9, a transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito (SICR, Nota 2.1.1.5.3.) para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.

Neste contexto, a forma de apuramento da imparidade é baseada na classificação dos instrumentos em 3 *stages*, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial. Os *stages* são definidos da seguinte forma:

1) Stage 1: são classificados neste *stage* todas as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm um risco de crédito baixo à data de reporte. Para estes ativos são reconhecidas as perdas de crédito estimadas para 12 meses e os juros a receber são calculados sobre o valor contábilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

2) Stage 2: são classificados neste *stage* todas as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não tenham à data de reporte evidência de imparidade (Nota 2.1.1.5.4). Para estes ativos, é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento, mas os juros a receber são calculados sobre o valor contábilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

3) Stage 3: onde se incluem os instrumentos que apresentam evidência de imparidade na data de reporte (Nota 2.1.1.5.4). Para esses ativos é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do ativo e os juros a receber são calculados sobre o valor contábilístico líquido da provisão para crédito pelo método da taxa efetiva.

O Banco aplica períodos de cura para instrumentos financeiros sobre os quais deixaram de se observar os critérios que materializavam um aumento significativo de risco de crédito, que levou à sua classificação em stage 2, nomeadamente um período de cura de pelo menos 3 meses para a sua classificação de volta para stage 1.

No caso de instrumentos classificados em stage 3, estes apenas podem ser transferidos para stage 2 mediante o cumprimento das seguintes condições: i) o devedor encontrar-se em cumprimento por um período mínimo de 3 meses; ii) não existir qualquer indício de que o devedor não tenha capacidade para cumprir com as suas responsabilidades; e iii) o devedor não apresentar nenhum montante vencido há mais de 90 dias. Salvo raras exceções devidamente justificadas, não são contempladas transferências diretas para stage 1 de instrumentos financeiros classificados em stage 3.

2.1.1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo de risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios tanto quantitativos como qualitativos.

Podem ser utilizadas várias abordagens para aferir se houve um aumento significativo do risco de crédito, devendo, no entanto, serem sempre considerados os seguintes elementos:

- 1) A alteração do risco de ocorrência de um incumprimento desde o reconhecimento inicial;
- 2) O tempo de vida esperada do instrumento; e
- 3) Informação de suporte adequada que esteja disponível sem custos ou esforços significativos, que possa afetar o risco de crédito.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Os principais critérios utilizados pelo Banco para aferir se existe um aumento significativo do risco de crédito baseiam-se, entre outros, nos seguintes indícios: i) existência de atrasos no pagamento de capital e/ou juros superiores a 30 dias; ii) evolução negativa do rating externo atribuído ao emitente, tendo como base os limites estabelecidos internamente com base numa matriz de migração de rating; iii) variações negativas significativas no justo valor dos instrumentos em carteira observadas no mercado; iv) existência de informações de mercado depreciativas; v) potencial incumprimento de cláusulas contratuais (*breach of covenants*); e vi) processos de reestruturação ou de reorganização operacional.

Sempre que algum dos referidos indícios é identificado, é despoletado internamente um processo de análise, para aferir as causas e os impactos do indício identificado, de forma a concluir se existe um aumento significativo do risco de crédito que requer a elaboração de uma análise de imparidade individual.

O risco de crédito de um instrumento financeiro é avaliado sem ter em consideração o seu colateral, isto significa que um instrumento financeiro não pode ser considerado como tendo um reduzido risco de crédito simplesmente pelo facto de se encontrar mitigado por um colateral. O colateral apenas é considerado para o cálculo do seu montante recuperável.

2.1.1.5.4. Definição de default e de imparidade

São considerados em *default* todos os instrumentos que apresentem um incumprimento (atraso) por mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida. Adicionalmente, são considerados como indícios de *default* (sinais objetivos de imparidade), entre outros, os seguintes eventos:

- a) clientes declarados insolventes;
- b) clientes objeto de recuperação por via judicial;
- c) clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras;
- d) clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
- e) clientes com atrasos significativos nos pagamentos a outros credores;

f) clientes com incumprimento de algumas das cláusulas contratuais (*breach of covenants*);

g) O cliente foi avaliado e considera-se que existe uma probabilidade reduzida de cumprimento na íntegra as suas obrigações de crédito sem execução das garantias, independentemente da existência de qualquer montante vencido ou do número de dias de mora.

2.1.1.5.5. Mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL)

Todos os instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade (Nota 2.1.1.5.1) são considerados no âmbito do modelo de mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL).

O modelo ECL considera como inputs: i) informação para a construção dos cash-flows futuros; ii) informação sobre o *stage* do instrumento (Nota 2.1.1.5.2); e iii) informação *forward looking* e *point in time* da perda esperada.

Os cash-flows futuros, bem como a “Exposure at Default” (EAD), de cada instrumento financeiro são calculados com base em informação contratual e de sistema, nomeadamente, data de maturidade, periodicidade do cupão, taxa de cupão e custo amortizado.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.

A perda esperada *forward looking* e *point in time* é apurada com base nos *spreads* de curvas de mercado consideradas para cada instrumento, as quais têm subjacente um conjunto de cenários possíveis considerados pelos participantes de mercado. A metodologia desenvolvida pelo Banco é baseada na construção da estrutura temporal das Probabilidades de Default (PD) implícita nas curvas de mercado, incorporando deste modo informação *forward looking* e *point in time*, na medida em que reflete a atual conjuntura económica bem como as expectativas futuras do mercado. Esta informação é disponibilizada por entidade ou segmentada por moeda, setor económico e rating. No caso de não estar disponível uma curva específica para o instrumento é atribuída uma curva genérica de acordo com o segmento do ativo analisado.

A taxa de perda dado o incumprimento - “Loss Given Default” (LGD), corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

em informação interna histórica e de mercado, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

O Banco dispõe de ferramentas informáticas que apoiam o cálculo e gestão dos parâmetros considerados no modelo ECL para a quase totalidade da carteira de crédito e para os principais segmentos de risco. Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de acompanhamento e gestão de riscos e são desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência e estratégia adotadas.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual (carteira de obrigações e de empréstimos)

São objeto de análise individual todos os instrumentos que se encontrem classificados em *stage 1* com potenciais indícios de imparidade de forma a aferir se existe ou não um aumento significativo de risco de crédito e consequentemente se o instrumento deve ser transferido para *stage 2* ou *stage 3*.

Os instrumentos classificados em *stage 2* e *stage 3* são acompanhados de forma regular através de análises individuais de imparidade com periodicidade estabelecida mínima anual (*stage 2*) e semestral (*stage 3*).

Outras operações de crédito - Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

O Banco tem uma carteira de crédito especializado, que resulta da atividade da empresa Sofinloc e que está relacionada com crédito automóvel, contratos de leasing e locação. A concessão deste tipo de crédito foi descontinuada em 2012-2013 sendo esta atualmente uma carteira residual onde a maioria dos contratos se encontram vencidos.

Esta carteira está registada na rubrica “Ativos financeiros ao custo amortizado – Outras operações de crédito (Nota 6).

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;

- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- > Probabilidade de Incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- > Perda dado o Incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e
- > Exposição dado o Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e de outros dados históricos relevantes, tendo por base informação de mercado incluindo “yield curves” específicas das entidades ou, na sua ausência, curvas genéricas tendo em consideração fatores como o rating, a moeda, o setor económico e o país de risco da entidade analisada.

2.1.2. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) é removido do balanço quando, e apenas quando, for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias: i) Passivos financeiros detidos para negociação ou ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

2.1.2.1. Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados em operações financeiras.

2.1.2.2. Passivos financeiros ao custo amortizado

Nesta rubrica são classificados os passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações de venda com acordo de recompra, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos.

Estes passivos são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Despesas com juros”, com base no método da taxa de juro efetiva.

2.1.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Banco aplica as disposições da IFRS 9 relativamente aos requisitos da contabilidade de cobertura de forma a promover um maior alinhamento dos requisitos inerentes à aplicação da contabilidade de cobertura com a sua gestão de risco.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como ativos ou passivos financeiros detidos para negociação, apresentados na rubrica de “Ativos/Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (Nota 2.1.1.1.3).”

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (“*trade date*”) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados diretamente em resultados em operações financeiras, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de

desconto de fluxos de caixa (“*discounted cash flows*”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, são classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i). Existência de uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura;
- (ii). Os efeitos inerentes à evolução do risco de crédito não podem dominar as variações de valor resultantes desta relação; e
- (iii). Estabelecimento de um rácio de cobertura entre elementos cobertos e de cobertura que seja equivalente ao efetivamente aplicado pela instituição na gestão das coberturas económicas que se pretendem replicar.

No início da relação de cobertura, o Banco, prepara documentação formal relativamente à relação de cobertura e ao objetivo e estratégia da gestão de risco para efetuar a cobertura. Essa documentação incluiu a identificação do instrumento de cobertura, o elemento coberto, a natureza do risco a ser coberto e a forma de avaliação do relacionamento de cobertura, nomeadamente se este satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura (incluindo a análise das fontes de ineficácia da cobertura e a determinação do rácio de cobertura).

A aplicação da contabilidade de cobertura é opcional, contudo não pode ser descontinuada enquanto os requisitos para a aplicação da mesma se continuarem a verificar.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Banco, nomeadamente:

- *Cobertura de justo valor (“fair value hedge”)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (“*fair value hedge*”), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto, na rubrica de “Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura” (Nota 22).

As coberturas de justo valor consistem na contratação de derivados de taxa de juro, nos quais

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

É paga uma taxa fixa e recebida uma taxa variável de referência, que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa, mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor por outro rendimento integral, relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

A relação de cobertura é estruturada definindo uma parte, ou o todo, de um instrumento de dívida de taxa fixa, mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, que será coberta por uma proporção de um derivado de taxa de juro específico (micro cobertura).

O Banco avalia continuamente se as relações de cobertura cumprem os requisitos de eficácia da cobertura. No mínimo, é realizada uma avaliação contínua em cada data de reporte ou aquando de uma alteração significativa nas circunstâncias que afetam os requisitos de eficácia da cobertura, o que ocorrer primeiro.

O Banco efetua testes de eficácia prospetivos para avaliar se o relacionamento de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura e testes de eficácia retrospectivos para medir a eficácia dessas mesmas relações de cobertura, demonstrando que as variações de justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto são cobertas por variações de justo valor do instrumento de cobertura.

Mesmo que a cobertura de justo valor cumpra os requisitos de eficácia da cobertura estabelecidos, ela pode não ser perfeitamente eficaz. Qualquer ineficácia é reconhecida na demonstração de resultados do período corrente, nomeadamente na rubrica de “Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura”. A ineficácia da cobertura de justo valor pode resultar de diferenças entre os termos e condições do elemento coberto e do instrumento de cobertura, tais como, indexantes, datas de cupão, datas de refixação do indexante e datas de maturidade; e do risco de crédito associado ao instrumento de cobertura (próprio ou da contraparte) e ao elemento coberto.

Quando um instrumento de cobertura se vence ou é terminado antecipadamente, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou o efeito do risco de crédito domina as flutuações de justo valor, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente,

sendo que os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor.

Os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações de justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados de operações financeiras, na rubrica de “Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura” (Nota 22), pelo prazo remanescente do elemento coberto.

Quando o elemento coberto é vendido ou liquidado, todos os ganhos e perdas acumulados das variações de justo valor atribuíveis ao risco coberto são reconhecidos em resultados do exercício, na rubrica de “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral” ou em “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado” (Nota 22), e o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação.

2.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos nas rubricas de “Receitas com juros” ou “Despesas com juros”, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a instrumentos classificados em *stage* 1 ou 2 são calculados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um instrumento é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no

stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, sendo que para os ativos financeiros que entrem em *stage 3* os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes. Quando um ativo financeiro em *stage 3* entre em período de “cura”, isto é, em que estejam reunidas as condições necessárias para que o ativo financeiro já não seja considerado como em imparidade, os juros vencidos recuperados são reconhecidos como reversão de imparidades em vez de juros.

Para instrumentos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito é reconhecida nas rubricas de “Receitas de juros” ou “Despesas com juros”.

2.3. Receitas de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.4. Receitas e despesas de taxas e comissões

As receitas e despesas de taxas e comissões são reconhecidas da seguinte forma: (i) as receitas e despesas de taxas e comissões relativas a execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na syndicação de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído; (ii) as receitas e despesas de taxas e comissões incorridas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) as receitas e despesas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.5. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais relativas a coberturas de justo valor em participações em moeda estrangeira são reconhecidas por contrapartida de resultados.

As alterações de justo valor de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral são divididas entre alterações referentes a alterações do justo valor, e outras alterações que o instrumento venha a sofrer, sendo estas últimas reconhecidas em resultados do período, e as primeiras em outros rendimentos integrais.

2.6. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário da casa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito diluidor traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

O número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período e para todos os períodos apresentados é ajustado aos acontecimentos, que não sejam a conversão de potenciais ações ordinárias, que tenham alterado o número de ações ordinárias em circulação sem a correspondente alteração nos recursos.

2.7. Justo valor dos instrumentos financeiros

A IFRS 13 define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. Uma mensuração pelo justo valor assume que o ativo ou passivo é transacionado entre participantes no mercado numa transação ordenada de venda do ativo ou de transferência do passivo à data de mensuração nas condições vigentes de mercado e assume também que a transação de venda do ativo ou de transferência do passivo se realiza: (a) no mercado principal desse ativo ou passivo; ou (b) não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse ativo ou passivo. Ainda de acordo com a IFRS 13, uma entidade deve mensurar o justo valor de um ativo ou passivo com base nos pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes no mercado atuam no seu próprio interesse económico. Assim, o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) à data da mensuração, nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação.

Nesta base, o justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transação ordenada de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

Justo valor dos instrumentos financeiros na carteira de obrigações e de empréstimos

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados ativos, correspondentes ao preço de compra corrente (bid-price), quando disponíveis. Na sua ausência, ou quando se verifique que os preços disponíveis não são representativos de transações ordenadas num mercado ativo, o justo valor é baseado em dados de mercado observáveis considerados relevantes, nomeadamente mas não exclusivamente: taxas, preços, *yield curves*, volatilidades, *spreads*, correlações ou outra fonte de informação considerada adequada para avaliar as condições de mercado corrente ou, na sua ausência e/ou impossibilidade, usando técnicas de valorização.

Estas técnicas de valorização incluem metodologias de fluxos de caixa futuros descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis, customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e maximizando a utilização de dados observáveis e representativos das condições de mercado vigentes, assim como dos pressupostos que os demais participantes de mercado utilizariam na valorização dos ativos.

Estas técnicas de valorização estão limitadas à utilização de dados observáveis relevantes, excluindo a utilização de dados não observáveis de mercado, pelo que a necessidade de ajustamentos de justo valor por risco modelo, incerteza de mercado ou outros que mitiguem a incerteza na definição de justo valor e que assegurem que a metodologia de valorização fornece estimativas representativas do justo valor, é reduzida ou inexistente.

A definição das circunstâncias e dos critérios que identificam a necessidade de recurso à utilização de técnicas de valorização alternativas, nomeadamente devido à inexistência de transações ordenadas em mercado representativas do justo valor dos instrumentos financeiros está assente num *framework* de acompanhamento diário das condições do mercado incluindo, entre outras, métricas de avaliação de liquidez e da profundidade do mercado.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em técnicas de avaliação, baseadas em metodologias de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, quando aplicável.

Para os instrumentos financeiros derivados é, também, analisado o risco de crédito próprio e de contraparte (DVA e CVA) o qual, se material, é considerado na determinação do justo valor destes instrumentos. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, sendo o DVA e o CVA de valor imaterial, não foi considerado no justo valor destes instrumentos.

2.8. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Banco Finantia, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Banco ou da contraparte.

2.9. Operações de compra/venda com acordo de revenda/recompra

Operações de compra com acordo de revenda (“reverse repos”)

Títulos comprados com acordo de revenda (“*reverse repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como ativos financeiros ao custo amortizado – aplicações em instituições de crédito ou crédito a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica “Receitas de juros”.

Operações de venda com acordo de recompra (“repos”)

Títulos vendidos com acordo de recompra (“*repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em passivos financeiros ao custo amortizado – operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”). A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica “Despesas com juros”.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.2.1.. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”) e nas operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.10. Ativos tangíveis e propriedades de investimento

Os ativos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas diretamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são deduzidos ao valor de balanço ou registados como um ativo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros são considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos, quando se traduzam em montantes significativos e mensuráveis com fiabilidade.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, as quais são revistas a cada data de relato:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos
Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 6 anos
Outras imobilizações:	4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Banco e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os ativos tangíveis.

2.11. Locações

Em conformidade com as disposições previstas na IFRS 16, o Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha reduzido valor, considerando para este efeito o montante de m€ 5. Adicionalmente, o Banco exerceu também a opção prevista de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis (IAS 38) e optou igualmente pelo expediente prático previsto na norma de não reavaliar se um contrato é, ou contém, uma locação de acordo com a nova definição de locação.

A IFRS 16 implica nas demonstrações financeiras do Banco, o reconhecimento:

a) em resultados: i) do custo dos juros relativo aos passivos de locação na rubrica de “Outros juros e custos similares”; ii) do custo dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica “Outras despesas administrativas”; e iii) do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso na rubrica “Amortizações”.

b) em balanço: i) dos ativos sob direito de uso na rubrica “Outros ativos tangíveis” e ii) dos passivos de locação na rubrica “Outros passivos”.

c) na demonstração dos fluxos de caixa: i) dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica “Fluxos de caixa das atividades operacionais — Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores” e ii) dos montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações na rubrica “Variação nos passivos operacionais — Outros passivos operacionais”.

Definição de locação

O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação em conformidade com os requisitos estabelecidos na IFRS 16 – Locações, nomeadamente e com base na seguinte definição: um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Locatário

O Banco reconhece para todas as locações, exceto as locações de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) ou as locações em que o ativo subjacente tenha reduzido valor:

i) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o valor presente líquido do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos ou variáveis) deduzidos de eventuais incentivos à locação recebidos, penalidades por término, bem como de eventuais custos diretos de desmantelamento ou restauro, quando existe obrigação de suportá-los. Subsequentemente, o ativo é amortizado de forma linear de acordo com o respetivo prazo contratual e sujeito a testes de imparidade (IAS 36).

ii) um passivo da locação, inicialmente mensurado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação ainda não efetuados nessa data, utilizando como taxa de desconto, a taxa de juro que o locatário obterá por conseguir, com prazo e garantia similares, os fundos necessários para obter um bem de valor equivalente ao ativo por direito de uso num contexto económico semelhante. Subsequentemente, o passivo é avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e é reavaliado (com o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso relacionado) quando existe uma alteração nos pagamentos futuros em caso de negociação, alterações do índice ou taxa em caso de uma nova avaliação das opções do contrato.

Considerando a impossibilidade de ser determinada com facilidade a taxa de juro implícita na locação, os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, sendo esta a taxa média de financiamento do Banco.

Locador

Quando o Banco atua como locador, determina, no início do contrato se se trata de uma locação financeira ou uma locação operacional.

Para classificar cada locação, o Banco avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se esse for o caso a locação é uma locação financeira se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do ativo.

2.12. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

2.13. Ações próprias

As ações próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de ações próprias, bem como os respetivos impostos, são reconhecidas diretamente no capital próprio não afetando o resultado do exercício.

2.14. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando o Banco controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

2.15. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e depósitos de colateral.

2.16. Garantias bancárias e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias bancárias e compromissos irrevogáveis são registadas nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O aumento de uma responsabilidade por garantia prestada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

2.17. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

2.18. Investimentos em subsidiárias

Na rubrica de “Investimentos em subsidiárias” são registadas as participações de capital em empresas em que o Banco exerce domínio, participações essas que se revestem de carácter duradouro e são detidas em resultado da existência de ligações de complementaridade com a atividade do Banco (Nota 11). Estas participações encontram-se registadas nas contas separadas do Banco pelo respetivo custo de aquisição.

As eventuais desvalorizações de valor significativo e com carácter permanente, identificadas nas participações detidas, são provisionadas.

O valor contabilístico da liquidação de uma participada é calculado através da diferença entre o custo de aquisição e a situação líquida da participada à data de liquidação.

Quando o diferencial entre o custo de aquisição de uma participada e a situação líquida é gerada no exercício em que a participada é liquidada, o diferencial é assumido como uma perda ou ganho no exercício económico em que foi gerada.

Quando a diferença entre o custo de aquisição e a situação líquida já provém de exercícios anteriores, o ganho ou a perda inerente deverá afetar diretamente a situação líquida, através da rubrica “Resultados transitados”.

De forma a eliminar o risco cambial inerente às suas participações em moeda estrangeira, o Banco efetua a cobertura de justo valor destes ativos.

Desta forma, o valor de balanço das participações financeiras em moeda estrangeira é reavaliado com base na taxa de câmbio à data do balanço, sendo as respetivas variações reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações cambiais dos respetivos passivos de cobertura. Os critérios de classificação e de valorização encontram-se em conformidade com os descritos na política contabilística descrita na Nota 2.5.

2.19. Concentração de atividades empresariais

Uma concentração de atividades empresariais que envolva entidades ou atividades empresariais sob controlo comum é uma concentração de atividades empresariais em que todas as entidades ou atividades empresariais que se concentram são em última análise controladas pela mesma parte ou partes tanto antes como após a concentração de atividades empresariais, sendo que esse controlo não é transitório.

No caso de transações entre entidades sob controlo comum do Banco que decorrem de processos de reestruturação corporativa, o Banco utiliza para registo nas suas contas separadas como critério o custo, equivalente a contraprestação paga para adquirir as participações. Este critério é determinado tendo por base a diferença líquida entre o valor dos ativos e passivos da entidade adquirida.

3. Alterações de políticas contábilísticas

3.1. Alterações voluntárias de políticas contábilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contábilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

3.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício com efeitos nas políticas e divulgações adotadas pelo Banco

Em 1 de janeiro de 2024, foram aplicadas pelo Banco as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias das normas e interpretações contábilísticas:

a) Alterações à IAS 1 - Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com *covenants*

Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de 'liquidação' indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de *covenants* futuros, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses *covenants* no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um *covenant*.

Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

b) Alterações à IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores

Estas alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros:

Divulgações visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.

c) Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação

Esta alteração à IFRS 16 "Locações" introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação ("*sale & leaseback*") que qualificam como uma "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Estas alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

3.3. Novas normas e interpretações aplicáveis a exercícios futuros e já endossadas pela União Europeia

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

a) Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade

Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.

A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.

Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

3.4. Novas normas e interpretações emitidas pelo IASB mas ainda não endossadas pela União Europeia

Estas normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

a) Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (Post Implementation Review – PIR IFRS 9) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:

- Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na “data de liquidação”, ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.
- Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de

governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.

- Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.

b) Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis

As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.

Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de “uso próprio” em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.

c) IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 *Apresentação de Demonstrações Financeiras* e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.

A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

- Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.
- Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.
- Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.

A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.

d) IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações

A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação

financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

e) Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)

Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se às seguintes normas:

- IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS);
- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento);
- IFRS 7 (Orientações de implementação);
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação);
- IFRS 9 (Preço da transação);
- IFRS 10 (Determinação de agente 'de facto');
- IAS 7 (Método do custo).

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contábilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contábilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Banco na aplicação dos princípios contábilísticos são apresentados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afeta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contábilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

A análise efetuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros, depende de uma análise ao modelo de negócio associado ao ativo financeiro e dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste SPPI).

O modelo de negócio tem em consideração a forma como os Bancos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, vários aspetos de natureza subjetiva tais como: i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e iii) a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

Neste contexto, o Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade,

para perceber os motivos associados à sua venda e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização é parte integrante do processo de monitorização dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

Aumento significativo do risco de crédito (SICR)

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e 3. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável (Nota 2.1.1.5.3).

Definição, ponderação e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes *drivers* económicos e a forma como cada um dos *drivers* impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito se existentes. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 estabelece que os instrumentos financeiros deverão ser valorizados ao justo valor. O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em técnicas de avaliação, que têm subjacente metodologias de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, quando aplicável (ver Notas 2.8 e 29).

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor, assim como a definição das circunstâncias e dos critérios que identificam a necessidade de recurso à utilização de técnicas de valorização, nomeadamente devido à inexistência de operações ordenadas em mercado representativas do justo valor dos instrumentos financeiros em questão.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Impostos sobre lucros

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Adicionalmente é de referir que a reversão de diferenças temporárias dedutíveis resulta em deduções na determinação de lucros tributáveis de períodos futuros. Contudo, os benefícios económicos na forma de reduções nos pagamentos

de impostos fluirão para a entidade somente se ela obtiver lucros tributáveis suficientes contra os quais as deduções possam ser compensadas. Nesta base, o Banco reconhece ativos por impostos diferidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade e pelas suas subsidiárias sedeadas em Portugal, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Continuidade

O Conselho de Administração procedeu a uma avaliação da capacidade do Banco de prosseguir como uma entidade em continuidade e está ciente de que dispõe dos recursos necessários para prosseguir os seus negócios num futuro previsível.

Adicionalmente, o Conselho de Administração não está ciente de quaisquer incertezas materiais que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para prosseguir como uma entidade em continuidade.

Nessa base, as demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade.

Provisões e passivos contingentes

O Banco e as suas subsidiárias atuam num ambiente regulatório e legal que, por natureza, tem um acentuado grau de risco de litígio inerente às suas operações. Nessa base, está envolvido em processos judiciais e de arbitragem, decorrentes do curso normal dos seus negócios.

Quando o Banco pode mensurar de forma fiável a saída de recursos que incorporem benefícios económicos em relação a um caso específico e considerar essas saídas prováveis, regista uma provisão para esse efeito. Quando a probabilidade de saída for considerada remota, ou provável, mas uma estimativa fiável não puder ser feita, é divulgado um passivo contingente.

No entanto, quando o Banco considera que a divulgação dessas estimativas caso a caso

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

prejudicaria seu resultado, não são incluídas divulgações detalhadas e específicas das situações a que se referem.

Dada a subjetividade e a incerteza na determinação da probabilidade e do montante das perdas, o Banco tem em conta vários fatores, incluindo o aconselhamento jurídico, a fase do processo e a evidência histórica de incidentes semelhantes. É necessário um julgamento significativo na determinação destas estimativas.

Imparidade para investimentos em subsidiárias

O Banco avalia anualmente, com referência ao final do exercício, o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou sempre que existam indícios de perda de valor. As perdas por imparidade são estimadas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade

identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base em metodologias de avaliação considerando a estratégia e projeções financeiras para cada subsidiária, as condições de mercado e os riscos de negócio para os quais são utilizados determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Caixa	67	66
Depósitos à ordem e aplicações em bancos centrais		
Banco de Portugal	56.811	32.388
Banco de Espanha	4.207	16.401
	61.018	48.789
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	3.302	3.193
	3.302	3.193
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	102	112
	64.489	52.160

Os depósitos à ordem em bancos centrais incluem o montante de m€ 8.513 (2023: m€ 6.676) que visa satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Durante o exercício de 2024 esta taxa variou entre 3% e 4% (2023: 2% e 4%).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

6. Ativos financeiros

Os ativos financeiros detidos pelo Banco, classificados por categoria, podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Ativos financeiros ao custo amortizado	643.575	603.463
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	586.492	510.490
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	68.943	87.777
	1.299.010	1.201.731

Os Instrumentos financeiros classificados como outros ativos e os instrumentos financeiros derivados que se encontram designados numa relação de cobertura, conforme Nota 2.1.3, são apresentados separadamente nas Notas 14 e 7, respetivamente.

Os ativos financeiros detidos pelo Banco, classificados por tipo de instrumento, podem ser analisados como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Instrumentos de dívida	862.095	767.233
Empréstimos	293.093	253.727
Aplicações em instituições de crédito	69.024	54.958
Derivados de negociação (Nota 7)	48.916	72.647
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repo")	17.738	50.045
Papel comercial	4.979	-
Instrumentos de capital	1.703	62
Outras operações de crédito	1.462	3.059
	1.299.010	1.201.731

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

O saldo dos ativos financeiros por categoria, líquido de imparidades, apresenta-se da seguinte forma:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados		
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital		
Empresas	1.703	62
Instrumentos de dívida		
Empresas	-	361
	<u>1.703</u>	<u>423</u>
Ativos financeiros detidos para negociação ("Trading")		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	4.796	6.125
Instituições de crédito	4.461	359
Empresas	9.067	8.223
Derivados para gestão de riscos (Nota 7)	48.916	72.647
	<u>67.240</u>	<u>87.354</u>
	<u>68.943</u>	<u>87.777</u>
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	300.302	231.474
Instituições de crédito	29.482	68.086
Empresas	232.191	178.716
Empréstimos		
Administrações públicas	15.012	15.609
Instituições de crédito	9.505	16.605
Empresas	-	-
	<u>586.492</u>	<u>510.490</u>
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	39.091	36.882
Instituições de crédito	8.594	31.644
Empresas	234.111	205.362
Empréstimos		
Administrações públicas	14.706	8.999
Instituições de crédito	21.700	-
Empresas	232.170	212.515
Aplicações em instituições de crédito	69.024	54.958
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")	17.738	50.045
Papel comercial	4.979	-
Outras operações de crédito	1.462	3.059
	<u>643.575</u>	<u>603.463</u>
	<u>1.299.010</u>	<u>1.201.731</u>

Durante o exercício de 2024 o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à instrumentos de dívida ao justo valor através dos resultados ascendeu a m€ 41 (2023: m€ 116).

Durante o exercício de 2024 o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros detidos para negociação ascendeu a m€ 727 (2023: m€ 654).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Durante o exercício de 2024 o valor de juros reconhecido em resultados, utilizando o método da taxa de juro efetiva, respeitante a ativos financeiros ao custo amortizado ascendeu a m€ 28.027 (2023: m€ 28.867).

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui o montante de m€ - (2023: m€ 38.881) referente a instrumentos de dívida dados em garantia em operações de venda com acordo de recompra (Nota 26).

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de “Aplicações em instituições de crédito” inclui depósitos de colateral relativos a operações de venda com acordo de recompra, derivados de taxa de juro e cambiais no valor de m€ 13.656 (2023: m€ 597).

A rubrica de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, pode ser analisada como segue:

31.12.2024					
<i>Milhares EUR</i>	Custo de aquisição	Reserva de justo valor	Cobertura de justo valor	Imparidade	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de dívida					
Administrações públicas	306.383	(16.238)	10.158	186	300.302
Instituições de crédito	31.198	(1.819)	103	2.057	29.482
Empresas	238.235	(7.549)	1.505	4.891	232.191
Empréstimos					
Administrações públicas	15.010	1	-	37	15.012
Instituições de crédito	10.769	(1.264)	-	1.046	9.505
Empresas	-	-	-	-	-
	601.595	(26.869)	11.766	8.218	586.492

31.12.2023					
<i>Milhares EUR</i>	Custo de aquisição	Reserva de justo valor	Cobertura de justo valor	Imparidade	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de dívida					
Administrações públicas	238.370	(24.643)	17.747	290	231.474
Instituições de crédito	78.468	(12.376)	1.994	9.849	68.086
Empresas	191.205	(13.673)	1.184	3.577	178.716
Empréstimos					
Administrações públicas	15.684	(75)	-	52	15.609
Instituições de crédito	18.967	(2.362)	-	2.006	16.605
Empresas	-	-	-	-	-
	542.693	(53.129)	20.926	15.773	510.490

Durante o exercício de 2024 o valor de juros reconhecido em resultados, utilizando o método da taxa de juro efetiva, respeitante aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascendeu a m€ 22.935 (2023: m€ 20.879).

Esta carteira inclui instrumentos de dívida no montante de m€ - (2023: m€ 29.807) entregues em garantia pelo Banco em operações de venda com acordo de recompra (Nota 26).

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2024

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os ativos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos no IFRS 9 analisados por stage, apresentam-se da seguinte forma:

31.12.2024

Milhares EUR	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				Ativos financeiros ao custo amortizado			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	549.045	-	(1.218)	547.827	281.029	-	(1.005)	280.024
Empréstimos e outras aplicações	24.277	-	(46)	24.231	355.669	-	(331)	355.338
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>573.322</u>	<u>-</u>	<u>(1.264)</u>	<u>572.058</u>	<u>636.699</u>	<u>-</u>	<u>(1.336)</u>	<u>635.362</u>
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	7.399	-	(275)	7.124	1.335	-	(143)	1.192
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>7.399</u>	<u>-</u>	<u>(275)</u>	<u>7.124</u>	<u>1.335</u>	<u>-</u>	<u>(143)</u>	<u>1.192</u>
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	12.050	615	(5.642)	7.023	-	-	-	-
Empréstimos e outras aplicações	1.037	287	(1.037)	287	13.396	-	(13.396)	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	76.234	(74.772)	1.462
	<u>13.087</u>	<u>902</u>	<u>(6.679)</u>	<u>7.310</u>	<u>13.396</u>	<u>76.234</u>	<u>(88.168)</u>	<u>1.462</u>
POCI								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	2.870	2.689	-	5.559
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.870</u>	<u>2.689</u>	<u>-</u>	<u>5.559</u>
	593.808	902	(8.218)	586.492	654.300	78.924	(89.648)	643.575

31.12.2023

Milhares EUR	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				Ativos financeiros ao custo amortizado			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	460.216	-	(1.082)	459.134	252.859	-	(689)	252.170
Empréstimos e outras aplicações	32.127	-	(205)	31.922	327.101	-	(586)	326.516
Outras operações de crédito	-	-	-	-	2	-	-	2
	<u>492.343</u>	<u>-</u>	<u>(1.287)</u>	<u>491.056</u>	<u>579.962</u>	<u>-</u>	<u>(1.275)</u>	<u>578.688</u>
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	18.246	-	(863)	17.383	7.863	-	(724)	7.139
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>18.246</u>	<u>-</u>	<u>(863)</u>	<u>17.383</u>	<u>7.863</u>	<u>-</u>	<u>(724)</u>	<u>7.139</u>
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	11.771	1.759	(11.771)	1.759	-	-	-	-
Empréstimos e outras aplicações	1.852	291	(1.852)	291	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	105.513	(102.457)	3.057
	<u>13.623</u>	<u>2.050</u>	<u>(13.623)</u>	<u>2.051</u>	<u>-</u>	<u>105.513</u>	<u>(102.457)</u>	<u>3.057</u>
POCI								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	2.392	12.187	-	14.579
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.392</u>	<u>12.187</u>	<u>-</u>	<u>14.579</u>
	524.212	2.050	(15.773)	510.490	590.217	117.700	(104.456)	603.463

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Em 31 de dezembro de 2024, adicionalmente ao reconhecimento de instrumentos financeiros de exposições com imparidade associada recebidos no âmbito da conclusão de processos de reestruturações por dificuldades financeiras, o Banco reconheceu no decurso de 2024 como POCI, o recebimento de instrumentos financeiros em imparidade detidos pelas suas subsidiárias no montante de m€ 69 (2023: m€ 1.159).

O movimento ocorrido nas imparidades para os ativos financeiros durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023	2.884	3.361	124.065	998	131.308
Ativos financeiros originados ou adquiridos	954	781	-	-	1.735
Ativos financeiros desreconhecidos	(1.160)	(553)	-	-	(1.713)
Alterações líquidas do risco de crédito	(66)	(1.047)	171	3.450	2.508
Dotações líquidas de reversões (Nota 25)	(271)	(819)	171	3.450	2.531
Utilizações	-	(874)	(10.479)	208	(11.145)
Recuperações de crédito	-	-	2.617	-	2.617
Variação cambial e outros	(51)	(81)	(295)	(4.656)	(5.083)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.562	1.587	116.080	-	120.229
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.290	149	-	-	1.439
Ativos financeiros desreconhecidos	(889)	(1.799)	-	-	(2.688)
Alterações líquidas do risco de crédito	(420)	731	(1.160)	3.977	3.128
Dotações líquidas de reversões (Nota 25)	(18)	(920)	(1.160)	3.977	1.879
Utilizações	-	(295)	(22.912)	-	(23.207)
Recuperações de crédito	-	-	2.337	-	2.337
Variação cambial e outros	58	46	502	(3.977)	(3.372)
Saldo a 31 de dezembro de 2024	2.601	418	94.847	-	97.866

O movimento ocorrido na rubrica de ativos financeiros classificados em stage 3 durante o exercício de 2024 e 2023 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Exposição	Imparidade
Saldo a 1 de janeiro de 2023	138.522	124.065
Ativos financeiros desreconhecidos	(13.775)	-
Alterações líquidas do risco de crédito	6.112	171
Utilizações	(7.862)	(7.862)
Variação cambial e outros	(1.809)	(295)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	121.188	116.080
Ativos financeiros desreconhecidos	(1.522)	-
Alterações líquidas do risco de crédito	9.817	(1.160)
Utilizações	(20.575)	(20.575)
Variação cambial e outros	(5.289)	502
Saldo em 31 de dezembro de 2024	103.619	94.847

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor contratual dos ativos desreconhecidos durante o exercício e para os quais o Banco prossegue o seu esforço de recuperação ascende a m€ 7.584 e m€ -, respetivamente.

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2024

O movimento ocorrido na rubrica de ativos financeiros classificados em POCI durante o exercício de 2024 e 2023 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Exposição	Imparidade
Saldo a 1 de janeiro de 2023	43.276	998
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.159	-
Ativos financeiros desreconhecidos	(28.800)	-
Alterações líquidas do risco de crédito	(754)	3.450
Utilizações	208	208
Variação cambial e outros	(510)	(4.656)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	14.579	-
Ativos financeiros originados ou adquiridos	69	-
Ativos financeiros desreconhecidos	(10.012)	-
Alterações líquidas do risco de crédito	125	3.977
Utilizações	-	-
Variação cambial e outros	798	(3.977)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.559	-

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na exposição dos ativos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos no IFRS 9 é apresentado como segue:

<i>Milhares EUR</i>	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023	1.093.276	25.168	138.522	43.277	1.300.243
Transferência de stage 1 para stage 2	(6.049)	6.049	-	-	-
Transferência de stage 1 para stage 3	-	-	-	-	-
Transferência de stage 2 para stage 1	11.801	(11.801)	-	-	-
Transferência de stage 2 para stage 3	-	-	-	-	-
Transferência de stage 3 para stage 1	-	-	-	-	-
Transferência de stage 3 para stage 1	-	-	-	-	-
Write-offs	-	(874)	(10.479)	-	(11.353)
Variações e desreconhecimento de ativos financeiros	(26.723)	7.567	(6.857)	(28.698)	(54.711)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.072.305	26.109	121.186	14.579	1.234.179
Transferência de stage 1 para stage 2	(1.335)	1.335	-	-	-
Transferência de stage 1 para stage 3	(7.117)	-	7.117	-	-
Transferência de stage 2 para stage 1	6.760	(6.760)	-	-	-
Transferência de stage 2 para stage 3	-	-	-	-	-
Transferência de stage 3 para stage 1	-	-	-	-	-
Transferência de stage 3 para stage 1	-	-	-	-	-
Write-offs	-	(295)	(22.913)	-	(23.208)
Variações e desreconhecimento de ativos financeiros	139.409	(11.656)	(1.771)	(9.020)	116.962
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.210.021	8.734	103.619	5.559	1.327.934

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido em imparidade dos ativos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos no IFRS 9 é apresentado como segue:

<i>Milhares EUR</i>	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Imparidade em 1 de janeiro de 2023	(2.883)	(3.361)	(124.064)	(998)	(131.306)
Transferência para stage 1	(67)	67	-	-	-
Transferência para stage 2	608	(608)	-	-	-
Transferência para stage 3	-	-	-	-	-
Variações devido a alterações no risco de crédito	(475)	1.588	(2.788)	(3.658)	(5.333)
Write-offs	-	874	10.479	-	11.353
Variações e desreconhecimento de ativos financeiros	255	(147)	294	4.656	5.058
Imparidade em 31 de dezembro de 2023	(2.562)	(1.587)	(116.080)	-	(120.229)
Transferência para stage 1	(208)	208	-	-	-
Transferência para stage 2	143	(143)	-	-	-
Transferência para stage 3	709	-	(709)	-	-
Variações devido a alterações no risco de crédito	(225)	(796)	(469)	(3.977)	(5.466)
Write-offs	-	295	22.913	-	23.208
Variações e desreconhecimento de ativos financeiros	(458)	1.605	(502)	3.977	4.622
Imparidade em 31 de dezembro de 2024	(2.601)	(418)	(94.847)	-	(97.866)

A rubrica “Outras operações de crédito” refere-se à atividade de financiamento especializado (anteriormente denominada “financiamento automóvel”) que era conduzida pela subsidiária Sofinloc. Esta atividade foi descontinuada em 2012-2013, quando praticamente se deixaram de originar novos contratos e a carteira entrou em *run-off*.

Desta forma, atualmente esta atividade resume-se basicamente à gestão de uma carteira de ativos *non-performing*, a qual pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Crédito sem atrasos	-	2
Crédito com atrasos até 90 dias	-	-
Crédito com atrasos superiores a 90 dias	89.630	105.513
	89.630	105.515
Imparidade para crédito sem atrasos	-	-
Imparidade para crédito com atrasos até 90 dias	-	-
Imparidade para crédito com atrasos superiores a 90 dias	(88.168)	(102.457)
	(88.168)	(102.457)
	1.462	3.059

As receitas de juros de outras operações de crédito incluem juros recebidos de créditos vencidos, que se encontram refletidos em recuperações de crédito (Nota 25).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Banco realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua atividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural.

O justo valor e o valor nominal dos derivados em carteira são apresentados no quadro seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024			31.12.2023		
	Valor nominal	Justo Valor		Valor nominal	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Instrumentos derivados						
Derivados de taxa de juro	1.827.688	77.346	26.309	1.716.555	101.245	31.808
Derivados cambiais	733.147	6.508	29.180	736.028	11.376	2.924
	<u>2.560.835</u>	<u>83.854</u>	<u>55.489</u>	<u>2.452.583</u>	<u>112.621</u>	<u>34.732</u>
Dos quais em contabilidade de cobertura						
Derivados de taxa de juro	383.033	34.938	2.053	320.969	39.168	1.289
Derivados cambiais	165.784	-	7.951	134.392	806	368
	<u>548.817</u>	<u>34.938</u>	<u>10.004</u>	<u>455.361</u>	<u>39.974</u>	<u>1.657</u>
Dos quais para gestão de risco (Nota 6 e 14)						
Derivados de taxa de juro	1.444.655	42.408	24.256	1.395.587	62.077	30.519
Derivados cambiais	567.363	6.508	21.229	601.636	10.570	2.556
	<u>2.012.018</u>	<u>48.916</u>	<u>45.485</u>	<u>1.997.223</u>	<u>72.647</u>	<u>33.075</u>
	<u>2.560.835</u>	<u>83.854</u>	<u>55.489</u>	<u>2.452.583</u>	<u>112.621</u>	<u>34.732</u>

Derivado cambial: representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

Derivado de taxa de juro: em termos conceptuais pode ser perspetivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

Contabilidade de cobertura

O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura de acordo com o previsto na Nota 2.1.3. Quando as relações de cobertura contabilísticas são descontinuadas, não obstante se mantenham numa ótica financeira, os respetivos instrumentos de cobertura são reclassificados para a rubrica de derivados de negociação.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – títulos de rendimento fixo

O objetivo e a estratégia de gestão de risco de taxa de juro são definidos na política de gestão de riscos, e os limites e tolerâncias ao risco estão estabelecidos no *Risk Appetite Framework* (RAF) do Banco.

As coberturas de justo valor do risco de taxa de juro consistem na contratação de derivados de taxa de juro, nos quais é paga uma taxa fixa e recebida uma taxa variável de referência (Euribor e SOFR para derivados denominados em EUR e USD, respetivamente), que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa, mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

A aplicação da contabilidade de cobertura de valor justo permite ao Banco reduzir as flutuações de justo valor dos seus instrumentos de dívida de taxa fixa e tratá-los como se estes fossem instrumentos de taxa variável indexados às respetivas taxas de referência, nomeadamente a EUR6M para relações de cobertura denominadas em EUR e SOFR para relações de cobertura denominadas em USD.

O risco de crédito sobre os instrumentos de dívida de taxa fixa designadas como elemento coberto não é incluído como parte da relação de cobertura, assim como o risco de reavaliação cambial. Estes riscos não afetam diretamente o risco objeto desta cobertura.

Os impactos da relação de cobertura estabelecida entre o elemento coberto (instrumentos de dívida à taxa fixa) e elemento de cobertura (derivados de taxa de juros) são apresentados no quadro seguinte:

Milhares EUR	31.12.2024						
	Elemento coberto			Elemento de cobertura			
	Valor de balanço	Aj. de cobertura de justo valor (A)	Var. de justo valor (B)	Valor nocional (D)	Valor de balanço	Var. de justo valor (C)	Ineficácia (B) + (C)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	416.502	(11.765)	2.358	321.609	27.917	(2.642)	(284)
Ativos financeiros ao custo amortizado	129.342	(2.508)	89	61.424	4.968	(219)	(130)
	545.843	(14.273)	2.447	383.033	32.886	(2.861)	(414)

Milhares EUR	31.12.2023						
	Elemento coberto			Elemento de cobertura			
	Valor de balanço	Aj. de cobertura de justo valor (A)	Var. de justo valor (B)	Valor nocional (D)	Valor de balanço	Var. de justo valor (C)	Ineficácia (B) + (C)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	357.013	(20.926)	13.415	231.322	29.390	(13.026)	389
Ativos financeiros ao custo amortizado	123.188	(3.087)	3.172	89.647	8.489	(3.199)	(27)
	480.200	(24.013)	16.587	320.969	37.879	(16.225)	361

(A) Variação acumulada de justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto, reconhecido na demonstração da posição financeira em "Outro rendimento integral acumulado" se ativo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral ou em "Ativos financeiros ao custo amortizado". Esta variação acumulada inclui o montante de m€ (13.725) (2023: m€ (1.000)) relativo às relações de cobertura descontinuadas.

(B) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia de cobertura, reconhecido em resultados do exercício na rubrica de "Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura" (Nota 22).

(C) Variação no justo valor do instrumento de cobertura, excluindo juro corrido e terminação antecipada no montante de m€ (2.132) (2023: m€ (12.162)), utilizada no cálculo da ineficácia de cobertura, reconhecido

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

em resultados do exercício na rubrica de "Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura" (Nota 22).

(D) Em 31 de dezembro de 2024, o vencimento do valor nominal dos elementos de cobertura do Banco utilizados na relação de cobertura de justo valor do risco de taxa de juro ocorre nos prazos de maturidade de 1 a 5 anos e mais de 5 anos, nos montantes de m€ 132.670 e m€ 250.363 (2023: m€ 69.078 e m€ 251.891), respetivamente. Em 31 de dezembro de 2024 a taxa média ponderada da perna fixa dos elementos de cobertura do Banco utilizados na relação de cobertura de justo valor do risco de taxa de juro é de 0,9% (2023: 0,7%).

Cobertura de justo valor - participações em moeda estrangeira

O objetivo e a estratégia de gestão de risco cambial são definidos na política de gestão de riscos, e os limites e tolerâncias ao risco estão estabelecidos no *Risk Appetite Framework* (RAF) do Banco.

Durante os exercícios de 2024 e 2023 o Banco utilizou derivados cambiais para cobrir em 100% o risco de reavaliação cambial do seu investimento em subsidiárias estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o investimento coberto do Banco em subsidiárias estrangeiras e os derivados cambiais utilizados para cobrir esses investimentos podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	31.12.2024				
	Elemento coberto		Instrumento de cobertura		Ineficácia (A) + (B)
	Valor de balanço	Var. de justo valor (A)	Valor de balanço (E)	Var. de justo valor (B)	
Participação financeira na Finantia UK Ltd. (C)	165.784	8.669	(165.784)	(8.669)	-
Participação financeira na Finantia Holdings B.V. (D)	-	824		(824)	-
	165.784	9.493	(165.784)	(9.493)	-

Milhares EUR	31.12.2023				
	Elemento coberto		Instrumento de cobertura		Ineficácia (A) + (B)
	Valor de balanço	Var. de justo valor (A)	Valor de balanço (E)	Var. de justo valor (B)	
Participação financeira na Finantia UK Ltd.	118.100	(4.252)	(118.100)	4.252	-
Participação financeira na Finantia Holdings B.V.	16.293	(587)	(16.293)	587	-
	134.393	(4.838)	(134.393)	4.838	-

(A) Variação de justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto (variações na taxa spot) utilizada no cálculo da ineficácia de cobertura, reconhecido na demonstração de resultados "Ganhos ou perdas em operações cambiais".

(B) Variação de justo valor do instrumento de cobertura (variações na taxa spot) utilizada no cálculo da ineficácia de cobertura, reconhecido na demonstração de resultados "Ganhos ou perdas em operações cambiais".

(C) Em março de 2024 a Finantia UK aumentou o seu capital social, tendo o Banco Finantia subscrito US\$ 22.500. Em dezembro de 2024 a Finantia Holdings vendeu ao Banco Finantia a participação detida na Finantia UK, no valor de US\$ 19.233.

(D) Em dezembro de 2024 a Finantia Holdings reembolsou prestações suplementares ao Banco Finantia, as quais incluíam o montante de US\$ 18.004, afetos à cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira.

(E) Os derivados cambiais têm uma maturidade residual de até 12 meses e serão renovados até que ocorra a alienação total ou parcial dos investimentos.

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2024

8. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo desta rubrica é composto por imóveis arrendados pelo Banco a terceiros, no montante bruto de m€ 102 (2023: m€ 102). As amortizações acumuladas dos imóveis arrendados a terceiros ascendem a 31 de dezembro de 2024 a m€ 44 (2023: m€ 43), das quais m€ 1 (2023: m€ 2) constituídas em 2024.

9. Outros ativos tangíveis

<i>Milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Ativos sob direito de uso	Imobilizado em curso	Outras imobilizações	31.12.2024	31.12.2023
Custo de aquisição:									
Saldo inicial	12.699	1.111	1.405	2.284	573	51	580	18.704	17.672
Aquisições	687	179	139	408	-	16	16	1.445	680
Abates/Alienações	(2)	(49)	(12)	(231)	-	-	(38)	(332)	(252)
Var. cambial / Transferências	-	-	-	-	3	(51)	-	(49)	(604)
Saldo final	13.384	1.241	1.532	2.461	576	16	558	19.768	18.704
Depreciações acumuladas:									
Saldo inicial	3.949	943	1.371	1.449	329	-	465	8.506	7.673
Aumentos	256	110	83	380	124	-	32	985	934
Abates/Alienações	(2)	(47)	(11)	(146)	-	-	(38)	(243)	(243)
Var. cambial / Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	142
Saldo final	4.203	1.006	1.443	1.683	453	-	459	9.245	8.506
Valor líquido	9.181	235	89	780	123	16	99	10.523	10.198

<i>Milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Ativos sob direito de uso	Imobilizado em curso	Outras imobilizações	31.12.2023	31.12.2022
Custo de aquisição:									
Saldo inicial	12.109	1.048	1.366	2.023	559	32	535	17.672	17.791
Aquisições	-	67	42	430	77	41	24	680	548
Abates/Alienações	-	(4)	(3)	(169)	(76)	-	-	(252)	(665)
Var. cambial / Transferências	591	-	-	-	13	(22)	22	(604)	(2)
Saldo final	12.699	1.111	1.405	2.284	573	51	580	18.704	17.672
Depreciações acumuladas:									
Saldo inicial	3.619	876	1.293	1.168	283	-	433	7.673	7.407
Aumentos	188	70	82	441	122	-	32	934	856
Abates/Alienações	-	(4)	(3)	(160)	(76)	-	-	(243)	(587)
Var. cambial / Transferências	142	-	-	-	-	-	-	142	(4)
Saldo final	3.949	943	1.371	1.449	329	-	465	8.506	7.673
Valor líquido	8.750	168	33	835	244	51	115	10.198	10.000

A rubrica “Ativos sob direito de uso”, decorre da aplicação da IFRS 16 e corresponde a imóveis, amortizados de acordo com o respetivo prazo contratual de locação, conforme a política contabilística referida na Nota 2.11.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

10. Ativos intangíveis

<i>Milhares EUR</i>	<i>Software</i>	<i>Outros ativos intangíveis</i>	<i>Imobilizado em curso</i>	<i>31.12.2024</i>	<i>31.12.2023</i>
Custo de aquisição:					
Saldo inicial	2.816	-	126	2.943	2.786
Aquisições	332	-	90	422	256
Abates/Alienações	(117)	-	-	(117)	-
Var. cambial / Transferências	-	-	(126)	(126)	(99)
Saldo final	3.031		91	3.122	2.943
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	2.381	-	-	2.381	2.151
Aumentos	206	-	-	206	229
Abates/Alienações	(117)	-	-	(117)	-
Var. cambial / Transferências	-	-	-	-	-
Saldo final	2.469			2.469	2.381
Valor líquido	562		91	653	562

<i>Milhares EUR</i>	<i>Software</i>	<i>Outros ativos intangíveis</i>	<i>Imobilizado em curso</i>	<i>31.12.2023</i>	<i>31.12.2022</i>
Custo de aquisição:					
Saldo inicial	2.646	-	139	2.786	2.515
Aquisições	170	-	86	256	578
Abates/Alienações	-	-	-	-	(10)
Var. cambial / Transferências	-	-	(99)	(99)	(298)
Saldo final	2.816	-	126	2.943	2.786
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	2.151	-	-	2.151	1.796
Aumentos	229	-	-	229	365
Abates/Alienações	-	-	-	-	(10)
Var. cambial / Transferências	-	-	-	-	-
Saldo final	2.381	-	-	2.381	2.151
Valor líquido	436	-	126	562	634

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica de “Imobilizado em curso” inclui licenças e outras despesas referentes à implementação e desenvolvimento de software.

Durante os exercícios de 2024 e 2023 não foram gerados internamente ativos intangíveis.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

11. Investimentos em subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Finantia UK Limited	165.784	118.100
Sofinloc, Unipessoal, Lda.	27.989	27.989
Finantia Holdings BV	12.080	63.048
Finantia Corporate, Lda.	5.385	5.385
	211.238	214.522

Esta rubrica apresentou os seguintes movimentos no decorrer dos exercícios de 2024 e 2023.

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	214.522	219.360
Participação no aumento de capital da Finantia UK, Limited	20.812	
Aquisição participação Finantia UK, Limited	18.315	-
Reembolso prestações suplementares Finantia Holdings BV	(52.007)	-
Variações cambiais	9.596	(4.838)
	211.238	214.522

Durante o exercício de 2024, o Banco adquiriu à Finantia Holdings, B.V., a participação correspondente a 10% do capital da Finantia UK Limited, passando a deter 100% desta subsidiária. Esta transação foi registada seguindo o critério do custo, equivalente a contraprestação paga, determinado tendo por base a diferença líquida entre o valor dos ativos e passivos da entidade adquirida (ver Nota 2.19).

As variações cambiais ocorridas no exercício devem-se à flutuação cambial das participações em moeda estrangeira que são objeto de cobertura de justo valor com instrumentos financeiros não derivados, conforme referido na Nota 2.18.

As prestações suplementares podem ser analisadas conforme segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Finantia Holdings BV	12.000	62.968
Finantia Corporate, Lda.	5.360	5.360
	17.360	68.328

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2024

A rubrica de “Investimentos em subsidiárias” apresenta a seguinte composição:

Empresas	Atividade Económica	Participação Nominal % A	Cap.Prop. e Res. Exerc. 31/12/2024 B	Valor Prop., Cap.Prop. e Res.Exerc. C=AxB	Valor do Investimento 31/12/2024 D	Diferença C-D
Finantia UK, Limited – 11 Austin Friars, London EC2N 2HG	Financeira	100	187.158	187.158	165.784	21.374
Sofinloc Unipessoal, Lda. – Rua General Firmino Miguel, 5 14º andar – 1600-100 Lisboa – Portugal	Prestação de serviços adm. e apoio às empresas	100	24.666	24.666	27.989	(3.323)
Finantia Holdings BV - Herikerbergweg 238, Luna Arena 1101 Amesterdão - Holanda	Gestão de Participações	100	39.371	39.371	12.080	27.291
Finantia Corporate, Lda. - Rua General Firmino Miguel, 5- 1º andar 1600-100 Lisboa - Portugal	Prestação de Serviços	100	3.434	3.434	5.385	(1.951)
					211.238	43.391

Em 31 de dezembro de 2024 algumas subsidiárias apresentam capitais próprios inferiores ao valor do investimento efetuado. Tendo por base a estratégia económica futura estabelecida para o Grupo e para estas empresas, assim como a qualidade dos ativos em carteira, em 31 de dezembro de 2024 estas variações negativas não têm carácter permanente.

Adicionalmente aos investimentos em subsidiárias acima apresentados, o Banco detém ainda, indiretamente, as seguintes participações financeiras:

Empresas	Sede	Atividade	% Participação Direta	% Participação Indireta
Finantia USA, Inc.	E.U.A.	Broker-dealer	-	100
Finantia Malta Limited	Malta	Financeira	-	100
Esprin – Española de Promociones, S.L.	Espanha	Prestação de serviços	-	100

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

12. Impostos

O imposto reconhecido nos resultados em 2024 e 2023 analisa-se como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Imposto corrente		
Imposto sobre o rendimento do exercício	(1.470)	(709)
Imposto relativo a exercícios anteriores	29	22
	<u>(1.441)</u>	<u>(687)</u>
Imposto diferido		
Origem e reversão de diferenças temporárias	1.571	597
Prejuízos fiscais reportáveis	(1.098)	(399)
	<u>473</u>	<u>198</u>
Total do imposto reconhecido em resultados	<u><u>(968)</u></u>	<u><u>(489)</u></u>

Os ativos e passivos por impostos corrente reconhecidos em balanço em 2024 e 2023 podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Ativos por impostos correntes		
IRC – a recuperar	180	-
IRC – pagamentos por conta	68	67
	<u>248</u>	<u>67</u>
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	-	64
	<u>-</u>	<u>64</u>

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2024 e 2023 podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024			31.12.2023		
	Ativos	Passivos	Líquido	Ativos	Passivos	Líquido
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.593	-	1.593	3.912	-	3.912
Imparidade/Provisões	-	-	-	11	-	11
Prejuízos fiscais reportáveis	676	-	676	1.774	-	1.774
Crédito fiscal por dupla tributação internacional	2.697	-	2.697	2.215	-	2.215
Outros	2.668	-	2.668	1.568	-	1.568
Imposto diferido ativo/(passivo)	<u>7.634</u>	<u>-</u>	<u>7.634</u>	<u>9.480</u>	<u>-</u>	<u>9.480</u>

No fim de cada período de relato o Banco reavalia os ativos por impostos diferidos não reconhecidos, sendo que reconhece previamente um ativo por impostos diferidos não reconhecido até ao ponto em que se torne provável que os lucros tributáveis futuros permitirão que o ativo por impostos diferidos seja recuperado. Neste contexto, ativos por impostos diferidos são reconhecidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Em 31 de dezembro de 2024 os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis, no montante de m€ 676, foram originados em Portugal no exercício de 2022.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existem impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras.

A avaliação de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é efetuada anualmente. Em 31 de dezembro de 2024 este exercício foi efetuado tendo em consideração a eliminação do limite temporal à utilização de prejuízos fiscais conforme as alterações previstas na Lei n.º 24-D/2022 e com base na versão preliminar das projeções elaboradas para o período de 2025-2027, sendo expetativa do Banco a geração de resultados tributáveis futuros para o efeito.

A reconciliação da taxa de imposto efetiva pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024		31.12.2023	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		25.188		14.846
Taxa de imposto estatutária	25,5%		25,5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		6.423		3.786
Receitas de dividendos		(4.590)		(3.070)
Imposto relativo a sucursais		315		203
Crédito de imposto por dupla tributação internacional		(1.276)		(518)
Provisões e imparidade		(211)		(320)
Prejuízos fiscais		132		(131)
Imposto relativo a exercícios anteriores		(29)		(22)
Tributação autónoma		75		86
Variações patrimoniais		13		398
Outros		116		77
Imposto reconhecido em resultados		968		489
Taxa de imposto efetiva	3,8%		3,3%	
Impostos correntes		1.441		687
Impostos diferidos		(473)		(198)
Imposto em reconciliação		968		489

13. Outros ativos

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Operações a aguardar liquidação financeira	2.825	4.872
Outras operações a regularizar	1.317	1.257
Devedores e outras aplicações	408	659
Proveitos a receber	188	139
	4.738	6.927

A rubrica de “Operações a aguardar liquidação financeira” corresponde a operações por liquidar resultantes da atividade corrente do Banco (Nota 16).

A rubrica de “Outras operações a regularizar” inclui o montante de m€ 976 (2023: m€ 922) correspondente a despesas com encargos diferidos e o montante de m€ 44 (2023: m€ 38) correspondente a prémios de seguros pagos.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

14. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Derivados para gestão de riscos (Nota 7)	45.485	33.075
Vendas a descoberto	1.786	4.692
	47.271	37.767

15. Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos de clientes		
Depósitos a prazo	1.033.652	864.667
Depósitos à ordem	42.096	44.266
	1.075.748	908.933
Operações de venda com acordo de recompra (repos)		
Instituições de crédito	-	62.591
	-	62.591
Outros passivos financeiros ao custo amortizado		
Operações de mercado monetário	61.594	101.478
Outros depósitos	-	-
	61.594	101.478
	1.137.342	1.073.002

As operações de venda com acordo de recompra (repos) encontram-se colateralizadas com instrumentos de dívida, conforme referido na Nota 6.

16. Provisões e outros passivos

A rubrica de “Provisões” refere-se a provisões para outros riscos e encargos e as provisões para outros compromissos. O movimento das provisões analisa-se como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Saldo em 1 de janeiro	6	2
Dotações líquidas de reversões (Nota 25)	(3)	4
Utilizações	-	-
Variação cambial e outros	1	-
Saldo em 31 de dezembro	4	6

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

A rubrica de “Outros passivos” pode ser analisada como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Operações a aguardar liquidação financeira	2.202	6.355
Encargos a pagar	3.346	3.488
Credores e outros recursos	1.592	1.332
Passivos da locação	131	249
	7.271	11.424

As operações a aguardar liquidação financeira respeitam às operações por liquidar no final do exercício, decorrentes da atividade corrente do Banco (Nota 13).

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica “Encargos a pagar” inclui o montante de m€ 1.610 (2023: m€ 1.528) correspondente à especialização de custos com o pessoal e o montante de m€ 1.560 (2023: m€ 1.830) correspondente à especialização de gastos gerais administrativos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica “Passivos da locação” corresponde ao montante dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da aplicação da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística (Nota 2.11).

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Até 1 ano	102	122
1 ano até 5 anos	29	127
	131	249

17. Capital, prémios de emissão e ações próprias

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital social do Banco ascende a € 150 milhões e é representado por 150.000.000 ações ordinárias com direito a voto de valor nominal de € 1 cada e encontra-se integralmente realizado.

Em maio de 2023 a Assembleia Geral aprovou a extinção de 21.092.944 ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2022 (representativas de 14,06% do capital social) através de uma redução do capital social, seguida de um aumento de capital por incorporação de reservas, de forma a repor o montante do capital social no valor de € 150 milhões.

A rubrica “Prémios de emissão” no montante de € 12.849.132 refere-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital ocorridos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica “Ações próprias” é representada por 86 ações de valor nominal de € 1 cada. O custo de aquisição destas ações foi de m€ - (2023: m€ -).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Durante 2024 e 2023 ocorreram os seguintes movimentos com ações próprias:

<i>milhares EUR, exceto número de ações</i>	2024		2023	
	Nº ações	Custo de aquisição	Nº ações	Custo de aquisição
Saldo no início do ano	86	-	21.092.944	17.787
Aquisições	-	-	-	-
Redução de capital por extinção de ações	-	-	(21.092.944)	(17.787)
Aumento de capital	-	-	86	-
Saldo no final do ano	86	-	86	-

Durante o exercício de 2023 o Banco Finantia procedeu à extinção de 21.092.944 ações próprias que detinha, por contrapartida da redução de capital. Aquando do aumento de capital, por incorporação de reservas legais (Nota 18), as novas ações foram atribuídas pro-rata aos restantes acionistas, tendo as 86 ações que sobejaram do arredondamento por defeito ficado para o Banco Finantia e registadas como ações próprias.

18. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas

A rubrica “Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas” pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Reservas legais	18.791	17.356
Outras reservas	230.286	230.286
Outro rendimento integral acumulado	(5.815)	(13.473)
Lucros retidos	1.306	385
	244.568	234.553

A rubrica “Outro rendimento integral acumulado” representa as mais e menos valias potenciais líquidas de imposto relativas aos instrumentos financeiros classificados segundo o modelo de negócio “hold to collect and sell” (HTCS), ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores, a componente de justo valor dos ativos financeiros reclassificados e a parte eficaz das variações de justo valor dos elementos cobertos atribuível ao risco de taxa de juro.

A reserva legal encontra-se incluída na rubrica de outras reservas. De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco Finantia deve creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados. Nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Durante o exercício de 2024 o Banco Finantia reforçou a sua reserva legal em m€ 1.436, correspondente a 10% do seu resultado líquido, tendo procedido ao pagamento de um dividendo de m€ 12.000, correspondente a 8 cêntimos por ação, tendo o remanescente do resultado de 2023 sido transferido para resultados transitados.

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2024

Os movimentos ocorridos nestas rubricas em 2024 e 2023 foram os seguintes:

<i>Milhares EUR</i>	Outro rendimento integral acumulado		Lucros retidos e outras reservas		Total
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(13.473)	(13.473)	40	247.986	234.553
Alterações de justo valor	19.137	19.137	-	-	19.137
Cobertura do justo valor	(9.160)	(9.160)	-	-	(9.160)
Impostos diferidos (Nota 12)	(2.319)	(2.319)	-	-	(2.319)
Outros movimentos	-	-	921	1.436	2.357
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(5.815)	(5.815)	961	249.422	244.568

<i>Milhares EUR</i>	Outro rendimento integral acumulado		Lucros retidos e outras reservas		Total
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(25.377)	(25.377)	40	274.128	248.791
Alterações de justo valor	12.855	12.855	-	-	12.855
Cobertura do justo valor	2.505	2.505	-	-	2.505
Impostos diferidos (Nota 12)	(3.456)	(3.456)	-	-	(3.456)
Outros movimentos	-	-	-	(26.142)	(26.142)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(13.473)	(13.473)	40	247.986	234.553

O movimento da reserva de justo valor dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral pode ser analisado como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Saldo no início do exercício	(13.473)	(23.377)
Varição de justo valor	23.219	30.044
Alienações no período (ver Nota 22)	(2.140)	136
Reclassificação para imparidade	(7.124)	(1.042)
Coberturas de justo valor	(3.979)	(13.778)
Impostos diferidos reconhecidos em reservas no período (ver Nota 12)	(2.319)	(3.456)
Saldo no final do exercício	(5.815)	(13.473)

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

19. Margem financeira

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Receitas de juros utilizando o método da taxa de juro efetiva		
Instrumentos de dívida	31.506	30.625
Empréstimos e outros valores a receber	17.927	17.030
Outros juros e proveitos similares	1.528	2.117
	50.961	49.772
Outras receitas de juros		
Instrumentos de dívida	768	770
Derivados de cobertura	9.116	13.235
	9.884	14.005
	60.845	63.777
Despesas com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva		
Operações de venda com acordo de recompra	(704)	(3.736)
Depósitos de clientes	(30.904)	(16.242)
Outros juros e custos similares	(2.918)	(7.129)
	(34.526)	(27.107)
Outras despesas de juros		
Derivados de cobertura	(154)	(902)
Outros juros e custos similares	(22)	(200)
	(176)	(1.102)
	(34.702)	(28.209)
	26.143	35.568

Durante o exercício de 2024 o total de juros de ativos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 2.021 (2023: m€ 4.193) (ver Nota 25).

20. Receitas de dividendos

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Finantia Holdings, B.V.	18.000	4.000
Finantia UK Limited	-	8.038
Outros	43	36
	18.043	12.074

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

21. Receitas e despesas de taxas e comissões

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Receitas de taxas e comissões		
Rendimentos da atividade bancária	1.520	1.314
	1.520	1.314
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(575)	(525)
	(575)	(525)
	945	789

22. Resultados em operações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados		
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 18)	2.140	(136)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	3.930	(2.924)
	6.070	(3.060)
Ganhos ou perdas com operações cambiais	(7.789)	(11.564)
Outros resultados em operações financeiras		
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	1.917	563
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	2.989	3.202
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(345)	(118)
Outros ganhos ou perdas em operações financeiras	75	90
	4.636	3.737
	2.917	(10.886)

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ 5.181 (2023: m€ 14.457).

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ (62) (2023: m€ 2.025). As vendas enquadram-se no modelo de negócio de "Hold to Collect", dado que foram pouco frequentes ou pouco significativas, ou motivadas por aumento significativo de risco do crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração.

Os ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida da carteira de negociação e (ii) os resultados dos instrumentos financeiros derivados. Em 31 de dezembro de 2024 inclui o montante de m€ 1.701 (2023: m€ 709), relativo a operações com derivados de taxa de juro.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Os ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura incluem: (i) as variações de justo valor do instrumento de cobertura e do elemento coberto atribuível ao risco coberto (Nota 7) e (ii) a amortização de relações de cobertura descontinuadas no montante de m€ 2.332 (2023: m€ 201).

23. Despesas de pessoal

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Remunerações	9.518	9.036
Encargos sociais obrigatórios	2.240	2.149
Outros encargos	423	290
	12.181	11.475

O valor das remunerações, incluindo os respetivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi de m€ 758 e m€ 758 respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os gastos com as remunerações e outros benefícios a curto prazo atribuídos ao pessoal chave do Banco com funções diretivas ascendem a m€ 2.221 e m€ 2.221, respetivamente.

O número de colaboradores por categorias pode ser analisado como segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Quadros superiores	86	88
Quadros médios	128	124
Outros quadros	20	17
	234	229

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social em Portugal, ou a regimes equivalentes nas suas subsidiárias no estrangeiro, não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

24. Outras despesas administrativas

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Serviços especializados	3.228	3.059
Serviços de manutenção	1.474	1.385
Contribuições	940	1.074
Comunicações	418	408
Deslocações e estadas	362	339
Outros gastos	787	719
	7.209	6.983

A rubrica “Contribuições” inclui, entre outras, as contribuições obrigatórias para o fundo de resolução, o fundo único de resolução, o fundo de garantia de depósitos, a taxa anual de supervisão prudencial (BCE) e a contribuição sobre o setor bancário.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

25. Imparidade e provisões

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os valores de imparidade e provisões reconhecidos em resultados podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.230	2.687
Ativos financeiros ao custo amortizado	649	(156)
Ativos financeiros (Nota 6)	1.879	2.531
Ativos não financeiros	-	10
Imparidades ou reversão de imparidades (-)	1.879	2.541
Provisões ou reversão de provisões (-) (Nota 16)	(3)	4
	1.876	2.545

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica “Ativos financeiros ao custo amortizado” encontra-se deduzida do valor de m€ 2.337 (2023: m€ 2.825) referente a recuperações de crédito.

Durante o exercício de 2024 o total de juros de ativos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 2.021 (2023: m€ 4.193) (ver Nota 19).

26. Rubricas extrapatrimoniais

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Garantias prestadas		
Ativos dados em garantia (“repos”)	-	71.450
Garantias e avales prestados	506.943	369.300
	506.943	440.750
Garantias recebidas		
Ativos recebidos em garantia (“reverse repos”)	20.107	64.206
Outras garantias recebidas	126.152	86.434
	146.259	150.640
Outros ativos eventuais		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.500	1.500
	1.500	1.500
Outros passivos eventuais		
Linhas de crédito revogáveis	40.980	36.900
Outros passivos eventuais	219	187
	41.199	37.088
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósitos e guarda de valores	540.053	516.876
	540.053	516.876

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, todos os ativos registrados nas rubricas extrapatrimoniais encontram-se classificados em stage 1. Em 31 de dezembro de 2024 foram desreconhecidas imparidades (stage 1) para risco de crédito no montante de m€ 3 (2023: reconhecidas imparidades no montante de m€ 4). (Nota 16).

A rubrica de “Ativos dados em garantia (“*repos*”)” corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra e inclui as operações efetuadas com bancos centrais, incluindo títulos recebidos no âmbito de operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”). O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascende, em 31 de dezembro de 2023, a m€ 68.688.

A rubrica de “Garantias e avales prestados” inclui em 31 de dezembro de 2024 o montante de m€ 506.009 relativos a garantias prestadas no âmbito de operações de repo de subsidiárias do Grupo (2023: m€ 368.323).

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”) o Banco recebe títulos como colateral, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascende, em 31 de dezembro de 2024, a m€ 18.454 (2023: m€ 58.506).

27. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Caixa (Nota 5)	67	66
Depósitos à ordem em bancos centrais (Nota 5)	52.505	42.113
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	3.404	3.305
Aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	36.044	27.081
	92.020	72.566

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa refere-se apenas aos saldos com maturidade inferior a 3 meses, no montante de m€ 36.044 (2023: m€ 27.081) e exclui os depósitos de colateral no montante de m€ 13.656 (2023: m€ 597) (Nota 6). O valor dos Depósitos à ordem em bancos centrais exclui as reservas mínimas de caixa no montante de m€ 8.513 (2023: m€ 6.676) (Nota 5).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

28. Saldos e transações com partes relacionadas

O Banco efetua operações no decurso normal das suas atividades com as suas filiais e outras empresas do Grupo (Nota 11) e com outras partes relacionadas.

Os saldos e transações com as subsidiárias em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Ativos		
Instrumentos de dívida	80.146	50.026
Empréstimos	189.476	141.489
Operações de compra com acordo de revenda (" <i>reverse repos</i> ")	8.068	50.045
Instrumentos financeiros derivados	2.898	6.914
Investimentos em subsidiárias	211.238	214.522
Outros ativos	50	280
Passivos		
Instrumentos financeiros derivados	21.635	23.539
Passivos financeiros ao custo amortizado	5.907	6.861
Outros passivos	133	136
Proveitos		
Receitas com juros	10.294	9.701
Receitas de dividendos	18.043	12.074
Ganhos em operações financeiras	100.515	86.115
Custos		
Despesas com juros	-	3.021
Perdas em operações financeiras	111.051	70.319
Gastos gerais administrativos	687	685
Extrapatrimoniais		
Garantias e avales prestados	506.009	368.323
Ativos recebidos em garantia (" <i>reverse repos</i> ")	20.107	64.206
Linhas de crédito revogáveis	20.000	31.900
Derivados cambiais	160.811	102.545
Derivados de taxa de juro	735.271	657.131
Responsabilidades por depósito e guarda de valores	50.000	79.309

Os principais acionistas do Banco Finantia em 31 de dezembro de 2024, são analisados como segue:

Acionista	Sede	% de participação direta	% de participação efetiva
Finantipar, S.A.	Portugal	39,6	39,6
Arendelle, S.A.	Portugal	16,5	16,5
Natixis	França	11,3	11,3
Erste Abwicklungsanstalt	Alemanha	10,4	10,4

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Os saldos e transações com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos de clientes		
Finantipar, S.A.	473	2
Outras partes relacionadas	103	103
Despesas com juros		
Outras partes relacionadas	3	2
Responsabilidades por depósito e guarda de valores		
Finantipar, S.A.	22.200	22.975
Arendelle, SA	24.840	24.810
Outras partes relacionadas	3.308	3.336

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as outras partes relacionadas referem-se a pequenos acionistas do Banco Finantia (com participação no capital social inferior a 10%).

A rubrica “Responsabilidades por depósito e guarda de valores” diz respeito a serviços de custódia de títulos prestados pelo Banco Finantia.

As transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado.

Os honorários da Ernst & Young, SROC, S.A., Revisor Oficial de Contas, e empresas da sua rede inclusive no estrangeiro, relativos ao exercício de 2024 ascendem a m€ 531 , dos quais m€ 434 relativos à Auditoria e revisão legal de contas e m€ 97 relativos a outros serviços de garantia e fiabilidade.

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco encontra-se referido na Nota 23.

29. Gestão dos riscos da atividade

A gestão global de riscos do Grupo Banco Finantia é da competência do Conselho de Administração, sendo a responsabilidade pela implementação e manutenção do modelo de gestão de riscos da Comissão Executiva, composta de 4 administradores executivos. A Comissão Executiva efetua também a monitorização global dos riscos a que o Grupo está exposto, incluindo o controlo sobre os limites e tolerâncias do “*Risk Appetite Framework*” (RAF).

O Departamento de Riscos do Grupo é responsável pela gestão de todos os riscos do Grupo e faz parte da Função de Gestão de Riscos. Neste âmbito, o Departamento de Riscos (i) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências, (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, executivo, de gestão intermédia e de fiscalização, (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos, (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos, (v) participa ativamente no planeamento de negócio e capital, e realiza testes de stress, (vi) lidera a elaboração do “*Internal Capital Adequacy Assessment Process*” (ICAAP) e do “*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*” (ILAAP), (vii) efetua a validação independente das metodologias e resultados do ICAAP e ILAAP, (viii) participa ativamente na elaboração do RAF e (ix) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo.

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Para tal, o Grupo leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, mercado na carteira bancária (IRRBB&CSRBB), taxa de câmbio, mercado na carteira de negociação, liquidez, operacional (incluindo entre outros os riscos de operativa, sistemas de informação e modelo), governo interno, modelo de negócio/estratégia e outros riscos (abrangendo o risco de conformidade, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, o risco reputacional e o risco ESG).

No âmbito do ICAAP, o Grupo aloca capital às categorias de risco acima referidas, tendo apresentado em 31 de dezembro de 2024 um rácio de utilização do capital interno pelos requisitos de capital económico de 58.0% (47,4% em 31 de dezembro de 2023).

Relativamente à apetência pelo risco, ao longo de 2024 as métricas constantes do RAF situaram-se dentro dos limites e níveis de tolerância aprovados para o Grupo.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pela Comissão Executiva.

Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por rating externo a 31 de dezembro de 2024, 80% (2023: 84%) da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou “*investment grade (não OCDE)*”, sendo a exposição remanescente diversificada por mais de vinte países.

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), à luz dos requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade pode ser mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em 3 stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

- 1) Stage 1: em que são reconhecidas as ECL a 12 meses;
- 2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil dos ativos; e
- 3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O modelo é, assim, sensível aos seus principais parâmetros de risco, a PD e a LGD, traduzidos pelo spread de crédito, sendo que para uma variação de +/- 10% no spread de crédito o impacto no valor total da imparidade seria de cerca de €0.8 milhões, sendo cerca de +/- €0.7 milhões no Stage 1 e +/- 0.1 milhões no Stage 2.

Compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros

O Grupo recebe e presta colateral em forma de caixa ou de títulos no que se refere a transações de derivados em mercado de balcão e operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) e compras com acordo de revenda (“*reverse repos*”).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Este colateral está sujeito às normas e regulamentações próprias desses mercados e baseia-se em contratos bilaterais standard da indústria, conforme publicados respetivamente pela ISDA – *International Swaps and Derivatives Association (Master Agreement e Credit Support Annex)* ou pela ICMA - *International Capital Market Association (GMRA)*. Estes contratos funcionam também como acordos-quadro de compensação, nos termos dos quais, em caso de resolução contratual por incumprimento pode ser exigido apenas o montante líquido de todas as transações celebradas no âmbito do contrato, permitindo assim compensar posições devedoras numa transação com posições credoras noutras transações.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existem ativos e passivos financeiros compensados no balanço.

Os valores brutos dos ativos e passivos financeiros e os seus valores líquidos apresentados acima estão valorizados no balanço nas seguintes bases: derivados – justo valor e *repos e reverse repos* – custo amortizado. Os respetivos instrumentos financeiros recebidos/entregues como colateral encontram-se apresentados ao justo valor.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos a taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco, mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de *mismatch* de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (“Value at Risk”) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com *back tests*. Para o ano de 2024, o VaR médio diário relativo ao risco de taxa de juro foi de €4,77 milhões (€2,41 milhões em 2023), o que corresponde a cerca de 1.0% dos fundos próprios de nível I.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo trabalhar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

Para o ano de 2024, com base na mesma metodologia anteriormente descrita, o VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de €2,06 milhões (€1,55 milhões em 2023), o que corresponde a cerca de 0,4% dos fundos próprios de nível I. Devido ao fato de que a exposição ao risco de taxa de câmbio se encontra praticamente totalmente coberta pelos FX swaps, a análise de sensibilidade para o risco de taxa de câmbio revela uma sensibilidade bastante reduzida a variações cambiais (o choque de 30% na taxa de câmbio EUR/USD a 31.12.2024 resulta num impacto de apenas 0,2% dos fundos próprios).

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinarciamentar passivos.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Na gestão do risco de liquidez, o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, e (iii) manutenção e acompanhamento dos buffers de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Tesouraria procede ao controlo diário da gestão do *cash flow* e do balanço do Grupo. O Departamento de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para a Comissão Executiva.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com *mismatches* de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de repos, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

A política conservadora do Banco em termos de gestão da liquidez, assenta na manutenção de um volume significativo de ativos de elevada liquidez (HQLA) elegíveis para os rácios prudenciais e manter desta forma um nível de liquidez elevado para garantir a manutenção de rácios LCR e NSFR adequados às atividades desenvolvidas e mitigar potenciais riscos decorrentes de uma eventual crise de liquidez nos mercados financeiros.

Uma análise sumária da exposição dos portfólios de investimento do Banco por prazos residuais de maturidade é apresentada como segue:

Milhares EUR	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Duração indeterminada
31 de dezembro de 2024							
Caixa e bancos	5	64.489	64.489	-	-	-	-
Instrumento de dívida detidos para negociação	6	18.325	7.415	-	4.793	6.117	-
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados ⁽¹⁾	6	1.703	-	-	-	-	1.703
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ⁽¹⁾	6	586.492	9.461	48.160	157.360	371.511	-
Ativos financeiros ao custo amortizado ⁽¹⁾	6	624.376	75.111	113.900	322.670	112.695	-
Outras operações de crédito ⁽¹⁾	6	1.462	-	-	-	-	1.462
		1.296.847	156.476	162.060	484.823	490.323	3.165
Recursos de instituições de crédito	15	61.594	61.594	-	-	-	-
Recursos de clientes	15	1.075.748	238.424	694.623	142.701	-	-
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	15	-	-	-	-	-	-
		1.137.342	300.018	694.623	142.701	-	-

(1) Exclui operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

<i>Milhares EUR</i>	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Duração indeterm inada
31 de dezembro de 2023							
Caixa e bancos	5	52.160	52.160	-	-	-	-
Instrumento de dívida detidos para negociação	6	14.707	52	2.932	6.789	4.934	-
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados ⁽¹⁾	6	423	-	-	-	361	62
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ⁽¹⁾	6	510.490	7.595	70.429	168.471	263.995	-
Ativos financeiros ao custo amortizado ⁽¹⁾	6	550.360	63.965	57.875	330.359	98.160	-
Outras operações de crédito ⁽¹⁾	6	3.059	-	-	-	-	3.059
		1.131.199	123.773	131.236	505.619	367.451	3.121
Recursos de instituições de crédito	15	101.478	99.969	1.509	-	-	-
Recursos de clientes	15	908.933	170.234	404.121	334.578	-	-
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	15	62.591	59.967	2.624	-	-	-
		1.073.002	330.170	408.254	334.578	-	-

(1) Exclui operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem os riscos de modelo de negócio/estratégia, de governo interno, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação e modelo) e outros riscos incluindo o risco reputacional, o risco de conformidade, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e os riscos ESG. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, essencialmente decorrentes: (i) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas, (ii) para o risco de governo interno, de desajustes e deficiências no sistema de governo interno, na estrutura organizacional e na correspondente delimitação de responsabilidades, relativas à gestão de riscos; (iii) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, ou de insuficiência dos modelos. Relativamente ao risco reputacional, este refere-se à perceção negativa da imagem pública do Grupo. O risco de conformidade consiste na probabilidade de registo de sanções legais ou regulamentares e/ou perdas financeiras materiais, decorrentes do não cumprimento de leis, regulamentos, regras, standards de governo interno e códigos de conduta aplicáveis à atividade bancária, exceto em matéria relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Por sua vez, o risco no âmbito do cumprimento normativo relativo à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo consiste na probabilidade de registo de sanções legais ou regulamentares e/ou perdas financeiras materiais, decorrentes do não cumprimento de leis, regulamentos, regras, standards de governo interno e códigos de conduta aplicáveis à atividade bancária neste âmbito bem definido. Os riscos ESG resultam de fatores ambientais, sociais e de governo que uma entidade pode enfrentar, sendo estes riscos uma combinação de ameaças e oportunidades que podem ter um impacto significativo na reputação, desempenho financeiro e na solvabilidade.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (*heat-maps*) e mapas teia-de-aranha (*radar-charts*), cujos inputs provêm de um processo extenso e abrangente de "self-assessment". Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, que recorre sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, procede também ao registo da informação resultante numa base de dados de eventos de Risco Operacional e Reputacional. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do Basic Indicator Approach (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de compliance, reputação e modelo de negócio/estratégia.

Relativamente aos riscos ESG, o Banco desenvolveu uma série de ações durante 2024, especialmente nas áreas de modelo de negócios e estratégia a curto, médio e longo prazo, e na área de governo interno, nomeadamente: a) a realização de uma análise de materialidade financeira dos riscos climáticos para avaliar a exposição do Grupo a esses riscos; b) o estabelecimento de metas de descarbonização e investimento sustentável; c) a definição de indicadores-chave para o monitoramento periódico do desempenho e apetite ao risco; e d) o fortalecimento do governo interno em relação aos riscos climáticos, refletido em políticas e procedimentos internos, no plano de auditoria interna e na formação dos colaboradores.

No decorrer de 2024 foi dada continuidade ao projeto DORA endereçando a resiliência digital operacional.

30. Gestão de capital

A gestão e controlo do capital do Banco é realizada de uma forma abrangente visando garantir a solvabilidade da instituição, cumprir com os requisitos regulamentares e maximizar a rentabilidade, sendo determinada pelos objetivos estratégicos e pelo apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Nessa base, encontram-se definidos objetivos no que se refere à gestão de capital do Banco, como o sejam:

- Estabelecer um planeamento de capital adequado às necessidades atuais e futuras (de forma a apoiar o desenvolvimento do negócio), cumprindo os requisitos regulamentares e os riscos associados;
- Certificar-se que, sob cenários de *stress*, o Banco mantém capital suficiente para atender às necessidades decorrentes de um aumento do risco;
- Otimizar a utilização do capital mediante uma adequada alocação do mesmo, quer na perspetiva do capital regulatório quer do capital económico, tendo em conta o apetite ao risco, o crescimento e os objetivos estratégicos do Banco.

Os principais rácios de capital do Banco em 2024 e de 2023 são apresentados no Relatório do Conselho de Administração.

Os requisitos mínimos de fundos próprios (“requisitos do Pilar 1”) um rácio de fundos próprios principais de nível 1 (“CET 1”) de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 (“Tier 1”) de 6% e um rácio de fundos próprios totais (“Total capital”) de 8%, conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (“CRR”).

Adicionalmente, durante o ano de 2020 e de acordo com o previsto no Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal foi estabelecida uma reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%.

Os ativos de risco ponderados são mensurados de acordo com o método padrão. Esta mensuração tem em consideração a natureza do ativo e das respetivas contrapartes e também a existência de colaterais ou garantias associadas.

No decorrer dos exercícios de 2024 e de 2023 o Banco cumpriu com os requisitos de capital aos quais está sujeito.

31. Justo valor de ativos e passivos financeiros

Hierarquia do justo valor

Os IFRS determinam que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses *inputs* são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, os ativos e passivos do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Valores de cotação de mercado (Nível 1) – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros que são valorizados com base em cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos/ativos;

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2) – esta categoria inclui uma parte da carteira de títulos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Inclui ainda outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, o Banco utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações; e

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3) – nesta categoria incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

O nível na hierarquia do justo valor no qual os ativos e passivos mensurados ao justo valor do Banco são categorizados pode ser analisado como segue:

Milhares EUR	Notas	31.12.2024			31.12.2023		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos							
Ativos financeiros detidos para negociação (“Trading”)	6	13.369	4.955	-	12.088	2.619	-
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	6	-	-	1.703	-	62	361
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	475.600	110.078	814	366.950	141.723	1.816
Instrumentos financeiros derivados	7	-	83.854	-	-	112.621	-
Passivos							
Vendas a descoberto	14	-	1.786	-	-	4.692	-
Instrumentos financeiros derivados	7	-	55.489	-	-	34.732	-

O justo valor dos instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço. Um mercado é considerado ativo quando existem preços/cotações disponibilizados de forma transparente, atempada e regular, e esses preços/cotações representem transações existentes e ocorridas em condições normais de mercado (“*arm’s length*”).

Na ausência de um mercado ativo, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e têm em consideração o mínimo possível de estimativas específicas internas. Quando os dados significativos requeridos para a determinação do justo valor são observáveis, o instrumento é incluído no Nível 2.

O justo valor dos derivados de taxa de juro é calculado como o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de taxa de juro observáveis, tendo em consideração o risco de crédito das contrapartes.

Desconsiderando o risco de crédito próprio o justo valor ativo e passivo dos derivados de taxa de juro é de m€ 77.346 e m€ 26.309, respetivamente (2023: m€ 101.245 e m€ 31.808, respetivamente). Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o justo valor dos derivados não foi ajustado por via do risco de crédito de

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

contraparte tendo em consideração o montante de depósitos de colateral àquela data e/ou os ratings associadas a cada uma das contrapartes;

O justo valor dos derivativos de taxa de câmbio é determinado utilizando as taxas de câmbio forward à data do balanço, sendo o respetivo resultado descontado para o seu valor atual;

Caso um ou mais dados significativos não seja baseado em dados observáveis de mercado, o instrumento é incluído no Nível 3.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Banco classificou em Nível 3, instrumentos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras ou que apresentam restrições operacionais de liquidação e para os quais não foi possível efetuar a avaliação do seu justo valor tendo por base preços de mercado observáveis e representativos de operações realizadas em mercado. No caso de instrumentos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras, o justo valor dos instrumentos foi determinado com base ao recurso a técnicas de valorização que consideram os fluxos de caixa futuros esperados atualizados com base numa taxa de desconto representativa do risco das respetivas exposições.

O movimento nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI”) e ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (“FVTPL”) durante os exercícios de 2024 e 2023 é apresentado como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	FVTOCI	FVTPL
Movimento Nível 3		
Saldo a 1 de janeiro de 2023	2.023	383
Entradas para o nível 3	861	-
Alterações no justo valor	(409)	(22)
Alienações	(659)	-
Saídas do nível 3	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.816	361
Entradas para o nível 3	-	1.703
Alterações no justo valor	(47)	-
Alienações	-	-
Saídas do nível 3	(955)	(361)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	814	1.703

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2024 e 2023, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para derivados de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2024		31.12.2023	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	3,038	4,389	4,038	5,399
1 mês	3,037	4,389	4,037	5,399
3 meses	2,802	4,354	3,998	5,352
6 meses	2,505	4,274	3,805	5,137
1 ano	2,223	4,146	3,308	4,691
3 anos	2,088	4,005	2,388	3,671
5 anos	2,156	3,974	2,271	3,445
7 anos	2,229	3,982	2,287	3,391
10 anos	2,331	4,002	2,382	3,387
15 anos	2,454	4,056	2,526	3,424
20 anos	2,422	4,029	2,526	3,394
30 anos	2,222	3,767	2,352	3,153

Taxas de câmbio

As taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira do Banco apresentam-se como segue:

Cambial	31.12.2024	31.12.2023
EUR/USD	1,0389	1,1050
EUR/GBP	0,82918	0,86905
EUR/CHF	0,9412	0,926
USD/BRL ^(a)	6,1847	4,8523

^(a) Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

O Banco utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado à respetiva data de referência.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos ativos e passivos financeiros apresentados no balanço do Banco ao custo amortizado:

Milhares EUR	Nota s	31.12.2024				31.12.2023			
		Valor Balanço	Justo valor			Valor Balanço	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3		Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos									
Caixa e bancos	5	64.489	64.489	-	-	52.160	52.160	-	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	643.575	415.743	221.089	3.141	603.463	379.996	200.097	10.869
Passivos									
Depósitos de outras instituições de crédito	15	61.594	61.594	-	-	101.478	101.478	-	-
Depósitos de clientes	15	1.075.748	1.075.748	-	-	908.933	908.933	-	-
Acordos de recompra	15	-	-	-	-	62.591	62.591	-	-

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui ativos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras ou adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) no montante de m€ 5.559 (2023: m€ 9.908), cujo respetivo justo valor ascendia a m€ 3.141 (2023: m€ 10.869), classificados em Nível 3.

O movimento do justo valor dos ativos financeiros ao custo amortizado durante os exercícios de 2024 e 2023, é apresentado como se segue:

Milhares EUR	Ativos financeiros ao custo amortizado
Movimento Nível 3	
Saldo a 1 de janeiro de 2023	23.001
Entradas para o nível 3	-
Alterações no justo valor	(1.535)
Alienações	(10.596)
Saídas do nível 3	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.869
Entradas para o nível 3	2.077
Alterações no justo valor	189
Alienações	(9.994)
Saídas do nível 3	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	3.141

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

- Caixa e bancos: considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

- Ativos financeiros ao custo amortizado: para os instrumentos de dívida e empréstimos o justo valor foi estimado com base em preços/cotações de mercado. Para as aplicações em instituições de crédito, para os *reverse repos* e papel comercial, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor. Para as outras operações de crédito: para a carteira de financiamento especializado, considera-se que, pela sua natureza de duração indeterminada, o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.
- Depósitos de instituições de crédito e acordos de recompra: para os acordos de recompra e depósitos de instituições de crédito, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.
- Depósitos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças significativas entre o valor de balanço e o seu justo valor.

32. Reforma IBOR

A 30 de junho de 2023 ocorreu a data final para a transição da Libor USD.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a totalidade das relações de cobertura efetuadas pelo Banco são de justo valor (“fair value hedge”).

Em 31 de dezembro de 2024 o Banco detém ativos financeiros ao custo amortizado e depósitos de instituições de crédito indexados à taxa de referência €ster, respetivamente no montante de m€ 13.590 (2023: m€ 545) e m€ 57.944 (2023: m€ 99.373).

Em 31 de dezembro de 2024 o Banco detém ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos financeiros ao custo amortizado indexados à taxa de referência SOFR, respetivamente nos montantes de m€ 287 (2023: m€ 7.240), m€ 44.729 (2023: m€ 27.176). Em 31 de dezembro de 2023 o Banco detinha ainda operações com acordo de recompra indexados à taxa de referência SOFR no montante de m€ 17.320.

33. Eventos subsequentes

Não ocorreram, até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2024, eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras do Banco.

Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria

Relativo ao Exercício de 2024

Em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 508.º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete à Comissão de Auditoria elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do Banco Finantia, S.A. (“Banco Finantia”).

No âmbito das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, a Comissão de Auditoria procedeu, ao longo de 2024, ao acompanhamento da gestão e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo Banco Finantia (“Grupo”), destacando-se:

- (a) A participação em todas as reuniões do Conselho de Administração e a análise de toda a documentação distribuída para apoio aos respetivos trabalhos;
- (b) Receção e análise das explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de discussão, análise e deliberação;
- (c) Apresentação de questões e pedidos de esclarecimentos que os documentos em análise e as apresentações e explicações tenham suscitado;
- (d) Acompanhamento direto da evolução da atividade do Banco Finantia e subsidiárias nas suas múltiplas vertentes, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares; e
- (e) Participação na atividade de apoio ao Conselho de Administração do Banco Finantia e em reuniões com os responsáveis das funções de controlo interno do Banco Finantia: Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Conformidade e AML.

Durante o exercício de 2024, a Comissão de Auditoria efetuou 13 reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises realizadas destacam-se os seguintes:

- (a) Análise dos planos de atividades dos departamentos de Auditoria Interna, Riscos, Compliance e AML e dos respetivos relatórios de acompanhamento da sua atividade;
- (b) Acompanhamento dos relatórios dos trabalhos de auditoria efetuados pelo departamento de Auditoria Interna e seguimento das atividades desenvolvidas pelos departamentos de Compliance, de AML e Riscos;

- (c) Emissão de pareceres no âmbito das suas competências;
- (d) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco Finantia, tendo sido emitido o parecer previsto no Aviso n.º 3/2020;
- (e) Análise da correspondência trocada entre o Banco Finantia e as entidades de supervisão;
- (f) Análise dos reportes trimestrais de evolução das deficiências detetadas nas ações de monitorização internas e das identificadas pelos auditores externos ou pelos supervisores, em particular das ações propostas para a respetiva correção.

No âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, a Comissão de Auditoria realizou os seguintes procedimentos:

- (a) Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno, de risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- (b) Acompanhou a revisão legal das contas anuais consolidadas e individuais, tendo realizado para o efeito reuniões com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY”), para entendimento do planeamento e evolução dos seus trabalhos e das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições, incluindo a discussão e aprovação do Plano Geral de Auditoria. Neste contexto, foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas e, em particular, sobre as operações relevantes levadas a cabo pelo Banco Finantia no decurso de 2024, a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, a existência de bens ou valores pertencentes ao Banco Finantia ou por ele recebidos, em depósito ou outro título, e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo;

- (c) Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificou a adequação para aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria;
- (d) Apreciou o Relatório Adicional da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo discutido com os representantes da EY o seu conteúdo, o qual mereceu a concordância da Comissão de Auditoria;
- (e) Participou nas reuniões e analisou com o Conselho de Administração os resultados da revisão legal das contas consolidadas e individuais, explicando o modo como esta, através das diligências e dos procedimentos acima referidos, contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que a Comissão de Auditoria desempenhou nesse processo, designadamente conforme acima descrito;
- (f) Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco Finantia e do Grupo, tendo obtido do departamento de Controlo Financeiro os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas;

Nos termos do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Banco Finantia, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e as respetivas Certificações Legais das Contas emitidas pela EY, sem reservas, as quais mereceram a concordância da Comissão de Auditoria.

Especificamente, a Comissão de Auditoria analisou as matérias relevantes de auditoria, tendo obtido da EY todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão, em particular sobre:

- Imparidade de Ativos Financeiros - Carteira de Títulos e Empréstimos
- Mensuração de instrumentos financeiros

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

Parecer da Comissão de Auditoria

No âmbito das suas competências, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Contas individuais e consolidadas do Banco Finantia referentes ao exercício de 2024 e as respetivas Certificações Legais das Contas emitidas sem reservas, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pela EY, tendo concluído que:

- (a) o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) o Balanço e a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas às demonstrações financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (c) O Balanço e a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados e as notas às demonstrações financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (d) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- (e) o Relatório de Governo das Sociedades segue as disposições legais aplicáveis.

Neste contexto, os membros da Comissão de Auditoria declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas do Banco Finantia, todos relativos ao exercício de 2024, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros do Banco Finantia e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que o Relatório do Conselho de Administração expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco Finantia e do referido Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

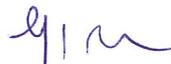
Face ao exposto, somos de parecer que:

- (a) Sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração, bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2024, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos salientados nas Certificações Legais das Contas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas deste exercício emitidas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- (b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

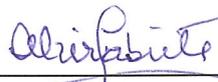
Por fim, a Comissão de Auditoria expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração e aos responsáveis pelos departamentos do Banco Finantia e demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 3 de abril de 2025

A Comissão de Auditoria



Manuel Faria Blanc
(Presidente)



Alzira Cabrita
(Vogal)



Jaime Bastos
(Vogal)

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras separadas anexas do Banco Finantia, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1.633.529 milhares de euros e um total de capital próprio de 431.637 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 24.220 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras separadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Finantia, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” deste relatório. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade de ativos financeiros - Carteira de títulos e empréstimos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira e mais detalhadamente divulgado na Nota 6 às demonstrações financeiras separadas, o montante dos ativos financeiros líquido de imparidade ascende a 1.299.010 milhares de euros representando 80% do ativo.</p> <p>De acordo com a Nota explicativa 2.1.1.5.2 a imparidade reflete (i) as perdas de crédito esperadas estimadas para 12 meses ou (ii) perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento. A transição entre perdas de crédito estimadas para 12</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Obtivemos o entendimento, avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito, conforme apresentado na Nota explicativa 2.1.1.5.3, para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.</p> <p>Dada a complexidade e subjetividade inerente ao cálculo da estimativa das perdas esperadas descrita, a mesma implicou o recurso a modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes para a determinação de parâmetros, tais como: (i) probabilidade de incumprimento (“PD”); (ii) da perda esperada em caso de incumprimento (“LGD”) e (iii) da exposição à data de incumprimento (“EAD”) que devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários.</p> <p>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada.</p> <p>Face ao grau de subjetividade e complexidade que a imparidade dos ativos financeiros envolve, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>para os ativos financeiros, nomeadamente para a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de imparidade ativos financeiros, comparando-o com o período homólogo; ▶ Identificámos e analisámos os indícios de deterioração do risco de crédito dos ativos financeiros que compõem a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos; ▶ Com o apoio de especialistas internos em risco, avaliamos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros que reflitam a perda esperada; iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; iv) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; e v) inquirições aos especialistas da Entidade responsáveis pelos modelos; ▶ Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, replicámos o cálculo de imparidade, avaliamos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras separadas; ▶ Avaliamos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração e cálculo do valor de imparidade da carteira de ativos financeiros da Entidade; ▶ Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao registo de imparidade, nomeadamente para os ativos financeiros que apresentam indícios de deterioração do risco de crédito face ao momento inicial; e ▶ Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Mensuração de instrumentos financeiros

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 31 às demonstrações financeiras separadas, a Entidade apresenta no ativo instrumentos financeiros no montante de 198.887 milhares de euros e 2.517 milhares de euros classificados em nível 2 e nível 3 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 - justo valor, respetivamente. Adicionalmente, apresenta passivos de instrumentos financeiros no montante de 57.275 milhares de euros classificados em nível 2 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 - justo valor.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2024 os instrumentos financeiros classificados pela Entidade em nível 2 são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida e empréstimos classificados nas demonstrações financeiras separadas como ativos financeiros através de outro rendimento integral ou ativos financeiros detidos para negociação e (ii) instrumentos financeiros derivados classificados como ativos e passivos financeiros de negociação ou de cobertura. Os instrumentos financeiros classificados pela Entidade em nível 3 são essencialmente compostos por instrumentos financeiros de dívida e capital.</p> <p>Os instrumentos financeiros classificados na categoria de nível 2 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 - justo valor, refletem uma parte da carteira de instrumentos de dívida cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Adicionalmente, inclui outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, a Entidade utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis, observáveis no mercado, como sejam as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.</p> <p>Os instrumentos financeiros classificados na categoria de nível 3 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 - justo valor, refletem os instrumentos cujas respetivas valorizações foram determinadas com</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de mensuração dos ativos e passivos de instrumentos financeiros detidos pela Entidade, nomeadamente instrumentos de dívida, empréstimos e instrumentos financeiros derivados; ▶ Avaliámos a razoabilidade da mensuração realizada pela Entidade para as carteiras de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor; ▶ Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente à mensuração dos instrumentos financeiros; ▶ Avaliámos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração dos instrumentos financeiros detidos pela Entidade; e ▶ Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras separadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.</p> <p>Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderão originar impacto no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros e nas demonstrações financeiras separadas, razão pela qual considerámos uma matéria relevante na nossa auditoria.</p>	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras separadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras separadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras separadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras separadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras separadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



Shape the future
with confidence

Banco Finantia, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2024

- ▶ avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras separadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras separadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras separadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras separadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras separadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de julho de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2016. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de novembro de 2017 para um segundo mandato compreendido entre 2017 e 2019, sendo que o período do mesmo foi alterado em 31 de maio de 2019 para o triénio 2019 e 2021. Fomos nomeados pela última vez, por deliberação da assembleia geral de acionistas realizada no dia 29 de setembro de 2022 para o quarto mandato compreendido entre 2022 e 2024;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras separadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras separadas devido a fraude;

- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 31 de março de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: 11891850
Data: 2025.03.31 13:48:20+01'00'



Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246